

UNIVERSIDADE VILA VELHA - ES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA POLÍTICA

**CENÁRIO DE DISPUTAS QUANTO AO USO DO SOLO URBANO EM
VILAVELHA (ES, BRASIL): O CASO DA LAGOA ENCANTADA**

SONIA MARIA MENEGHETTI COÊLHO

VILA VELHA
MAIO / 2020

UNIVERSIDADE VILA VELHA - ES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA POLÍTICA

**CENÁRIO DE DISPUTAS QUANTO AO USO DO SOLO URBANO EM
VILAVELHA (ES, BRASIL): O CASO DA LAGOA ENCANTADA**

Dissertação apresentada à Universidade Vila Velha, como pré-requisito do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, para a obtenção do grau de Mestra em Sociologia Política.

SONIA MARIA MENEGHETTI COÊLHO

VILA VELHA
MAIO / 2020

Catálogo na publicação elaborada pela Biblioteca Central / UVV-ES

C672c Coêlho, Sonia Maria Meneghetti
Cenário de disputas quanto ao uso do solo urbano em Vila Velha (ES, Brasil): o caso da Lagoa Encantada / Sonia Maria Meneghetti Coêlho – 2020.
186 f.; il.

Orientadora: Teresa Cristina da Silva Rosa.

Dissertação (Mestrado em Sociologia Política) –
Universidade Vila Velha, 2020.
Inclui bibliografias.

1. Sociologia política. 2. Política urbana. 3. Proteção ambiental. 4. Participação social. I. Rosa, Teresa Cristina da Silva. II. Universidade Vila Velha. III. Título.

CDD 307.76

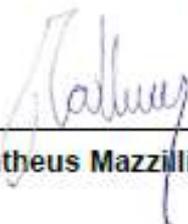
SONIA MARIA MENEGHETTI COELHO

**CENÁRIO DE DISPUTAS QUANTO AO USO DO SOLO URBANO EM
VILA VELHA (ES, BRASIL): O CASO DA LAGOA ENCANTADA**

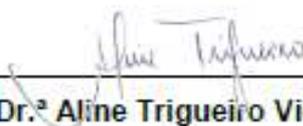
Dissertação apresentada à Universidade de Vila Velha, como pré-requisito do Programa de Pós-graduação em Sociologia Política, para obtenção grau Mestra em Sociologia Política.

Aprovado em 27 de maio 2020,

BANCA EXAMINADORA:



Prof. Dr. Matheus Mazzilli Pereira (UVV)



Prof.ª Dr.ª Aline Trigueiro Vicente (UFES)



Prof.ª Dr.ª Teresa Cristina da Silva Rosa (UVV)
Orientadora

Dedico ao Coletivo Fórum DESEA na pessoa de Wilermam e Ingridi, pelo apoio e atenção durante a realização da pesquisa.

AGRADECIMENTO

A minha decisão em me tornar pesquisadora possibilitou-me muitas descobertas ao longo do caminho que busquei percorrer. Foram momentos de muita busca e superação dos obstáculos durante esse percurso. As exigências do cotidiano envolvidas pela vida familiar e trabalho paralelo aos estudos e trabalhos de pesquisa, trouxeram muitas vezes cansaço e alguns obstáculos. Contudo o meu desejo de seguir em frente para chegar ao objetivo planejado foi a minha grande motivação, mas é necessário registrar que a superação necessária nos momentos de “tensão”, contudo, não foi mérito somente meu.

É por essa razão que eu tomo este espaço para deixar registrado e, sobretudo, agradecer às pessoas que fizeram parte desse momento significativo da minha vida e carreira profissional. Todas as contribuições foram decisivas para que eu ganhasse um “novo fôlego” em busca da superação e inspiração para chegar até aqui.

Sendo assim, primeiramente, eu agradeço a toda minha família. Em especial ao meu esposo Luiz Antônio, companheiro de todas as horas, pela compreensão, carinho e apoio, principalmente nas idas ao campo de pesquisa como um grande parceiro.

Aos meus filhos: Ana Paula, Luiz Ricardo e João Victor pelo incentivo e valorização pela busca do conhecimento. Aproveito para agradecer e confirmar o meu amor por vocês. Essa vitória também é de vocês!

Aos meus irmãos que me incentivaram nesta jornada, sempre presentes em mais uma das tantas batalhas que já travei. Sinto o reconhecimento de todos pelo “exemplo de superação a ser seguido pelos meus filhos e sobrinhos”. Palavras do meu querido irmão Pe. Luiz Carlos Meneghetti, meu grande incentivador, desde a minha graduação em Pedagogia até o momento presente.

Não posso deixar de agradecer aos meus parentes e amigos que souberam compreender os momentos de ausências.

De forma muito especial agradeço à minha orientadora Teresa Cristina da Silva Rosa, por possibilitar-me a descoberta pelo objeto de pesquisa e abraçar junto comigo o meu projeto, desde o início apoiando, orientando, indagando e instigando as minhas

escolhas no decorrer da pesquisa. Não há palavras suficientes para expressar toda a minha gratidão. Registro aqui o meu reconhecimento por sua competência como pesquisadora responsável, paciente e que não mediu esforços para que eu chegasse à compreensão mais próxima possível da produção científica quanto ao objeto de pesquisa proposto. A você, minha querida professora, minha eterna gratidão, carinho e amizade!

A todo corpo técnico pelo atendimento e aos estimados professores que formam o corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, pelas aulas instigantes que possibilitou-me um outro olhar para a sociedade contemporânea, que através dos teóricos e nos debates, me trouxe luz para compreender os inúmeros desafios que permeiam as questões sociais, sociais políticas e econômicas que muito nos afetam, nos incomodam e nos faz refletir o quão complexa e desafiadora ela é.

E aos meus amigos que estiveram comigo nesses dois anos: Ana Maria, Saulo, Marisa, Fabíola, Geomartes, Mauro, Bruno, Hélcio, Roberta, Florêncio e tantos outros que tiveram paciência e tornaram possíveis muitos momentos prazerosos e de troca de conhecimentos.

Não poderia esquecer do NEUS - Núcleo de Estudos Urbanos e Sociológico coordenado pela professora Teresa Cristina da Silva Rosa. Espaço de estudo, debate e troca de conhecimentos. Aprendi muito com vocês!

Ao coletivo Fórum DESEA pela abertura, disponibilidade e atenção durante a pesquisa exploratória.

A minha querida filha Ana Paula, parceira e incentivadora, que esteve comigo na qualificação e na finalização desse trabalho. Meu eterno amor e gratidão!

RESUMO

COELHO, Sonia Maria Meneghetti, M.Sc., Universidade Vila Velha – ES, maio de 2020. **Cenário de disputas quanto ao uso do solo urbano em Vila Velha (ES, BRASIL): O caso da Lagoa Encantada.** Orientadora: Teresa Cristina da Silva Rosa.

A pesquisa visa trazer para a discussão a mudança ocorrida no Plano Diretor Municipal de Vila Velha/2018 envolvendo uma área conhecida como Lagoa Encantada, em Vila Velha, Espírito Santo onde atores estatais e não estatais se apresentam com interesses divergentes quanto ao uso desse território a partir da concepção de natureza sob duas racionalidades: a econômica e a ambiental. Busca analisar a atuação do ator estatal compreendido pelo Plano Diretor Municipal Vila Velha e pelo ator não estatal, compreendido pelo Coletivo Fórum de Desenvolvimento Social Econômico e Ambiental. Discorre sobre os posicionamentos políticos que permeiam essa questão através da perspectiva da ocupação urbana da base biogeofísica de Vila Velha, analisa e discute os processos políticos que permeiam as duas racionalidades, implicando na disputa pela utilização do solo Lagoa Encantada através dos posicionamentos de diferentes atores. Analisa a atuação dos atores em questão, com visitas técnicas “in loco” na Lagoa Encantada e dados oficiais da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal de Vila Velha. Traz o Relatório Técnico indicando a categoria de manejo que mais atende às características da Lagoa Encantada e suas necessidades de proteção.

Palavras-chave: Uso do Solo. Política Urbana. Disputa. Atores Sociais. Vila Velha

ABSTRACT

COÊLHO, Sonia Maria Meneghetti, M.Sc., Universidade Vila Velha - ES, May 2020.
**Scenario of disputes regarding the use of urban land in Vila Velha (ES, BRASIL):
The case of Lagoa Encantada.** Advisor: Teresa Cristina da Silva Rosa.

The research aims to bring into discussion the change that occurred in the Municipal Master Plan of Vila Velha / 2018 involving an area known as Lagoa Encantada, in Vila Velha, Espírito Santo where state and non-state actors present themselves with divergent interests regarding the use of this territory a from the conception of nature under two rationalities: the economic and the environmental. It seeks to analyze the performance of the state actor understood by the Vila Velha Municipal Master Plan and by the non-state actor, understood by the Coletivo Fórum de Desenvolvimento Social Econômico e Ambiental. It discusses the political positions that permeate this issue through the perspective of urban occupation of Vila Velha's biogeophysical base, analyzes and discusses the political processes that permeate the two rationalities, implying the dispute for the use of the Lagoa Encantada's land through the positions of different actors. It analyzes the performance of the actors in question, with technical visits "in loco" at Lagoa Encantada and official data from the City Council and the Municipality of Vila Velha. It brings the Technical Report indicating the management category that best meets the characteristics of Lagoa Encantada and its protection needs.

Keywords: Land Use. Urban Policy. Dispute. Social Actors. Vila Velha

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Mapa da Região 4 do Município de Vila Velha.....	31
Figura 2	Vista aérea dos bairros que compõem a região 4 do município de Vila Velha.....	32
Figura 3	Matéria Jornal A Tribuna de 10/09/1999.....	33
Figura 4	Jornal A Tribuna - Doação de imóvel em Vila Velha pela prefeitura Municipal.....	34
Figura 5	Mapa da caracterização da Lagoa Encantada no PDM (2007)	35
Figura 6	Área de brejo localizada dentro da Lagoa Encantada.....	36
Figura 7	Localização da Lagoa Encantada – Espelho D’água.....	37
Figura 8	Alagados do território Lagoa Encantada.....	38
Figura 9	Lagoa da Árvore localizada no território da Lagoa Encantada símbolo de resistência para o coletivo.....	39
Figura 10	Processo de desmatamento no entorno do Morro do Carcará.....	40
Figura 11	Registro dos crimes ambientais pelo Fórum DESEA.....	40
Figura 12	Mapa C: Zoneamento Urbano do Município de Vila Velha.....	70
Figura 13	Legenda do Zoneamento Urbano Mapa C.....	71
Figura 14	Mapa da Caracterização da Lagoa Encantada no PDM (2007): ZEIA A- Zona Especial de Interesse Ambiental.....	75
Figura 15	Mapa da Caracterização da Lagoa Encantada do PDM (2018): ZEIA B - Zona Especial de Interesse Ambiental.....	78
Figura 16	Assembleia Popular na Câmara Municipal de Vila Velha - dia 27/09/2018 - Mesa Diretora - Presidente o vereador Rogério Cardoso.....	83
Figura 17	Assembleia Popular de 27/09/2018 - Heliosandro Mattos (relator do Projeto PDMVV/2018) Câmara Municipal de Vila Velha.....	85
Figura 18	Participação do representante do Fórum Popular de Vila Velha.....	85
Figura 19	Representantes da sociedade civil - Aprovação do relatório final do PDM 2018.....	87
Figura 20	Reunião do DESEA.....	91
Figura 21	Mapa com a identificação das lagoas.....	92
Figura 22	Viveiro do Fórum DESEA.....	97
Figura 23	Dia de plantio.....	97
Figura 24	Curso de criação de abelha sem ferrão.....	98

Figura 25	Visita guiada com plantio de árvores e lazer na Lagoa da Árvore.....	99
Figura 26	Caminhada Ecológica.....	99
Figura 27	Caminhada Ecológica em Defesa da Lagoa Encantada.....	100
Figura 28	Matéria A Tribuna em Defesa da Lagoa Encantada.....	100
Figura 29	Espécies da fauna encontrados na Lagoa Encantada.....	101
Figura 30	Aterros nas proximidades da rodovia Darly Santos.....	111
Figura 31	Terraplanagem para ampliação dos investimentos empresariais.....	112
Figura 32	Ponto de extração de areia na Lagoa Encantada.....	115
Figura 33	Pegadas de mão-pelada.....	118
Figura 34	Fezes de cachorro-do-mato.....	118
Figura 35	Fezes de capivara.....	119
Figura 36	Espécies de insetos da Lagoa Encantada.....	120
Figura 37	Espécies de aves da Lagoa Encantada.....	121
Figura 38	Moradores utilizando a Lagoa da Árvore para banho.....	122
Figura 39	Ações de Educação Ambiental - Fórum DESEA.....	123
Figura 40	Reflorestamento de áreas degradadas – Fórum DESEA.....	124
Figura 41	Tabela 9.3.1 - 1: Matriz com o objetivo de conservação relacionado à criação e manejo das categorias de unidades de conservação brasileira.1 - Objetivo primário; 2 - Objetivo secundário; 3 - Objetivo potencial ou complementar.....	127
Figura 42	Mapa do cenário principal: Parque Natural e Municipal Lagoa Encantada. Área:2.616.363.753m ² . Perímetro:8.631,014m.....	129
Figura 43	Cenário alternativo.....	130

LISTA DE ABREVIações E SIGLAS

AMABARRA- Associação de Meio Ambiente da Barra do Jucu
AMES - Associação de Meliponicultores do Espírito Santo
AP - Área de Preservação
APP - Área de Preservação Permanente
ARIE - Área de Relevante Interesse Ecológico
CF - Constituição Federal
CONAMA - Conselho Nacional de Meio Ambiente
DESEA - Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental
ECOHES - Echoes Soluções Ambientais Ltda.
FAEP - Federação da Agricultura do Paraná
CFB - Código Florestal Brasileiro
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IJSN - Instituto Jones dos Santos Neves
L E - Lagoa Encantada
MMA - Ministério do Meio Ambiente
MPES - Ministério Público do Espírito Santo
NEUS - Núcleo de Estudos Urbanos e Socioambientais
PDM - Plano Diretor Municipal
PDMVV - Plano Diretor Municipal de Vila Velha
PDSVV - Plano de Desenvolvimento Sustentável de Vila Velha
PDU - Plano Diretor Urbano
PEVV - Polo Empresarial de Vila Velha
PMVV - Prefeitura Municipal de Vila Velha
PNM - Parque Natural Municipal
RMGV - Região Metropolitana da Grande Vitória
RPPN - Reserva Particular do Patrimônio Natural.
RT - Relatório Técnico
SEMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SEMPPLA - Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão
SENDU - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade
SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza
SUPPIN - Superintendência de Projetos de Polarização Industrial
TMR - Teoria de Mobilização de Recursos

TNMS - Teoria dos Novos Movimentos Sociais

TPP - Teoria do Processo Político

UC - Unidade de Conservação

UICN - União Internacional para a Conservação da Natureza e de seus Recursos

UVV - Universidade Vila Velha

ZEI - Zona de Especial Interesse

ZEIA - Zona de Especial Interesse Ambiental

ZEIE - Zona de Especial Interesse Econômico

ZEIS - Zonas de Interesse Social

ZEIU - Zona de Especial Interesse Urbanístico

ZOR - Zona de Ocupação Restrita

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	15
1 VILA VELHA: OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO.....	27
1.1 HISTÓRIA DE VILA VELHA.....	27
1.1.2 História da ocupação urbana do solo canela verde.....	28
1.1.3 O Bairro Vale Encantado: história e ocupação.....	30
1.1.4 Contextualização e Características do território Lagoa Encantada.....	34
2 A INTERAÇÃO DO SER HUMANO COM A NATUREZA: AS RACIONALIDADES QUE DERAM ORIGEM AS ESTRATÉGIAS DOS ATORES SOCIAIS NO CENÁRIO DA GOVERNANÇA.....	43
2.1. O SER HUMANO E A NATUREZA: RACIONALIDADES E LÓGICAS DE INTERRELAÇÃO.....	43
2.1.1 Racionalidades que deram origem às estratégias dos atores sociais	46
2.1.2 Governança.....	51
2.1.3 Movimentos sociais: movimentos ecológicos no Brasil	54
2.2 ATORES SOCIAIS E GOVERNANÇA AMBIENTAL LOCAL	58
3 OS POSICIONAMENTOS DOS ATORES QUANTO AO USO DO TERRITÓRIO LAGOA ENCANTADA: UM CENÁRIO DE CONTROVÉRSIAS E DE DISPUTAS?.....	66
3.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA: UM HISTÓRICO DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PDM DE VILA VELHA.....	67
3.1.1 O Plano Diretor Urbano de Vila Velha (PDU/ES1980): caracterização quanto ao território Lagoa Encantada.....	72
3.1.2 Plano Diretor Municipal de Vila Velha / PDMVV/2007: caracterização do território Lagoa Encantada.....	73
3.1.3 Plano Diretor Municipal PDMVV/2018: caracterização do território Lagoa Encantada.....	76
3.2 A CÂMARA DE VEREADORES DE VILA VELHA -	82
3.3 FÓRUM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ECONÔMICO E AMBIENTAL (FÓRUM DESEA): ESTRATÉGIAS E POSICIONAMENTOS EM DEFESA DO TERRITÓRIO DA LAGOA ENCANTADA.....	89
3.4 MINISTÉRIO PÚBLICO: O PAPEL E OS POSICIONAMENTOS DO ÓRGÃO..	102

3.5 REPRESENTANTES DO EMPARESARIADO LOCAL.....	104
3.6 REPRESENTANTES DOS MORADORES.DE VILA VELHA.....	105
3.7 RELATÓRIO TÉCNICO DA ECHOES SOBRE A LAGOA ENCANTADA.....	112
3.7.1 Histórico do Estudo.....	113
3.7.2 Justificativas para a criação da Unidade de Conservação Lagoa Encantada e o seu enquadramento em categoria do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - NUC.....	114
3.7.3 Motivações bioecológicas.....	116
3.7.4 Motivações Sociais.....	122
3.7.5 Indicação da Categoria de Manejo.....	124
3.7.6 Objetivos de Conservação da Área da Lagoa Encantada.....	125
3.8 SISTEMATIZAÇÃO DOS POSICIONAMENTOS DOS ATORES.....	131
CONSIDERAÇÕES FINAIS	135
REFERÊNCIA	144
ANEXOS.....	147
APÊNDICES.....	149

INTRODUÇÃO

Minha formação na educação básica ocorreu na rede pública de ensino, no município de Barra de São Francisco, Espírito Santo. O Ensino médio foi realizado no profissional, para o exercício do Magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Posteriormente, fiz graduação em Pedagogia com especialização em Orientação Educacional, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Colatina, Espírito Santo.

Iniciei minha carreira profissional na secretaria escolar e, posteriormente, no magistério, atuando na educação básica como professora efetiva na rede estadual de ensino nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Atuei como gestora e outras funções como pedagoga (orientação e Supervisão escolar), órgão central de educação da Secretaria Estadual de Educação (SEDU). Durante a minha atuação na educação realizei algumas pós-graduações e especializações no intuito de buscar atualização e aprimoramento profissional e acadêmico. Minha última especialização foi em Educação Ambiental em Espaços Educadores Ambientais pela Universidade de Ouro Preto (UFOP) Minas Gerais. Atualmente sou professora e Coordenadora do Curso de Pedagogia da Faculdade Novo Milênio, em Vila Velha/ES.

É oportuno informar que as questões sociais e ambientais sempre fizeram parte de minhas inquietações, tanto no campo pessoal quanto no campo profissional. A minha formação familiar e religiosa pela Diocese de São Mateus, Espírito Santo, em que se trabalha as pastorais de cunho social através da formação de leigos engajados na sociedade, possibilitou-me a formação e participação em alguns movimentos sociais. Sempre me interessei pelas reuniões e grupos de discussão como representante de grupos sociais e religiosos, a exemplo de associação de moradores, Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), grupos de jovens e alguns conselhos municipais.

Na educação não foi diferente. Sempre que tive oportunidade, busquei participar colaborando para a efetivação de políticas públicas ligadas à educação e à formação das pessoas, por meio de fóruns, seminários, congressos e na função de gestora escolar nas redes pública e privada de ensino.

Meu ingresso no mestrado em sociologia política possibilitou-me uma visão mais ampliada e uma maior compreensão das estruturas da sociedade, permeadas pelas

questões sociais, econômicas e políticas, as quais têm como principais atores o cidadão e o Estado.

Como sempre me interessei pelas questões ambientais, busquei apresentar já no processo seletivo para o mestrado, um projeto de cunho ambiental. Os conhecimentos adquiridos nas disciplinas cursadas, foram fundamentais para definir o enfoque sociológico para as questões ambientais tão atuais em nossa sociedade.

Considero que a metodologia aplicada durante o período da disciplina sociologia ambiental e políticas públicas, foram fundamentais para compreender as etapas da pesquisa científica e o delineamento do tema de pesquisa ora proposto.

A escolha do tema de estudo ocorreu considerando o meu interesse nos assuntos relacionados às questões ambientais, em minhas experiências pretéritas, através de cursos de formação e de trabalhos na área de educação ambiental como professora e gestora de escola pública estadual. Esse conhecimento e experiência foram sendo consolidados a partir da participação em encontros semanais do Núcleo de Estudos Urbanos e Sociológicos, no segundo semestre do Mestrado em Sociologia Política da turma 2018/2. Essa participação possibilitou o aprofundamento dos conhecimentos no contexto das políticas ambientais, bem como conhecer atores da governança ambiental de VV entre eles, a Câmara de Vereadores, através da participação em audiência pública para discussão e aprovação do PDMVV/2018, o Fórum DESEA e o território Lagoa Encantada, sendo que esse último compõe o objeto de estudo dessa pesquisa.

No âmbito do Núcleo de Estudos Urbanos e Socioambientais (NEUS), foi possível participar através de visita técnica na APP Lagoa Encantada com a participação de uma ação do “Projeto Brotar” (esse projeto será apresentado posteriormente nesse trabalho), desenvolvido pelo Fórum DESEA. Essa foi uma oportunidade de observação do engajamento deste ator em defesa do meio ambiente e em especial, do território LE que através do plantio de mudas de árvores nativas, tem o intuito de recuperar áreas degradadas nesse território, na expectativa de transformar esse espaço em um parque municipal.

Pôde se perceber nesta ocasião, que o grupo de voluntários do Fórum DESEA, estava comprometido com a causa ambiental através da ação de replantio de mudas nativas, sendo essas produzidas pelo próprio coletivo, com o acompanhamento de um biólogo

voluntário e participante do coletivo. Outra observação da atuação desses atores foi o compromisso pela participação nas audiências públicas na câmara municipal de Vila Velha, através do envolvimento e mobilização da comunidade local, no sentido de acompanhar os debates do PDMVV/2018, sempre atentos às questões ambientais, em especial, a definição do zoneamento da Lagoa Encantada e outras ações que serão apresentadas no capítulo III.

A escolha das disciplinas optativas e eletivas tiveram como foco a linha de pesquisa que envolve as Políticas Públicas e questões contemporâneas relacionadas, à questão ambiental, possibilitando a apropriação e o aprimoramento dos conhecimentos que envolvem as questões concernentes ao tema de pesquisa.

É relevante dizer que essa pesquisa ocorre em um contexto social, político e econômico, no qual o Brasil se encontra marcado por mudanças no que se refere às políticas e às legislações ambientais, pelo atual governo que, por sua vez, vem propondo através de medidas provisórias, alterações na legislação ambiental, alterando, por exemplo, a constituição do Conselho Nacional de Meio Ambiente/CONAMA, diminuindo o espaço de participação para os movimentos ambientalistas em geral¹.

É possível que diante desse cenário a sociedade brasileira terá que se preparar para enfrentar mais riscos, considerando que estamos assistindo a um embate entre duas visões de mundo: a visão econômica e a visão ecocêntrica. Ressalta-se que essa última visão está sendo, atualmente, negada através do desmonte das ações tomadas pelos governos passados. Nesse desmonte, é visível o processo de retorno onde há a construção de um discurso negacionista com relação à importância das questões ambientais.

Em paralelo a esse cenário, no qual os movimentos ambientais se veem tolhidos quanto ao espaço de participação, observa-se uma pressão em favor de um ativismo ambiental, tal como no caso da reação às queimadas durante o mês de agosto de 2019, que acarretou uma mobilização nacional e internacional.

¹ Decreto 9759/2019 (Informação Verbal) Ciclo de Debates “Políticas públicas e democracia no Brasil contemporâneo: Desafios e perspectivas”. 28/05/2019) 17h. UVV-ES

Nesse contexto de desconstrução da legislação ambiental brasileira, a relevância desse estudo se justifica por observar que no município de Vila Velha, há a atuação de atores envolvidos na governança ambiental local em que se revela um discurso pela defesa, a preservação, uso e ocupação do território denominado Lagoa Encantada, através da criação de um parque municipal, sendo esse discurso compreendido pela racionalidade ambiental aqui defendida pelo Fórum DESEA.

Por outro lado, temos outros discursos que apontam para a racionalidade econômica, através do Plano Diretor Municipal de 2018, que categoriza a Lagoa Encantada como sendo Zona Especial de Interesse Ambiental “B” (ZEIA), mesmo sendo defendidos por atores da sociedade civil, como o Fórum Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental (DESEA), como um ambiente a ser preservado na perspectiva da sustentabilidade urbana da cidade em função da sua qualidade ambiental para a população local atual e das futuras gerações. Tal defesa tem como base o Plano Diretor Municipal de 2007 que traz o território L.E como sendo ZEIA “A”. Esse território se insere num processo de desenvolvimento periférico e tardio, onde o interesse econômico é evidente, ou seja, ele se encontra basicamente sobre pressão da racionalidade econômica (LEFF, 2014), quanto ao seu uso e ocupação.

Vale ressaltar que Vila Velha é um território fundamental para o crescimento econômico de toda a região metropolitana, principalmente, em relação ao papel da área portuária ali existente, por onde circulam diferentes recursos naturais, extraídos no Espírito Santo e em Minas Gerais. Nesse contexto as vias de acesso ao porto passam pelo entorno do território em questão, o qual já sofre, com a pressão de diferentes empreendimentos de caráter econômico bem como o impacto da circulação rodoviária de transportes pesados com seus containers. Isto pôde ser observado em trabalhos de campo na área.

Essa pesquisa consistiu em compreender o cenário de disputa e as racionalidades dos atores envolvidos quanto ao uso do território Lagoa Encantada, localizado no bairro Vale Encantado, região 4 do município de Vila Velha, Espírito Santo, Brasil. O conceito de território apresentado aqui vai além de uma simples base física, sendo apreendido como formado por um tecido social constituído por atributos naturais e a “[...] trama de relações com raízes históricas, configurações políticas e identidades

que desempenham um papel [...] no próprio desenvolvimento econômico” (ABRAMOVAY, 2000, p. 6).

Haesbaert (2003), agrupa as concepções de território em três vertentes básica, sendo elas: jurídico-política, cultural(ista) e econômica. A jurídico-política considerada a mais difundida, traz o território sendo um espaço delimitado e controlado, na maioria das vezes pelo poder político do Estado. A concepção cultural(ista), sendo mais subjetiva, o território é entendido como o produto da apropriação e valorização simbólica de um determinado grupo sobre o espaço que ocupa. Para o autor, a dimensão simbólico-cultural é priorizada nessa concepção. Por fim, apresenta a concepção econômica ou economicista de território considerada esta última a menos difundida. Essa dimensão na perspectiva, se trata das relações econômicas entre classes. Acrescenta ainda uma outra concepção mais antiga a natural(ista), hoje pouco usada, sua base é na relação sociedade-natureza, especialmente no controle de recursos naturais (HAESBAERT, 2003).

Para Moraes et al (2016), a delimitação conceitual de território envolve os povos e comunidades tradicionais. O autor argumenta que o tema faz convergência com a busca pelo desenvolvimento sustentável, considerando que a promulgação da Constituição Federal de 1988 veio fortalecer o desdobramento de legislações e regulamentações quanto aos conflitos de interesse entre diversos atores sociais, principalmente no caso da arena ambiental. Leff (2015), defende que a reafirmação da identidade se configura diante da racionalidade econômica que foi construída no mais alto grau de racionalidade do ser humano que ignorou a natureza e a cultura, em especial a local. Nesse aspecto, o autor compreende que território é o lugar onde a sustentabilidade se enraíza em bases ecológicas e identidades culturais (LEFF, 2015). Portanto, segundo o autor, o lugar é entendido como o lócus das demandas e reivindicações dos sujeitos contra a degradação ambiental e, ao mesmo tempo, da reconstrução e da reapropriação da natureza, o que faz emergir as sinergias de uma possível racionalidade ambiental. Sendo assim, para Leff (2015), o lugar também chamado de território é entendido como:

[...] o ponto de encontro de processos sincrônicos e diacrônicos, onde se precipitam tempos e momentos diferenciados; é o lugar onde se articulam tempos e momentos diferenciados: é o lugar onde se articulam identidades culturais e potencialidades ecológicas. É pois o ponto de convergência de

Para compreender esse cenário de disputa e as racionalidades dos atores aí envolvidos, serão analisados os posicionamentos dos atores sociais implicados nessa arena, a partir de registros feitos durante entrevistas, bem como os discursos das políticas públicas de ordenamento do território de Vila Velha, regulando o uso e ocupação do território da Lagoa Encantada desde a primeira referência de zoneamento ambiental de Vila Velha que encontra-se no Plano Diretor Urbano do Governo do Estado do Espírito Santo (PDU de 1980), até os dois últimos planos diretores municipais de 2007 e 2018. Observa-se nestes documentos um contexto de alterações feitas quanto ao uso da Lagoa Encantada que se inicia com o PDUVV/ES de 1980, em cuja descrição estava claro que aquela área tem características importantes para ser considerada como área de preservação permanente, passando pelo PDMVV de 2007, quando a LE era classificada como sendo uma “ZEIA A”, tendo sido modificada no último PDMVV/2018 para “ZEIA B”. Esse último PDM autoriza, por exemplo, o uso da área para a construção de residências unifamiliar e multifamiliar.

Entre outros atores que vão ser abordados no capítulo 3, o cenário em análise traz o ator estatal, a Prefeitura Municipal de Vila Velha, o coletivo denominado Fórum Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental (DESEA), os moradores de Vila Velha e o Ministério Público Espírito Santo (MPES), estes últimos atentos as mudanças ocorridas no PDM de 2018 quanto ao uso da Lagoa Encantada. Os seus posicionamentos se revelaram como tendo interesses divergentes quanto ao uso desse território Vila-velhense. Para levantar estes posicionamentos, foram feitas entrevistas que, transcritas, foram analisadas no que tange as racionalidades quanto ao uso do território LE, presentes nos registros dos atores aí implicados.

A primeira etapa desse trabalho foi realizada através da pesquisa exploratória. Essa etapa ocorreu através da realização de três visitas técnicas programadas, sendo uma organizada pelo Núcleo de Estudos Urbanos e Sociológicos (NEUS) da Universidade Vila Velha e outra, organizada com um grupo de alunos do 8º período do Curso de Pedagogia da Faculdade Novo Milênio, no local denominado Lagoa Encantada, para identificação e reconhecimento da área de estudo no período de 2018 a 2019. Nas duas visitas técnicas citadas, foi possível a participação *in loco* em algumas atividades realizadas pelo Coletivo Fórum DESEA, através da observação direta e participante

no território LE tais como: o curso de criação de abelhas sem ferrão: trilhas guiadas o que permitiu o contato, reconhecimento e registros fotográficos de alguns elementos da fauna e da flora e de áreas naturais.

Durante o percurso da trilha, os integrantes do Fórum, Ingridi e Wilermam, orientavam, explicavam e defendiam a importância da defesa e preservação daquele imenso “espaço vazio urbano” para a criação do Parque Natural - município de Vila Velha (esses aspectos serão apresentados nos capítulos da pesquisa). A outra atividade desenvolvida durante a visita técnica foi a participação no plantio de mudas de árvores nativas, sendo essa atividade incorporada pelo Fórum DESEA no Projeto Brotar com o objetivo de povoar os espaços que são desmatados pela ação humana.

A terceira visita técnica ocorreu com a participação do curso de criação de abelhas sem ferrão, promovido pelo DESEA e a Associação de Meliponicultores do Espírito Santo- AMES. O projeto Criação de Abelhas tem como objetivo a polinização das plantas para ampliar a sua capacidade de reprodução, contribuir para o povoamento de plantas, bem como servir abrigo para as espécies de animais existentes no local. Esse projeto será apresentado nas estratégias do DESEA no capítulo três. Em paralelo às visitas técnicas, foi ocorrendo a identificação de outros membros e organizações de cunho ambientalista locais que apoiam e integram o referido coletivo e a aplicação das entrevistas com o objetivo de buscar uma maior compreensão sobre os objetivos e as estratégias em defesa do território Lagoa Encantada (essas estratégias serão apresentadas no capítulo III).

A etapa exploratória da pesquisa ocorreu também utilizando-se de entrevistas estruturadas para análise do discurso do sujeito e percepções dos entrevistados, sendo respondidas primeiramente por quatro integrantes atuantes no Coletivo, sendo eles: Carolini Barbosa, Wilermam da Silva Lúcio, Ingridi dos Santos Barros e Lucimar da Silva Barbosa. Este momento ocorreu no quintal da residência do casal Ingridi e Willermam. Sendo esses considerados referência para as articulações das ações em defesa do território Lagoa Encantada. É importante destacar que o Fórum DESEA não atua isoladamente em defesa da LE. Sendo assim, contam com o apoio do Fórum Popular em defesa de Vila Velha, considerada como *Uma organização que reúne um conjunto de entidades que se aglutinam em torno do Debate sobre o Plano Diretor*

Municipal e a sustentabilidade de Vila Velha, conforme descreve em seu perfil na rede social do Facebook, composta por ONGs ambientalistas.

A pesquisa documental como jornais e documentos que fazem parte do acervo do coletivo DESEA, serviu para levantar dados sobre o processo de luta do coletivo. Nesse momento foi apresentado pelos membros do DESEA o viveiro de mudas cultivado pelos seus integrantes e voluntários da comunidade, com o objetivo de povoar as áreas degradadas da Lagoa Encantada com o plantio de mudas nativas.

A busca de informações também ocorreram através da observação direta, diário de campo, conversas informais, vivência no campo através de trilhas e plantios de mudas de árvores, pesquisa pelos meios de comunicação como: ligações telefônicas, e-mails, WhatsApp, aos representantes do fórum afim de completar dados para a pesquisa no que se refere atuação do coletivo e do território Lagoa Encantada.

A escolha desse coletivo se deve ao envolvimento na defesa da preservação do território da Lagoa Encantada, o objeto de pesquisa do presente estudo. Observou-se, ainda, que o Fórum DESEA atua neste cenário através de estratégias de mobilização como forma de fazer frente ao crescimento imobiliário, comercial e industrial local. Suas ações serão apresentadas no cap. III.

Para a ampliação do reconhecimento e da amplitude das ações foram realizadas pesquisas no Facebook, Instagram e WhatsApp, denominado como APP Lagoa Encantada. Através dessas ferramentas digitais foi possível ampliar a coleta de dados para essa pesquisa, sendo esses, identificados pelos registros de imagens do território, denúncias de desmatamento e queimadas, através de depoimentos em textos e vídeos dos eventos importantes em defesa da Lagoa Encantada, publicados nesses espaços. Alguns dos tantos eventos estão elencados no Apêndice 2.

Para compreender as racionalidades presentes nos posicionamentos dos atores sociais, foram aplicadas entrevistas semiestruturadas para a coleta de dados para os seguintes participantes: representantes da sociedade civil, moradores de Vila Velha e do bairro Vale Encantado e representantes do empresariado local. As entrevistas foram realizadas no período de 2019 a 2020. Os resultados das entrevistas serão apresentados no capítulo três.

Outras fontes de informação também foram buscadas através de consultas nas atas das audiências públicas ocorridas na câmara de vereadores e nos sites da prefeitura municipal de Vila Velha, com o objetivo de compreender o processo de construção e aprovação do PDMVV/2018.

Através de participação da audiência pública em dezembro de 2018, para aprovação do referido PDM, observei que foi respeitado o princípio da democracia participativa através da participação de representantes da sociedade, engajados na defesa das causas ambientais durante a votação final do Projeto de Lei.040/2017 que posteriormente, foi enviada ao executivo para homologação e publicação da Lei 65/2018.

É relevante destacar que no debate do atual PDM/2018, observou-se a participação da sociedade civil organizada, preocupada com a defesa da área com um evidente interesse na preservação do território Lagoa Encantada. No período de 2018 a 2020, foram realizadas consultas a sites eletrônicos oficiais da Prefeitura de Vila Velha, referente aos PDMVV/2007 e 2018, em busca da compreensão sobre as mudanças do zoneamento ambiental do município, em especial sobre o território Lagoa Encantada. A consulta no site da Câmara de Vereadores, através das atas das audiências públicas, teve como objetivo identificar os discursos e os posicionamentos dos vereadores sobre a revisão do PDMVV/2018. Esses posicionamentos e discursos serão apresentados no capítulo 3. Os dados do Plano Diretor Urbano Vila Velha/ES (PDUVV/ES) de 1980 são de autoria de um estudo da Fundação Jones dos Santos Neves, hoje Instituto Jones dos Santos Neves.

Com o objetivo de buscar informações sobre o PDMVV/2018, mais especificamente para compreender as mudanças ocorridas quanto à modificação do zoneamento ambiental, referente a área em que está situada a LE que passou de ZEIA “A” para ZEIA “B” e sobre quem são os proprietários da referida área, foi realizado um contato com um geógrafo funcionário da Coordenação de Recursos Naturais da Prefeitura Municipal de Vila Velha. Sobre o registro do imóvel a informação recebida é que a referida área *provavelmente pertence a mais de um dono*. Indagado sobre a motivação da mudança do zoneamento de interesse ambiental no PDM/2018, no que se refere à Lagoa Encantada, a resposta foi *que não havia estudos científicos comprobatórios de que a área é considerada uma APP*. E isso *justificaria a mudança no zoneamento*.

Considerando que o território demandava um estudo para identificação das áreas de APP.

Aparentemente de caráter ambientalista, o movimento conhecido como um coletivo denominado Fórum DESEA vem se organizando desde 2012, tendo como principal objetivo a mobilização comunitária acerca de uma proposta de projeto de criação da “Unidade de Conservação/UC da APP Lagoa Encantada” e de toda área de seu entorno. Para o DESEA a LE seria uma área de preservação permanente, prevista no art. 3º, inciso II, do Código Florestal.

Área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas (BRASIL, 2012).

Considera também, o que está proposto no Projeto de Lei - ES para elaboração do Plano Diretor Urbano de Vila Velha PDUVV/1980, a Lagoa Encantada é destacada como sendo uma Área de Preservação I - API - Classificando-a como “Parque Lagoa Encantada” O referido estudo descreve que:

Esta área compreende a Lagoa Encantada (nascente do Rio Aribiri), suas nascentes na restinga alagável, assim como uma faixa de proteção de 100m ao longo de cada margem do canal do rio Aribiri até a rodovia Carlos Lindenberg (ESPÍRITO SANTO,1980, p.40).

Acredita-se que o objetivo de criação de uma Unidade de Conservação - UC tem respaldo no SNUC -Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, instituído pela Lei nº 9.985/2000 (Brasil, 2006, p.7), cujo art. 1º estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação.

Nesse contexto, foram apresentadas as ações desenvolvidas pelo Fórum DESEA desde o ano de 2012, como sendo um movimento ambientalista de defesa, de luta e de resistência para a criação do Parque Natural Lagoa Encantada do município de Vila Velha, contemplando objetivos outros como a contenção dos alagamentos nos bairros circunvizinhos desse território. Ao mesmo tempo, a pesquisa aponta as modificações realizadas nos PDMVV/2018 em relação ao PDMVV/2007, buscando evidenciar o real cenário de disputa em voga na governança ambiental local.

No segundo capítulo será apresentado o processo de ocupação urbana do município de Vila Velha como sua divisão territorial com a proposta de situar o bairro Vale Encantado e a Lagoa Encantada. Traz um pouco da história do município mais populoso do ES. Localiza o bairro Vale Encantado na região 4 do município de Vila Velha e comenta as características do território Lagoa Encantada.

O terceiro capítulo apresenta um novo paradigma sobre a interação do homem com a natureza. Num primeiro momento apresenta a concepção de natureza sob duas racionalidades, econômica e ambiental, através de uma discussão sobre as racionalidades que movem os atores no cenário da governança ambiental local. Tais racionalidades terão como base a abordagem de Leff (2014) e outros teóricos que compõem a tessitura dessa temática. Em outro momento será apresentada a conceituação de Governança e o Histórico dos movimentos ecológicos no Brasil no intuito de configurar a atuação do Fórum DESEA.

Por fim, no capítulo quarto, serão apresentados os resultados dos documentos orientadores do planejamento urbano e rural, PDUVV/ES/1980, PDMVV/2007 e 2018 do município de Vila Velha. Considerado como sendo os posicionamentos do ator estatal e pela Câmara Municipal de Vila Velha através das audiências públicas para revisão e aprovação do PDMVV/2018. O Ministério Público Espírito Santo será apresentado como sendo um ator que tem como função fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental, Federal, Estadual e Municipal e os posicionamentos dos atores econômicos do setor empresarial; dos moradores do bairro Vale Encantado; dos representantes da sociedade civil e os posicionamentos do coletivo denominado Fórum DESEA, considerado um ator não estatal que atua em defesa do território Lagoa Encantada.

Por fim, serão apresentados os pontos relevantes do Relatório Técnico da ECHOES, solicitado através da condicionante do Termo de Compromisso de Responsabilidade (TCR) firmado entre a empresa Brazit Comércio Internacional e o município de Vila Velha, com a participação do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), para a produção de um documento base para a tomada de decisão da municipalidade na instauração de uma pretendida Unidade de Conservação da Natureza com fins socioambientais no entorno da Lagoa Encantada, no município de Vila Velha/ES.

Nesse sentido, a presente pesquisa buscou fazer emergir elementos da governança ambiental local que possam auxiliar na compreensão deste cenário enquanto uma “arena de disputa” entre duas racionalidades: a econômica e a ambiental em que ambas contribuíram para a compreensão do cenário de disputa pelo uso do solo da LE no âmbito da governança ambiental no município de Vila Velha, onde atores estatais e não estatais se apresentam com interesses divergentes quanto ao seu uso.

1 VILA VELHA: OCUPAÇÃO DA SUA EXTENSÃO TERRITORIAL

Nesse capítulo, será apresentada a história da ocupação urbana do município de Vila Velha, bem como a sua divisão territorial entendendo território com a proposta de estabelecer o bairro Vale Encantado e a Lagoa Encantada, objeto que compõe a investigação dessa pesquisa.

1.2 HISTÓRIA DE VILA VELHA

Vila Velha é o município mais antigo e mais populoso do Espírito Santo (SANTOS, 1999). Foi fundado em 23 de maio de 1535 com o nome de Vila do Espírito Santo, pelo português Vasco Fernandes Coutinho, donatário da Capitania do Espírito Santo, e foi sede da capitania até 1549. Em 1551, em face das inúmeras dificuldades, o donatário transferiu a sede do governo para a ilha de Vitória, que recebeu o nome de Vila Nova do Espírito Santo, mais tarde de Nossa Senhora da Vitória.

No início da história de Vila Velha, o Largo da Matriz, que teve seu nome mudado depois para praça da Bandeira, compreendia desde a Prainha até a atual rua Vinte e Três de Maio, com a igreja do Rosário ao meio com duas áreas dividindo e um chafariz que fornecia água para a população da vila no final do século XIX. Até a metade do século XX era uma cidade pequena, sua população era constituída de trabalhadores com atividades durante o dia e a noite calma. Ganhou status de cidade, em novembro de 1896 e chamava-se Vila do Espírito Santo. Quem nasce em Vila Velha é cognominado canela-verde e existem três versões para esse termo. Todas as histórias são contadas oralmente entre antepassados e não existe registro histórico (SANTOS, 2009).

Quanto a formação Administrativa, a Freguesia criada com a denominação de Vila Velha, antes chamada de Vila do Espírito Santo, em 1750, foi levada à categoria de vila com a denominação de Vila Velha, pela Lei Estadual nº 212/1896 constituído do distrito sede. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município é constituído de distrito sede. Pelo Decreto Estadual n.º 1.102, de 27-04-1931, foi extinto o município de Vila Velha, sendo seu território anexado ao município de Vitória, voltando a condição de distrito (SANTOS, 2009).

Em 1913 teve seu primeiro prefeito eleito pelo povo, Manoel Francisco Duarte, já em 1930 com a revolução, Godofredo Schneider foi deposto e assume uma junta governativa. Por duas vezes foi anexada a Vitória (1931 e 1943), sua transformação em município passou por longo caminho até chegar à emancipação definitiva. Em 1945, com a normalidade e a democracia de volta, através de uma emenda à Constituição do Espírito Santo do deputado estadual Saturnino Rangel Mauro, Vila Velha se emancipa, é reintegrada a posse de todas as áreas desmembradas e sua economia entra em vigor em 26 de julho de 1947 (GURGEL, 2017).

1.2.1 História da ocupação urbana do solo canela verde

Vila Velha até o final da década de 20 cresceu lentamente e, já nos anos seguintes, mais nos anos 40, era o segundo município do Estado com o maior índice demográfico. A mudança no espaço urbano do município visou basicamente o paisagismo e o acesso a água potável (SANTOS, 1999).

No processo de emancipação, Vila Velha teve seus acessos e limites territoriais e regiões alterados. Os sítios das famílias Motta, Freitas, Silva, Setúbal, Mascarenhas e Bernardes da Silveira, ladeavam da Prainha até a praça Duque de Caxias (no sentido norte sul), e da rua Luíza Grinalda até o Cercadinho e a atual rua Henrique Laranja (sentido leste oeste) (GURGEL, 2017). Santos (1999), apresenta no mapa inserido no anexo “B” o patrimônio fundiário da Vila Velha antiga, composto pelas famílias já citadas e também pelas famílias: Laranja, Vieira, Nascimento, Ferraz, Carvalho e Oliveira Santos.

A iluminação pública passa a ser elétrica, a Prainha passa a ter água encanada e é inaugurado o transporte de bonde elétrico, facilitando o intercâmbio comercial de pessoas. Em 1918-1921, na gestão do prefeito Antônio Francisco Athayde, Vila Velha ganha um projeto urbanístico, casas velhas que ficavam fora do alinhamento da rua são derrubadas, serviços de paisagismo e iluminação da orla da enseada e lotes são doados. Já em 1930 em apenas um ano, Eugenio Pacheco de Queiroz faz obras importantes para o município (GURGEL, 2017).

A ocupação reduzida em 1950 tem uma mudança de cenário com a inauguração da rodovia Carlos Lindenberg, hoje conhecida como avenida. Os ônibus passam a ser

uma opção mais rápida que os bondes, com essa modernidade a região do entorno da Lindenberg passa a ser ocupada. Com a finalidade de resolver o problema habitacional, o Instituto do Bem Estar Social (IBES) é criado pelo governo com a intenção de planejar e organizar os empreendimentos, dando origem ao bairro Ibes, com 224 casas. De 1950 em diante, Vila Velha revela uma tendência de aglomeração em razão do êxodo rural causado pela crise do café, agravando o problema de infraestrutura. A construção da rodovia Carlos Lindenberg fez com que surgissem muitos bairros e desenvolvessem outros como: São Torquato, Cobi, Ibes e Santa Inês (CHALHUB, 2010). Em 1951-1954, com Antônio Bezerra de Farias, aconteceram os loteamentos dos sítios de Soteco, Alecrim e Ataíde. O nome do município foi alterado definitivamente pelo prefeito Antônio Gil Vellozo de Espírito Santo para Vila Velha. De 1960 a 1980 surgiram vários bairros novos com o aumento populacional (GURGEL, 2017).

Em 1959-1962 houve uma melhoria na infraestrutura de uma forma geral: rede de esgoto, calçamento, e energia elétrica em bairros como: Ataíde, Vila Garrido, Paul e São Torquato, época do governo municipal Tuffy Nader. Já em 1975, a Cia Siderúrgica e Porto de Tubarão, trouxeram grandes mudanças para o município com consequência na ocupação territorial (CHALHUB, 2010).

De acordo com Santos (2009), a rodovia Carlos Lindenberg se tornou um marco no desenvolvimento da região e um incentivo no crescimento dos bairros São Torquato, Coby, Ibes, Santa Inês e outros, sendo importante para o deslocamento da massa trabalhadora e agregador da força de trabalho que se estabeleciam em novos bairros, com a ocupação do manguezal do Aribiri até a divisa com Cariacica. Com a conivência dessa ocupação estavam os detentores de terras do município.

A inexistência de uma administração pública com um órgão fiscalizador que orientasse a ocupação da região, contribuiu para uma rápida e desordenada ocupação. O município não tinha um orçamento que possibilitasse acompanhar a ocupação da terra, propondo normas de urbanização, mesmo assim orientou assentamentos de fabricas (SANTOS, 2009).

Segundo Chalhub (2010), por causa da política habitacional, a população de baixa renda foi beneficiada com casas populares, mesmo assim o número de casas não foi suficiente para o contingente de migrantes, associada ainda à falta de fiscalização e de técnicos na administração municipal. Até 1980 a ocupação era desordenada pela ausência de regulamentação. Essa lógica que ocasionou a ocupação desordenada de Vila Velha também está associada à ausência de regulamentação existente até a década de 1980. A partir deste momento, Chalhub (2010) fala que o parcelamento e o uso do solo propendem a diminuir em consequência da criação de leis sobre o assunto. Salaria que o fato de nenhum procedimento de planejamento ter sido verificado, não é possível comprovar se houve de fato um controle efetivo dos loteamentos.

A grande maioria de sua população do município reside na área urbana, que possui grande porte Industrial e o maior centro comercial do Espírito Santo. Está a 5 km da capital do Estado e possui 32 quilômetros de litoral, sendo praticamente recortado por praias, as quais constituem importantes ícones turísticos e paisagísticos do município, como a Praia da Costa, Itapoã, Itaparica e a Barra do Jucu. O município ainda possui construções do século XVI (como o Convento da Penha e a Igreja do Rosário); do século XVII (Forte de São Francisco Xavier); e do século XIX (Farol de Santa Luzia) (SANTOS, 2009).

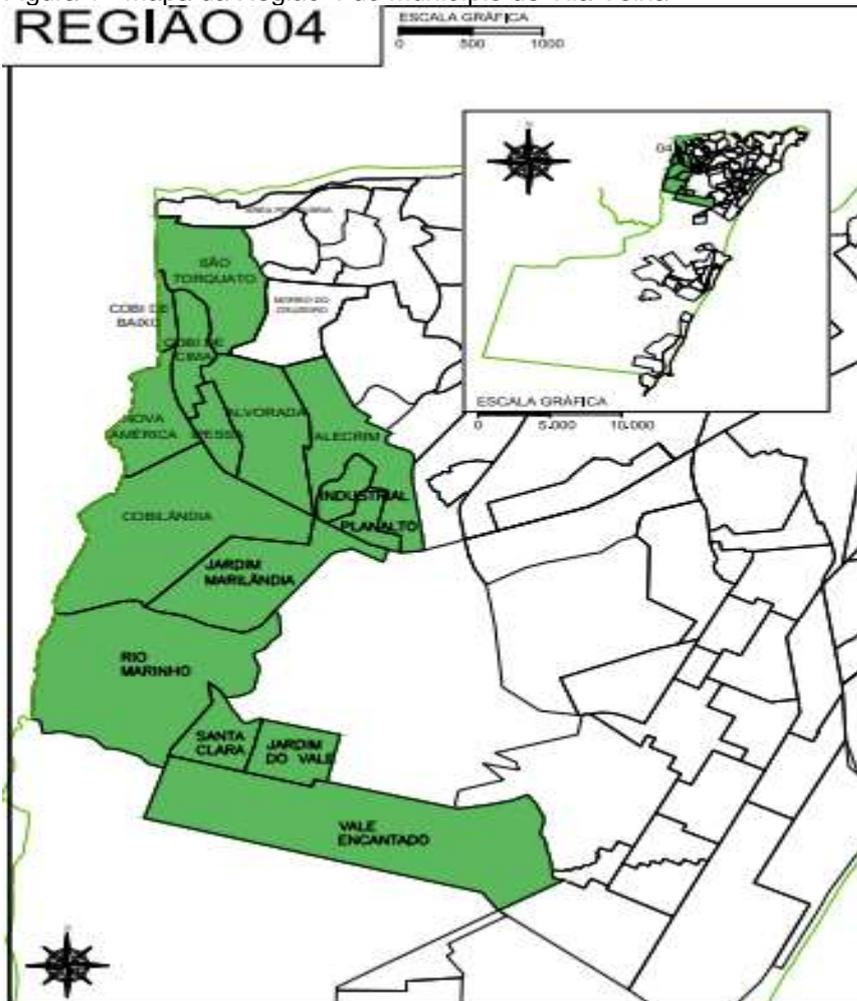
Três pontes ligam Vila Velha a outros municípios e fazem parte do crescimento e desenvolvimento de toda a região conhecida como Grande Vitória. A primeira a ser construída foi a Florentino Avídeos em 1928, a segunda foi a ponte do Príncipe e a última que demorou de 1970 a 1989 para sua inauguração é a Deputado Darcy Castello de Mendonça. Entre as décadas de 1960-2010 a população passou de 55 mil para mais 400 mil ocupando uma área de 210 km² (GURGEL, 2017).

1.2.2 O Bairro Vale Encantado: história e ocupação

O Bairro Vale Encantado está localizado na região 4 do município de Vila Velha. De acordo com (ZANOTTI, 2010), o Bairro surgiu na década de 1960 a partir de um loteamento nas terras da família Laranja e já foi denominado Parque Alice, devido a lenda de que uma lagoa nas redondezas era encantada e, por isso, o bairro passou a

ser chamado Vale Encantado. Está situado entre os bairros Araçás, Jardim do Vale, Rio Marinho e Santa Clara.

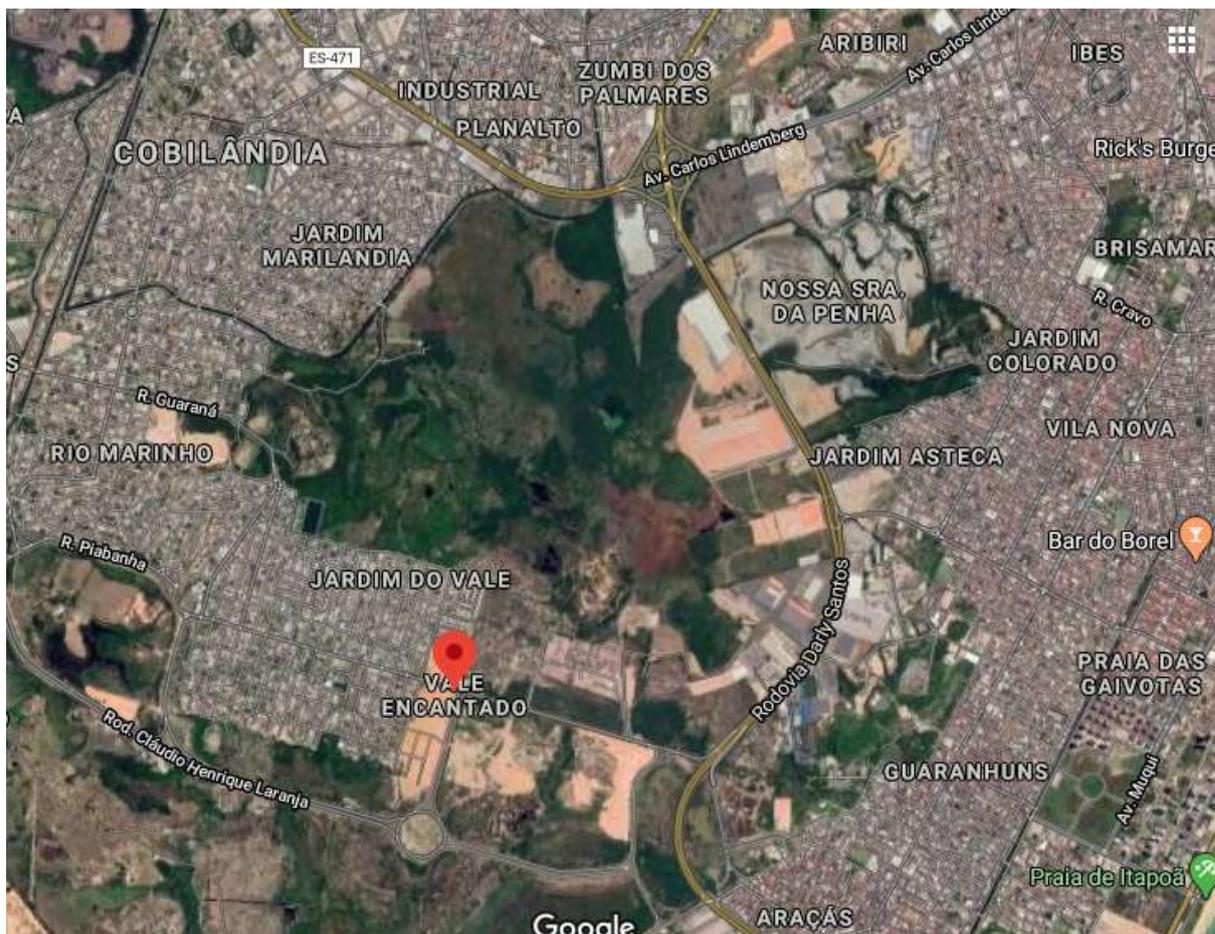
Figura 1 - Mapa da Região 4 do Município de Vila Velha



Fonte: <http://www.vilavelha.es.gov.br/midia/paginas/Perfil%20socio%20economico%20R2.pdf>

A estrutura do bairro é considerada plano, e mais elevado que os bairros próximos e possui em seu entorno uma ampla área de drenagem natural e que, de acordo com os moradores, não sofre com os constantes alagamentos que afligem o município. É acessado por duas rodovias sendo uma estadual, Leste Oeste e por duas municipais a Carlos Lindenberg e rodovia Darly Santos, conforme figura 1.

Figura 2 - Vista aérea dos bairros que compõem a região 4 do município de Vila Velha



Fonte: <https://www.google.com/maps/place/Vale+Encantado,+Vila+Velha++ES/@-20.3676846,-40.3524481,3821m/data=!3m1!1e3!4m13!1m7!3m6!1s0xb817b2995d6bf1:0xf69aa51e4ff904b1!2sVila+Velha+-+Ibes,+Vila+Velha+-+ES!3b1!8m2!3d-20.3477821!4d-40.2949528!3m4!1s0xb83e5085734e15:0x18c5b872cb22ae61!8m2!3d-20.3761755!4d-40.3433096>

Pode-se observar a evolução da ocupação territorial de Vila Velha, bem como as áreas verdes que ainda resistem ao desenvolvimento econômico. As áreas de aterros são perceptíveis no entorno do território LE. Pode ser observado figura 2, que os aterros já estão fazendo divisa com a Lagoa Encantada.

A matéria da figura 3 mostra o início da ocupação em 1970 e a urbanização no ano de 1999, do bairro Vale Encantado com ruas calçadas, praças e casas.

Figura 3 – Matéria no Jornal A Tribuna, de 10/09/1999

8 A118464

CIDADES

A TRIBUNA - VITÓRIA-ES - SEXTA-FEIRA - 10/09/99

Fotos do bairro Vale Encantado, em Vila Velha, no início da década de 70 e hoje, com ruas calçadas, praça e casas

Um vale encantado

"Meu marido viu, gostou e comprou um terreno", lembrou a primeira moradora do bairro, Antônia Ferreira Alves, 74 anos

SAIBA MAIS

- O bairro foi fundado no final da década de 50, a partir de um loteamento nos terrenos de família Lucena
- A população estimada atualmente é de 6,5 mil pessoas
- Vale Encantado foi criado com o nome Delfy Jardim. Depois veio Mélica, Santa Clara e Jardim Marilândia, além do município de Castelo
- O terreno foi comprado por Antônia Alves, a primeira moradora do bairro
- O bairro foi fundado no final da década de 50, a partir de um loteamento nos terrenos de família Lucena
- A população estimada atualmente é de 6,5 mil pessoas
- Vale Encantado foi criado com o nome Delfy Jardim. Depois veio Mélica, Santa Clara e Jardim Marilândia, além do município de Castelo
- O terreno foi comprado por Antônia Alves, a primeira moradora do bairro

Crianças aprendem profissão

Corinha, atenção e o aprendizado de uma profissão. São bastantes essas três coisas que 100 crianças de Vale Encantado recebem na Associação da Apoio e Orientação à Criança e ao Adolescente.

A instituição, mais conhecida como Pastoral ou Casa do Moço, foi fundada em 1991, pela irmã Paula e um grupo de voluntários.

De acordo com a irmã Gláucia Maria Paes dos Santos, a primeira moradora do bairro, onde foi construída uma casa de três cômodos.

A mais recente e hoje, além de salas para reforço escolar, possui espaço para aulas de ballet, natação, artes, um pequeno consultório odontológico, ambulatório e atividades com psicóloga.

A instituição vive de doações. Quem quiser ajudar pode ligar para 326-6100.

Vale Encantado, em Vila Velha, já possui mais de 30 anos de história para contar. Localizado entre pequenos vales, o bairro foi fundado a partir de um loteamento nas terras da família Lucena, no final da década de 50.

Por ser uma área muito estreita, um agrupamento de 2 milhões de metros quadrados, o loteamento acabou sendo que se implantou em duas etapas.

A primeira moradora do bairro, Antônia Ferreira Alves Rocha, 74, contou que chegou a Vila

le Encantado em 1969. Ela saiu do município de Rio Bananal e, antes de se mudar para Vale Encantado, morou sete meses em Jardim Marilândia, Vila Velha.

"Meu marido veio visitar o loteamento, gostou e comprou um terreno. Nós construímos, primeiro, um barracãozinho de madeira. Não morava ninguém aqui ainda, em tudo deserto", lembra.

"Para fazer suas compras, Antônia tinha que andar cerca de 10 quilômetros até aos vendedores beta de tijolos no bairro de Colômbia. "Ocultos também se tinha lá. Meu marido amovava cedo para ir ao trabalho. Meus filhos estudavam em Colômbia, porque aqui não tinha escola", observou.

A água encanada e a iluminação pública ainda não existiam nesta época. Antônia, e os moradores que vieram depois, andavam de lá quilômetros para conseguir água numa fazenda no bairro.

"Logo durou quatro anos. Depois, a água chegou, mas só tinha duas ou três casas na zona. Iluminação era na base da lamparina ou da vela. Eu lembro que o pado a os cabelos da minha filha eram aqueles horríveis", afirmou.

Foi na casa de Antônia que a religião começou a despertar em Vale Encantado. Quando ela, um rapaz chamado Sérgio, marido da filha das Flores, vieram

tos o bairro e quis saber onde os miradores estavam à noite.

"Começamos a fazer igreja, fomos até Colômbia. O tempo, então, começou a trazer um quadro para visitar o bairro. Não conseguimos uma turma de catecúmenos, muitas famílias não tinham aulas para algumas crianças aqui em casa", lembrou.

O pastor Gelson Soares, 42, mora em Vale Encantado há mais de 20 anos e explicou que o bairro era uma zona muito antiga.

"Morando na Vila Velha, eu ia até o ponto final de Colômbia. Hoje, além de morar aqui", ressaltou.

Fonte:

http://www.ijsn.es.gov.br/ConteudoDigital/20170330_aj18464_bairro_valeencantado_vilavelha.pdf

De acordo com a matéria, a câmara de vereadores aprovou projeto autorizando a prefeitura a realizar a doação de um terreno com mais de 255 mil metros quadrados para a Superintendência dos Projetos de Polarização do Estado do Espírito Santo (SUPPIN) e consta na reportagem que a SUPPIN e a Prefeitura Municipal de Vila Velha, firmaram parceria considerando a importância do imóvel com objetivos de gerar muitos empregos e aumentar a base de arrecadação tributária.

Figura 4 - Jornal A Tribuna - Doação de imóvel em Vila Velha pela prefeitura municipal



Fonte: http://www.ijsn.es.gov.br/ConteudoDigital/20160812_aj07491_loteamento2_usodosolo_1982_1998.pdf

Na reportagem da figura 4, o então prefeito Jorge Anders, defendia que a doação do terreno previa a instalação de um polo industrial na região, com a justificativa de que o terreno próximo à rodovia Daryl Santos, serviria para atrair as empresas com interesse de se instalar no município. Esse terreno fica próximo ao bairro Vale Encantado.

Com base nas matérias é possível compreender que Vila Velha vem se expandindo desde a década de 1970 até os dias atuais, no entorno do bairro Vale Encantado, caracterizando-se pelo viés da racionalidade econômica, em que, o uso do solo tem como objetivo a expansão econômica do município.

1.2.3 Contextualização e Características do território Lagoa Encantada

Localizada na Região 4 do município de Vila Velha no bairro Vale Encantado, a Lagoa Encantada é considerada pelos PDMVV 2017 e 2018 como sendo uma Zona Especial

de Interesse Ambiental (ZEIA) e está localizada em um expressivo vazio urbano. Essa Lagoa é considerada de difícil acesso, devido estar cercada por uma longa extensão de vegetação como árvores nativas e um Grande Taboal. Ressalta-se que é dentro desse espaço que se encontra as nascentes do Rio Aribiri (ECHOES, 2019), e encontra-se situada em meio a intensa urbanização dos bairros ao seu redor, sendo eles: Vale Encantado, Jardim do Vale, Santa Clara, Rio Marinho, Jardim Marilândia, da Rodovia Darly Santos e da avenida Carlos Lindemberg e área da Superintendência dos Projetos de Polarização Industrial (SUPPIN), todos localizados no município de Vila Velha (ECOES, 2019).

Figura 5 - Mapa de localização do Território Lagoa Encantada, em Vila Velha (ES)

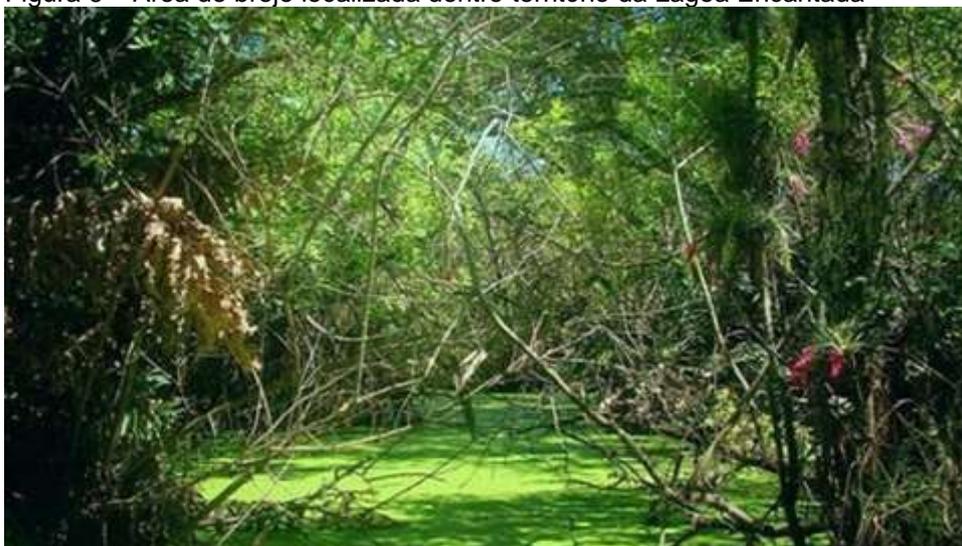


Fonte: <http://daseni2.blogspot.com/2016/06/mapa-da-app-lagoa-encantada.html>

A área de estudo, figura 5, foi definida e delimitada sendo utilizada pela população para recreação e lazer, além de ações de educação ambiental, sendo um dos poucos locais da região onde é possível encontrar importantes elementos naturais para a conscientização e empoderamento socioambiental, especialmente dos jovens e crianças. Também é utilizada para o desenvolvimento de pesquisas científicas tendo sido objeto de alguns estudos técnico-científicos (ECOES, 2019).

Vila Velha vem se expandindo desde a década de 1970 até os dias atuais no entorno do bairro Vale Encantado (ZANOTTI, 2010). De acordo com Zanotti, a chegada do progresso no Bairro Vale Encantado acarretou também a preocupação com o meio ambiente e destaca que na área que engloba o bairro, existe uma Área de Proteção Permanente da Lagoa Encantada, onde nasce o rio Aribiri e aponta que o local é formado por várias lagoas, alagados e matas que fazem parte de um importante ecossistema, em que residem macacos, aves de várias espécies e outros animais em risco de extinção, o que tornam sua fauna e flora riquíssimas (ZANOTTI, 2010). Ela ressalta que, no passado, a região onde hoje é loteada abrigava a mata de restinga e várias lagoas mas grande parte foi destruída pela retirada predatória de areia. E que há também no entorno o Morro do Carcará, a Zona Especial de Interesse Ambiental dos Alagados do Vale, todas elas protegidas pelo Plano Diretor Municipal /2007. A área de estudo figura 6, é coberta em grande parte por áreas alagadas ou sujeitas a alagamento com a presença de solo hidromórfico notadamente em sua porção leste (ECHOES, 2019).

Figura 6 – Área de brejo localizada dentro território da Lagoa Encantada



Fonte: <https://www.instagram.com/forum/Dis>.

O Relatório Técnico concluiu que a área em estudo é coberta por vegetação densa, sendo composta por espécies típicas de ambiente alagado e por espécies de manguezal. Considerando que as espécies de mangue não estão devidamente segregadas, mas associadas a floresta paludosa por toda área alagada do terreno, dificulta uma delimitação acurada dos limites do ecossistema manguezal para fins de identificação e delimitação da APP (ECHOES, 2019).

De acordo com o estudo é possível verificar a presença de um espelho d'água em diversos documentos consultados, identificado como a Lagoa Encantada. E ao fazer a análise das imagens de satélite não se visualiza o espelho d'água abaixo da densa vegetação induzindo a falsa impressão que há uma lagoa com limites e bordas bem definidas nessa área aberta, e ainda que o restante da área com vegetação ocorre em solo firme, o que na realidade não acontece, pois toda a área coberta por vegetação encontra-se inundada (ECHOES, 2019).

Figura 7 - Localização da Lagoa Encantada – Espelho D'água.

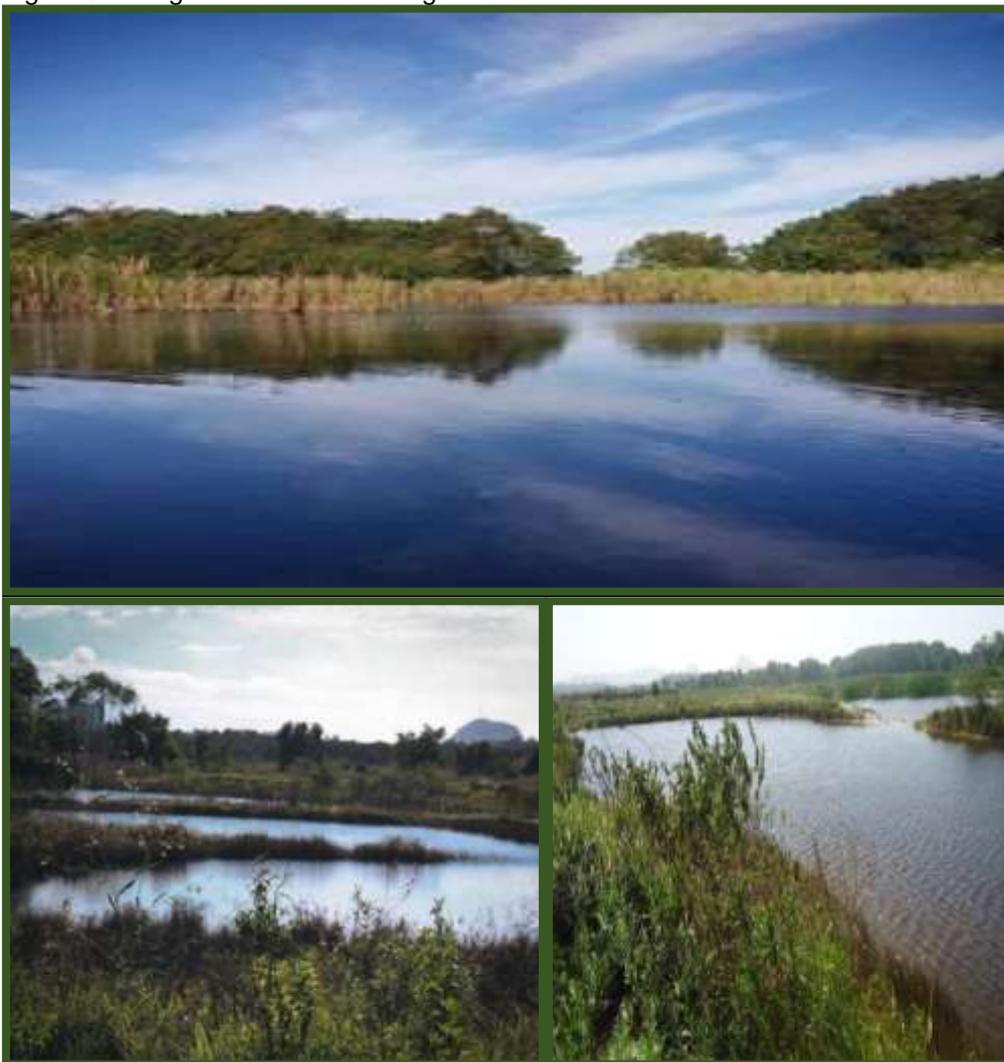


Fonte: ECHOES 2019

O estudo afirma que essa área figura 7, apresenta uma interligação com o mar, pelo rio Aribiri, que desagua na baía de Vitória e do ponto de vista geológico, caracteriza uma Laguna. E que um estudo da então Fundação Jones dos Santos Neves (1980), identificou na área de estudo a presença de nascentes na restinga alagável onde era possível encontrar também a nascente do rio Aribiri (ECHOES, 2019). Assim sendo, havia nascentes na restinga alagável que formavam a Lagoa Encantada e conseqüentemente o rio Aribiri. As nascentes da Lagoa Encantada ou da porção inundada, estão localizadas na área de restinga alagável, e podem ser caracterizadas como nascentes difusas 2, de maneira difusas de APP em seu entorno segundo

enquadramento do Art. 4o inciso IV da Lei Federal 12.651/2012 considerada no referido estudo (ECHOES, 2019).

Figura 8 – Alagados do território Lagoa Encantada



Fonte: Arquivo do Fórum DESEA

Figura 9 - Lagoa da Árvore, localizada no território-Símbolo de resistência para o coletivo



Fonte: Arquivo pessoal. Em 20/11/2019

A Lagoa Encantada é composta por belas paisagens formadas pelas características naturais do lugar. Através da pesquisa de campo em 20/11/2019, pode-se verificar a existência de 3 lagoas que tem o nome atribuído pelos próprios moradores: Lagoa dos Desejos, Lagoa do barco ou Lagoa da ilha e Lagoa da Árvore. Entre outras como: Lagoa do Jamelão, Lagoa do Penharol, onde os moradores costumam se banhar. Esta considerada o símbolo de resistência do Fórum DESEA.

Outro ponto de destaque dentro do território LE é o “Morro do Carcará” figura 10, que vem sendo desmatado ano após ano sem nenhuma intervenção por parte do poder público que venha coibir a ação do homem nesse espaço. Apesar das denúncias realizadas pelo Fórum DESEA aos órgãos ambientais, o lado do morro próximo à rodovia Darly Santos e outras áreas encontra-se em constante degradação ambiental conforme figura 11.

Figura 10 – Processo de desmatamento no entorno do Morro do Carcará



Fonte: <https://www.ultimosrefugios.org.br/single-post/2017/03/03/Carnaval-de-luto-em-Vale-Encantado-Vila-Velha>

Figura 11 - Registro dos crimes ambientais pelo Fórum DESEA



Fonte: Fórum DESEA

Na percepção dos atores do Fórum DESEA “a Lagoa Encantada e seu entorno, se destaca pela sua própria beleza, mirantes, a riqueza de suas matas e sua biodiversidade e possui várias lagoas, áreas alagadas e manguezal que são fundamentais para a diminuição dos impactos das enchentes em época de grandes volumes de chuvas”. Consideram que esses espaços funcionam como reservatórios naturais de água e que tem como função reduzir os impactos devido a sua capacidade de absorção da água das chuvas que chegam na região”.

O que não ocorreria, se estas áreas fossem aterradas e cimentadas causando perdas e danos econômicos e sociais que também seriam ampliados pelo agravamento de um problema que já é grave em Vila Velha.

Em entrevista com os membros do DESEA foi evidenciado que mesmo com toda importância da APP Lagoa Encantada, No PDMVV2018, a prefeitura e a Câmara de Vila Velha, diminuíram a proteção ambiental que era prevista no Plano Diretor Municipal de 2007 de duas formas: 1) Diminuíram o tamanho da área, deixando de fora, várias lagoas e alagados; 2) Alteraram de Zona Especial de Interesse Ambiental ZEIA A para ZEIA B, o que na prática pode levar a uma maior redução da área e em consequência disso a desproteção da Lagoa Encantada.

Porém, essas alterações podem estar contrariando o que está escrito no próprio documento do plano diretor de 2007, já que define que Áreas de Preservação Permanente (APP) devem ser ZEIA e que devem ser preservadas conforme citado no art. 104 do PDMVV/2007. Segundo os integrantes do Fórum, a modificação no PDM/2018 foi feita de última hora, possivelmente para que, a sociedade civil organizada, que lutava pela área, não tivesse condição de mostrar o contraditório e propõe algumas reflexões: *Imagem como as enchentes vão piorar se essas áreas forem ocupadas. Imagem quantas doenças as pessoas estarão expostas. Imagem como a pessoas, que possuem menos recursos, serão afetadas.*

Argumentam que a proteção da Lagoa Encantada e seus Alagados, na região do Vale Encantado, em Vila Velha por meio da criação de uma Unidade de Conservação, é um dos principais pontos de reivindicação em relação ao novo Plano Diretor Municipal (PDMVV/2018). Nesse sentido Sather (2017), defende que as denúncias e as reivindicações são ouvidas pelos indivíduos dos governos, porém, como também é sabido, dificilmente são acatadas.

De acordo com a percepção do Fórum DESEA a Lagoa e os Alagados estão classificados no PDMVV/2007 como Zona Especial de Interesse Ambiental “A” essencial para a drenagem do município. São três milhões de metros quadrados, absorve e retém uma quantidade enorme de água e acrescentam que no projeto atual do PDMVV/2018, há a ameaça de construção de três ruas, cortando a área sensível da Lagoa o que consideram um risco para a segurança hídrica e para a rica biodiversidade que lá habita, sem falar na sua importância cênica e potencial eco turístico que a área oferece. Destacam que devido a intervenção dos movimentos ambientais ficou apenas uma rua. A localização territorial da Lagoa Encantada será

apresentada nos instrumentos do Planejamento Urbano de Vila Velha no item capítulo e dessa pesquisa

2 A INTERAÇÃO DO SER HUMANO COM A NATUREZA: AS RACIONALIDADES QUE DERAM ORIGEM AS ESTRATÉGIAS DOS ATORES SOCIAIS NO CENÁRIO DA GOVERNANÇA AMBIENTAL DE VILA VELHA

Inicialmente, foi apresentado o processo de ocupação urbana do município de Vila Velha e a sua divisão territorial para situar o bairro Vale Encantado, lócus do objeto de investigação dessa pesquisa. Tendo o contexto desse bairro o território Lagoa Encantada, será apresentado nesse capítulo uma discussão sobre as racionalidades presentes no cenário da governança ambiental local.

Esse capítulo tem como objetivo em um primeiro momento, apresentar a concepção da natureza sob duas racionalidades: a econômica e a ambiental. Tais racionalidades terão como base a abordagem de Leff e outros teóricos que comporão a tessitura dessa temática. Em outro momento será apresentada a conceituação de Governança e de Movimentos sociais - Histórico dos movimentos ecológicos no Brasil no intuito de configurar a atuação dos atores sociais.

2.1. O SER HUMANO E A NATUREZA: RACIONALIDADES E LÓGICAS DE INTERRELAÇÃO

Em sua obra Racionalidade Ambiental, Leff (2014), argumenta sobre a necessidade do ser humano buscar um novo paradigma, tendo em vista a reapropriação social da natureza pelo ser humano. A razão cartesiana de Descartes e a física Newtoniana baseada em um modelo mecanicista ignorou as condições ecológicas impondo limites e potenciais à produção. E que a racionalidade científica do iluminismo construiu um projeto ideológico que pretendia emancipar o homem das leis-limites da natureza.

Para ele, o modelo de pensamento metafísico apresenta um mundo dividido e desconectado de todas as formas de vida e agrava as questões referentes ao ambiente ao ponto de se mencionar uma crise civilizacional. Com um pensamento na contramão que pode ser visto como sendo uma catástrofe ecológica gerada pelo modelo de pensamento iluminista, busca apontar um redirecionamento ao que ele caracteriza como sendo uma crise de civilização e da cultura do ocidente, baseado na racionalidade e na economia globalizada, ele apresenta o seguinte paradigma:

A construção de um novo paradigma produtivo fundado em princípios e bases de racionalidade ambiental implica uma estratégia de desconstrução da racionalidade econômica através de atores sociais capazes de mobilizar processos políticos que conduzam as transformações produtivas e do saber para alcançar os propósitos da sustentabilidade (LEFF, 2014, p. 228).

Leff (2014), argumenta que a natureza se transformou em objeto para atender aos interesses econômicos, onde os discursos da sustentabilidade e a valorização econômica dos recursos naturais fazem parte do discurso e do interesse dos grandes grupos econômicos. Sobre a objetivação do mundo e a fragmentação do conhecimento, enfatiza que com o advento da modernidade e da racionalidade do Iluminismo, a natureza passou a ser vista como sendo fragmentada perdendo o sentido de sua unidade, de sua totalidade. Que o conhecimento idealizado por aquela epistemologia gerou um excesso de objetividade no mundo, pois o iluminismo:

Na ânsia de iluminar o mundo através da razão, para torna-lo transparente, nomeou e normatizou as coisas com palavras e uma linguagem para designá-las sem ambivalência, de ordenar a realidade empírica com formulações e lógicas e fórmulas matemáticas até alcançar a verdade absoluta, engendrou uma realidade onipresente no horizonte da natureza humana (LEFF, 2014, p.124).

A compreensão racional do mundo gerou a complexação do ser e da morte térmica do planeta; para ele toda proposta de uma gestão racional científica do ambiente estaria condenada ao fracasso (LEFF, 2014). Ele defende que o ser humano, através do uso da razão, buscou uma nova ordem no mundo trazendo desigualdade social e a degradação do ambiente natural. O autor apresenta ainda a sua preocupação com o ambiente coisificado a serviço do capital e faz referência quanto ao discurso das estratégias impactantes ao ambiente que preconiza o desenvolvimento voltado para um crescimento econômico sem limites.

Sobre a relação do ser humano com a natureza “[...]a humanidade faz parte da natureza e depende dela para sua sobrevivência, mas a civilização dá a ela o poder de mexer com a natureza em escala sempre crescente, para bem ou para mal” (VIOLA, 2016, p.1). Esse autor argumenta que a intervenção do ser humano na natureza produz efeitos negativos como por exemplo, o uso abusivo do solo, causando a sua destruição como a erosão, inundações e alterações no clima.

[...] a concentração de atividades industriais e comerciais em áreas superlotadas, até o ponto em que as deseconomias externas do

congestionamento, da poluição e da alienação da moderna vida industrial e urbana anulam os ganhos em qualidade de vida obtidos através do aumento do consumo material (VIOLA, 2016, p.1).

Nesse sentido Leff (2014), destaca que a crise ambiental questiona os fundamentos ideológicos e teóricos que acelera e legitima o crescimento econômico, provocando a negação da natureza e da cultura. Mais do que isto, o autor afirma aqueles fundamentos possibilita uma natureza fragmentada, onde o ser humano e a sociedade se descolam, se desconectam dela. Para o autor, o pensamento pós-moderno questiona a racionalidade científica e suas fontes metafísicas, ontológicas e epistemológicas como sendo a raiz da crise ambiental, argumentando que o colapso ecológico e a crise ambiental tem os sintomas e efeitos nas formas de conhecimento e pelo desdobramento das estratégias do desenvolvimento econômico

Nessa direção, Jacobi (2003) propõe refletir sobre a complexidade ambiental pautado na compreensão de novos atores sociais que se mobilizam para a apropriação da natureza, para um processo educativo articulado e compromissado com a sustentabilidade e a participação, apoiando-se numa lógica que busca privilegiar o diálogo e a interdependência de diferentes áreas de saber. O autor defende a necessidade de buscar um desenvolvimento sustentável para produzir mudanças sociopolíticas sem comprometer os sistemas ecológicos e sociais, sendo esses considerados o sustentáculo das comunidades e promover o crescimento da consciência ambiental, possibilitando a participação da população em um nível mais alto no processo decisório como uma forma de fortalecer sua corresponsabilidade na fiscalização e no controle dos agentes de degradação ambiental. Jacobi, (2013) considera que a problemática ambiental se apresenta como sendo um tema que deve ser aprofundado e refletido na perspectiva das práticas de resistência e das demandas da população em áreas que são afetadas pelos agravos ambientais.

Leff (2014), defende a sustentabilidade ecológica como sendo um critério normativo da ordem econômica e, por conseguinte, da sobrevivência humana propondo um desenvolvimento respeitoso da capacidade de suporte dos ecossistemas. Segundo ele, é necessário discutir as formas de conhecimento, os valores sociais e as bases da produção, abrindo para outra visão do processo civilizatório da humanidade. Coadunando com o argumento de Leff, Santos e Bacci (2017), vem destacar que:

[...] a complexidade socioambiental urbana é uma das características das cidades metropolitanas e que os conflitos e problemas decorrem da forma de uso e ocupação do espaço, o que implica no surgimento de novos dilemas, iniquidades e desigualdades sociais (SANTOS; BACCI, 2017, p.199).

Para essas autoras esse cenário está relacionado com a ausência de políticas públicas que não se leva em conta as reais necessidades dos seres humanos em suas comunidades. Ressaltam que tal processo resulta em um crescimento da crise ambiental, comprometendo os recursos naturais e trazendo grandes preocupações para a sociedade como um todo em nível local e global. Pois, o processo de degradação ambiental gera “relações desiguais e desproporcionais dos indivíduos entre si e com a natureza, características e um modelo predatório baseado em valores individualistas, competitivos e consumistas” (LEFF, 2017, p.199).

Advertem que o uso dos recursos naturais de forma agressiva e descontrolada, deixa em segundo plano as consequências ambientais, possibilitando o agravamento da devastação ambiental. Nesse aspecto, Leff (2014) critica a visão mecanicista do mundo, produzida pela razão cartesiana e pela dinâmica newtoniana que norteou o princípio constitutivo da teoria econômica. Para ele, é esta forma de pensar a economia que gerou a crise ecológica, a degradação ambiental, como efeitos externos ao sistema econômico, assume que a noção de sustentabilidade deve emergir do reconhecimento de que a natureza tem a função de suporte, condição e potencial do processo de produção.

2.1.1 Racionalidades que deram origem às estratégias dos atores sociais

Leff (2014), apresenta a racionalidade econômica como sendo a objetivação da natureza pelos interesses econômicos e destaca que nesse contexto estão presentes a capitalização dos recursos naturais a serviço dos grandes grupos econômicos, através da geopolítica e busca apontar um direcionamento ao que ele caracteriza como sendo uma crise de civilização e da cultura ocidental, incluindo-se nessa abordagem a crise da racionalidade, modernidade e da economia do mundo globalizado.

Nesse aspecto, Acosta (2016), também, argumenta que o modelo de desenvolvimento da modernidade não deve continuar imperando e que por sua vez será necessário a

superação da visão de progresso como acumulação permanente de bens materiais. Essa visão corrobora com o pensamento de Leff (2014), ao defender uma filosofia de vida para um projeto emancipador em que se somam histórias de lutas, resistências e propostas de mudanças, através de experiências locais para o estabelecimento de formas democráticas para sociedades sustentáveis.

Em Leff (2014, p.132), “[...] a racionalidade ambiental procura discernir os efeitos do pensamento metafísico e científico da hipereconomização do mundo e os impactos e consequências da entropização do planeta [...] e na degradação socioambiental”. Dessa forma, o autor compreende que a racionalidade científica tem como propósito um pensamento de natureza pré-fixado e inteligível dentro de um ordenamento do mundo sujeito a leis causais (LEFF, 2014). O autor argumenta que a racionalidade científica e suas fontes metafísicas, ontológicas e epistemológicas que estão na raiz da crise ambiental foram questionadas pela pós modernidade e nesse sentido, enfatiza que:

A volta ao ser e a transição a um futuro sustentável estão tensionadas por uma diferença real : o hiperconsumo, que, é regido pela lei da demanda através da manipulação do desejo, continua remetendo ao imperativo da lucratividade e da necessidade da produção, da exploração do trabalho, da espoliação da riqueza, da contaminação do ambiente e de uma pobreza que não consegue esconder o seu rosto [...] A diferença encontra seu referente em identidades (como raça, pele e cor); a pobreza extrema se expressa acima das estatísticas, de sua função na economia global e das falsas esperanças de igualdade e emancipação dentro da ordem estabelecida (LEFF, 2014, p.133).

Leff (2015), argumenta que o processo civilizatório da modernidade se fundamenta na racionalidade econômica e nos instrumentos que moldaram o corpo social. Para ele “os padrões ecológicos, as práticas de produção, a organização burocrática e os aparelhos ideológicos do Estado são o resultado da racionalidade econômica”. (LEFF, 2015, p.133). Defende que a racionalidade econômica se caracteriza como sendo a natureza objetivada pelos interesses econômicos, quando se percebe a capitalização dos recursos naturais a serviço e do interesse dos grandes grupos econômicos através da geopolítica. Nessa perspectiva, ressalta que tal racionalidade:

Tem negado a natureza como fonte de riqueza, suporte de significações sociais e raiz da co-evolução ecológico-cultural e que a viabilidade do desenvolvimento sustentável se converteu em um dos maiores desafios históricos e políticos do nosso tempo (LEFF, 2014, p. 223).

Na mesma linha, o professor de Ética, Filosofia da Religião e Ecologia na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) Leonardo Boff (2014), surge com o argumento de que “a sustentabilidade representa os procedimentos que permitam que um bioma se mantenha vivo, protegido, alimentado de nutrientes a ponto de se conservar e estar sempre à altura dos riscos que possa advir”. Ressalta que ao contrário da racionalidade econômica e científica, a racionalidade ambiental, propõe a valorização dos saberes ambientais tradicionais levando-se em conta a complexidade dos sistemas envolvidos.

Nessa perspectiva Boff (2012), aponta a necessidade de uma compreensão das racionalidades pelo viés interdisciplinar, em que, as racionalidades econômicas e racionalidade ambiental buscam estabelecer uma nova forma de relação entre homem e natureza. Essa proposta tem como premissa o abandono da racionalidade econômica, que tem como objetivo primeiro o acúmulo de capital baseado no saber científico que possibilitou o ser humano a acreditar ser "o dominador da natureza" onde os recursos naturais seriam infinitos (BOFF, 2012, p. 4).

Leff (2015) aponta que, para o desenvolvimento sustentável existir, uma mudança nos valores é exigida, orientando o comportamento dos agentes econômicos e da sociedade. O autor arrazoa que novos saberes são criados com a crise ambiental. Assim, dando margem para se construir uma nova racionalidade social orientada por princípios de democracia, sustentabilidade ecológica, diversidade cultural e equidade social possibilitando a renovação e a transformação das orientações e das estratégias socioambientais da organização social. Segundo Leff (apud FOUCAULT, 2015, p. 224), “o ambiente surge impulsionado pelas diversas ordens do real que foram externalizadas dos saberes subjugo pelos desenvolvimentos das ciências modernas”. Nesse sentido, Leff argumenta que:

O ambiente é integrado por processos tanto de ordem física como social, dominados e excluídos pela racionalidade econômica: A natureza super explorada e a degradação socioambiental, a perda da diversidade biológica e cultural, a pobreza associada à destruição do patrimônio de recursos dos povos e à dissolução de suas identidades étnicas, a desigual distribuição dos recursos ecológicos do crescimento e a deterioração da qualidade de vida (LEFF, 2015, p. 224).

Quanto à interdisciplinaridade nas relações sociedade e natureza, Leff (2015) afirma que novas abordagens holísticas e a busca de métodos interdisciplinares são

impulsionadas pelo saber ambiental, sendo capaz de integrar a percepção fragmentada da realidade que foi transmitida pelo desenvolvimento das ciências modernas. Leff (2015), alega que para o estabelecimento da interdisciplinaridade é necessário a integração de processos naturais e sociais de diferentes ordens de materialidade e esferas de racionalidade. Assim, o autor enfatiza que para a reintegração do mundo é preciso romper o círculo “perfeito das ciências, a crença numa ideia absoluta e a vontade de um conhecimento unitário, abrindo-se para outras formas do saber e a diferença de sentidos” (LEFF, 2015, p. 226). Sobre a interdisciplinaridade o autor afirma que:

O corpo teórico, os conceitos e métodos das novas disciplinas ambientais nascem de um processo de produção e que são estas ramificações ambientais do conhecimento entrelaçadas com os saberes e práticas “não-científicas”, que permitem alcançar novos saberes, como também integrar processos de diferentes ordens de materialidade e de sentido, para constituir uma nova racionalidade teórica, social e produtiva (LEFF, 2015, p. 229).

Nesse aspecto, Effigen (2018) ressalta que é necessário compreender a racionalidade ambiental com bases na sustentabilidade ambiental o que para ele implica considerar que as práticas sociais são indispensáveis na construção de uma sociedade sustentável. De acordo com o autor essas práticas:

“[...] devem ser objeto de atenção por parte das políticas internacionais, nacionais e das cidades e que implica em uma nova abordagem em constatar a relação com a natureza, não podendo ficar centrada apenas em uma abordagem natural, mas sim em questões de ordem social e subjetiva” (GUATTARI apud EFFIGEN, 2018, p.13).

Nessa direção, Leff (2015) enfatiza que as contradições entre a racionalidade ecológica (ambiental) e a racionalidade capitalista (econômica) se dão através de um confronto de diferentes valores presentes nas instituições e em modelos de conhecimento que se defrontam diferentes classes, pelos grupos e atores sociais. O autor enfatiza que:

“[...] os novos atores sociais vão surgindo com estratégias de cidadania para, em oposição à modernidade, forja um mundo novo, onde a racionalidade ambiental dispersa as luzes e as vozes pela democracia, pela sustentabilidade e justiça social” (LEFF, 2015, p.132).

Os novos atores podem ser compreendidos como os movimentos ambientalistas que estão propondo outras alternativas com prioridade para a racionalidade ambiental considerando os valores culturais de um dado território. Para Leff (2015, p.132), a

racionalidade ambiental deve partir de uma busca por processos emancipatórios para a construção de um novo modelo produtivo com enfoque na “produtividade ecológica, os valores culturais, os significados subjetivos e a criatividade humana em referência a um território, um novo paradigma fundado em princípios e bases de racionalidade ambiental”. Nessa mesma linha de pensamento, Boff (2012), enuncia que embora se tenha introduzido “responsabilidade socioambiental”, através de programas com os objetivos de reduzir a atividade produtiva e industrialista sobre a natureza e sobre a terra como um todo, [...] esses programas não foram capazes de mudar o rumo do crescimento e do desenvolvimento que implica a dominação da natureza” (BOFF, 2012, p. 40).

Em Leff (2014), essa desconstrução se efetivará pela atuação de atores sociais com capacidade de mobilização dos processos políticos que conduzirão as transformações produtivas e as áreas do saber para alcançar os propósitos da sustentabilidade. Para o autor, isso significa considerar que essa reconstrução da ordem econômica procura respeitar a dinâmica ecológica dos ecossistemas e os limites dos mesmos. Essa proposta se aproxima do pensamento da bioeconomia de Cecchin (apud GEORGESCU-ROEGEN, 2010, p. 15), que traz a concepção da economia como um subsistema do sistema natural, sendo este último, portanto, um fator limitador do crescimento econômico tal como ele é concebido pela racionalidade econômica dentro do sistema capitalista. Na mesma linha, Cecchin argumenta que:

[...] a humanidade voltará a explorar de maneira bem mais direta a energia solar, mas não terá como evitar a dissipação dos materiais usados pelas atividades industriais, o que exigirá a superação do próprio crescimento material. [sendo assim] o desenvolvimento humano dependerá da retração econômica, ou decréscimo do produto, e não do seu crescimento (CECHIN, 2010, p.15).

Nesta perspectiva sistêmica, compreende-se que o crescimento da economia está submetido às limitações biofísicas da natureza. Deste modo, é possível que o ritmo das atividades econômicas seja reduzido se comparadas com o momento atual, visto que estamos lidando com aquelas limitações. Isto significa dizer que a noção de crescimento ilimitado é algo sistemicamente inviável (DASILVA-ROSA, 2005).

2.1.2 Governança

Santos e Bacci (2017), argumentam que diante da crise ambiental que se apresenta em nossa sociedade que tem como base um modelo utilitarista da natureza advertem que “[...] o desafio que se coloca é o de disseminar conhecimentos baseados em valores e práticas sustentáveis, capazes de estimular o interesse e o engajamento dos cidadãos para a ação e corresponsabilização” (SANTOS; BACCI, 2007, p. 200).

O desafio proposto pelas autoras se pauta na perspectiva do engajamento comunitário para enfrentar a conservação dos recursos naturais, sobretudo no ambiente urbano. Em paralelo ao desafio proposto, as autoras apresentam alternativas que tem como proposta a construção de políticas públicas ambientais, concretas e justas socialmente, visando proteger esses recursos democraticamente (SANTOS; BACCI, 2017). As autoras compreendem que essas propostas surgem como sendo uma forma de enfrentar os desafios das questões ambientais contemporâneas argumentando que:

Os problemas socioambientais urbanos, a exemplo da degradação da geodiversidade e da biodiversidade, evidenciam os limites e as práticas sociais cotidianas. Explicitam o surgimento da reflexividade tratada por Ulrich Beck (1997; 2008), em suas considerações sobre a sociedade de risco global. Segundo o autor, a sociedade que produz riscos torna-se reflexiva, constituindo-se num tema e num problema para si próprio (SANTOS; BACCI, 2017, p. 200).

A partir dessa premissa, todo o processo de reflexão deve ser permeado pela necessidade de “[...] promover processos participativos, alicerçados em práticas dialógicas e educativas [...] sobre o conceito de ambiente e da complexidade que o envolve” (SANTOS; BACCI, 2017, p. 200). Defendem a necessidade de ampliar as práticas sociais, corresponsabilizando através de ações sustentáveis apontando para um novo paradigma que surgirá entre a ciência, sociedade e as políticas públicas, tendo em vista a conservação dos recursos da natureza considerando os problemas socioambientais do meio urbano.

Trazendo o conceito de geoconservação, que busca uma gestão sustentável da geodiversidade em todos os tipos de recursos geológicos, as autoras preteem a necessidade de articular um conjunto de estratégias para a proteção dos ecossistemas naturais argumentando que, embora seja uma ação que contribui para a proteção do patrimônio ambiental, cultural e do desenvolvimento sustentável

consideram que tais ações sempre terão que lidar com “[...] os conflitos de interesses inerentes como os processos de uso e ocupação do solo em uma região de intensa metropolização e degradação ambiental” (SANTOS; BACCI 2017, p. 202). Defendem que os conflitos de interesses estimulam o espaço para o diálogo através das experiências, o que fortalece a implantação de processos participativos da sociedade local como prática da cidadania e o exercício da responsabilidade individual e coletiva com o objetivo de propor um novo ordenamento territorial.

Nesse contexto, as autoras enfatizam que diante dos problemas ambientais urbanos tem-se configurado um conjunto de atores e interesses, que tem reforçado a necessidade do engajamento interdisciplinar de diversos sistemas de conhecimento para a formação de cidadãos e profissionais, resultando na produção de conhecimentos que leve em conta a inter-relação do meio natural com o social. Apontam que na ação interdisciplinar é preciso considerar “[...] no papel dos diferentes atores envolvidos e suas formas de organização social priorizando um novo modelo de desenvolvimento com foco na sustentabilidade ambiental” (SANTOS; BACCI, 2017, p. 202). Para as autoras, a governança ambiental tem sua importância porque pensa e busca formas inovadoras de gestão e recursos naturais, bem como, incorporam os determinantes políticos aos interesses e realidades da dimensão ambiental em parceria com os diferentes atores sociais para o debate sobre políticas ambientais. “A governança realizada por meio da participação, do desenvolvimento e da negociação de diversos atores, bem como da descentralização, transfere poder e mecanismos de resolução de conflitos para o local” (SILVA e BACCI, 2017, p. 202).

Nessa mesma direção os estudos de Moura e Oliveira (2016), sobre a governança incorpora as questões políticas institucionais de tomada de decisões, as formas de interlocução do Estado com os grupos organizados da sociedade no que se referem ao processo de definição acompanhamento e implementação de políticas públicas e tem como objetivo aumentar a capacidade de articulação das demandas da sociedade e de articulá-las com os processos públicos e privados de tomada de decisões, de forma equilibrada e dinâmica dentro de mecanismos burocráticos buscando contemplar a gestão e a participação dos setores da sociedade civil interessada na sustentabilidade e no desenvolvimento econômico local.

Compreendem que a governança precisa levar em consideração que “um meio ambiente saudável envolve a responsabilidade comum entre o governo, a sociedade e as instituições”. Nesse sentido as autoras apontam que a Constituição Federal de 1988 já reconhece que a preservação do meio ambiente deve ser reconhecida como um bem público que depende da participação de todos e de vários esforços diante dos problemas ambientais que se apresentam na atualidade. Nesse aspecto a CF/88 no capítulo sobre o meio ambiente orienta que:

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (CF,1988, art.25).

Nesse sentido a governança ambiental compreende a multiplicidade dos atores sociais e envolvem tanto governos, quanto instituições formais do Estado. O conceito de governança considera “que um meio ambiente saudável, como bem público, é de responsabilidade comum tanto dos governos como da sociedade e de suas instituições” (MOURA, 2016, p. 13), podendo ser compreendido como sendo, grupos de indivíduos do setor privado, Organizações não Governamentais (ONGs) e instituições.

Com base nesse entendimento, estabelece a governança ambiental como sendo uma ferramenta capaz de provocar alternativas para que o novo modelo de desenvolvimento sustentável se insurja e se instale no conjunto das políticas públicas e se estabeleça no conjunto de toda a sociedade. Considera-se que na medida em que ocorre o envolvimento de todos os atores sejam eles estatais ou não estatais, como os movimentos ambientalistas, ocorrerá também um movimento para uma boa governança ambiental.

Uma boa governança inclui também a Accountability que se refere à responsabilização, transparência e prestação de contas, legalidade, equidade e inclusão de processo decisório participativo além ainda a tríade eficiência, efetividade e eficácia (MOURA, 2016). Esses princípios precisam ser aplicados ao processo de governança nas políticas públicas de modo geral para que venha se “[...] refletir de forma simultânea em todas as políticas públicas e conseqüentemente na [...] capacidade do governo em dar respostas aos problemas e prover os bens públicos

necessários à sociedade” (MOURA, 2016, p.13). Nesse aspecto, Jacob (2014), destaca que está colocado o desafio de reconhecer e estimular práticas que reforcem a autonomia e a legitimidade de atores sociais que atuam numa perspectiva de cooperação, citando como exemplo o caso de comunidades locais e ONGs.

2.1.3 Movimentos sociais: movimentos ecológicos no Brasil

Viola (2016), destaca a década de 70 como o despertar da consciência ecológica no mundo em razão da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente em Estocolmo (1972). O autor aponta que foi nessa década que as questões que envolvem a degradação do meio ambiente, demandados pelo crescimento econômico, são entendidos como sendo um problema global que não eram consideradas nas décadas de 50 e 60 pelos países e pelas agências estatais dos países do Primeiro Mundo em relação ao meio ambiente. Viola (2016), defende que quase paralelamente, ainda que numa escala muito menor, desenvolveram-se no Brasil os movimentos ecológicos e que o início desses movimentos ocorrem em 1974, ano em que se inicia a política de "distensão" do presidente Geisel, com o conseqüente afrouxamento dos controles estatais sobre a organização da sociedade civil.

Conforme Viola (2016), o Brasil é o país da América Latina em que os movimentos ecológicos nascem mais cedo e adquirem uma relevância maior até o momento. Com esse argumento cita três momentos na história do movimento ecológico no Brasil, a saber: A primeira fase denominada de ambientalista (1974 a 1981), sendo este período caracterizado por dois movimentos paralelos: os movimentos de denúncia da degradação ambiental nas cidades e nas comunidades alternativas rurais que se declaravam como apolíticos.

A segunda fase chamada de transição (1982 a 1985), com características para “[...] confluência parcial e politização explícita progressiva em relação aos dois movimentos acima, além de uma grande expansão quantitativa e qualitativa de ambos” (VIOLA, 2016, p.7). Para Alonso (2009), os movimentos sociais seriam então, uma forma histórica de expressão de reivindicações que não existiu sempre, nem em toda a parte e argumenta que:

“Os movimentos sociais defenderiam formas autogestionárias, novos modelos participatórios e a criação de *contrainstituições*, protegidas da influência dos partidos de massa, da indústria cultural e da mídia, nas quais a comunicação livre fosse possível [...] busca uma política expressiva, descolada de demandas por bens ou cargos políticos, mas com objetivos para a afirmação de identidades em busca da preservação da autonomia e de formas de vida que estejam ameaçadas da racionalização sistêmica levada a cabo pelo Estado e pelo mercado” (ALONSO, 2009, p. 63).

E uma terceira fase, Viola vem chamar de opção ecopolítica, tendo o seu início em 1986, que segundo ele “[...] foi quando a grande maioria do movimento ecológico se auto identificou como político e decide participar ativamente na arena parlamentar” (VIOLA, 2016, p.7).

Quanto ao conceito de movimentos sociais, Gohn (1997), esclarece que poucos autores se dedicam a definir ou conceituar o que entendem por movimentos sociais e ressalta que há várias teorias dos movimentos sociais, apontando que cada uma delas tem um entendimento sobre o que eles são e a que tipo de manifestação se refere.

Nesse sentido, Alonso (2009) afirma alega que não há um conceito sobre movimentos sociais, e sim vários, uma vez que o conceito será identificado conforme o paradigma utilizado. Nesse sentido, esclarece que:

As teorias dos movimentos sociais se constituíram diante de um quadro bastante distinto do Ocidente dos anos 1960, quando o próprio termo “movimentos sociais” se caracterizava de forma desinteressada do poder do Estado e que as teorias referentes aos movimentos sociais se apresentam de forma crítica. Observa que estes movimentos surgem e ressurgem de acordo com o movimento histórico e cultural da sociedade, impregnado de suas necessidades mais urgentes (ALONSO, 2009, p. 49).

Para Alonso (2009), a coordenação dentre os potenciais ativistas é essencial para produzir um ator coletivo, já os agentes coletivos quando não são preexistentes; eles se formam durante o próprio processo contencioso. E é nesse processo que os grupos sociais efetivamente organizados e autogestionados se configuram os atores sociais mobilizados e engajados por um ideal.

Tavolaro (2001), considera o movimento ambientalista motivado pela insegurança, ameaça, medo, perigo e riscos decorrente do aumento das atividades produtivas a partir da metade do século XX, o aumento sem precedentes das atividades produtivas produziu transformações que ele considera irreversíveis pela natureza e que a forma como o uso da natureza é realizado pelo ser humano, “são responsáveis pelo surgimento de situações que no limite extremo, põem em risco a própria sobrevivência da espécie humana” (TAVOLARO, 2001, p. 95).

Antes do surgimento do movimento ambientalista, já existiam organizações com a preocupação de aproximar o homem com a natureza, como exemplo, o movimento conservacionista norte americano e outras 12 organizações na Inglaterra. Esses movimentos tinham como objetivo a “[...] preservação da vida natural como seu objetivo mais proeminente, lutando pelo estabelecimento de parques nacionais que colocassem termo à compra e exploração privada de áreas naturais” (TAVOLARO, 2001, p. 95).

Ainda de acordo com Tavolaro (2001), o perfil das organizações começara a se transformar de preservacionista em relação com a vida selvagem para um centrado na proteção generalizada do meio ambiente. Como exemplo cita a preocupação das organizações preservacionistas: como o *aumento da poluição da água e do ar, nos anos 60 e nos anos 70, o horror do envenenamento do lixo tóxico*. Tal situação passou a ocupar lugar de destaque na pauta de preocupações e na agenda política do movimento ambientalista.

Tavolaro (2001), baseando-se nos trabalhos recentes de Viola e Lelis (1995), apresenta algumas campanhas levadas adiante pelo movimento ambientalista brasileiro em fins da década 70 a 80, destacando os seguintes:

A luta contra a construção de um aeroporto em Caucaia do Alto em São Paulo (1977-78) A luta contra a inundação das sete quedas no rio Paraná(1979-83). A campanha Nacional de denúncia do desmatamento da Amazônia (1978-79). A luta contra a construção das usinas nucleares (1977-85) [...] a campanha de exigência por parte do governo federal e do governo do Estado de São Paulo em relação à catástrofe ambiental em Cubatão (1982-84). (VIOLA; LELIS, 1995, apud TAVOLARO, 2001, p. 98).

Essas campanhas, Viola e Lelis (2001) se revelaram como perigos, riscos de insegurança contra as quais, organizações ambientalistas da sociedade civil se

mobilizaram para lutar, denunciar, exigir responsabilidades e mudanças de comportamento em relação às políticas de sustentabilidade. Nesse sentido, Viola (2016), argumenta que os movimentos ecológicos e pacifistas constituem-se num ponto crucial na história da mobilização social e da ação coletiva e defende que se trata de movimentos portadores de valores e interesses universais, ultrapassando as fronteiras de classe, sexo, raça e idade.

2.2 ATORES SOCIAIS E GOVERNANÇA AMBIENTAL EM VILA VELHA

Para fins desse estudo, considera-se como principais atores sociais da governança ambiental local:

(1) a Prefeitura Municipal de Vila Velha, que tem como chefe do poder executivo municipal o Prefeito Max de Freitas Mauro Filho; (2) a Câmara de Vereadores do município de Vila Velha, através de um dos seus representantes em suas 18ª legislatura (2017-2020); (3) Coletivo Fórum DESEA – Fórum de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental de Vila Vela, composto pelos representantes: Wilerman da Silva Lúcio, Lucimar da Silva Barbosa, Carolini Barbosa Covre, Ingrid dos Santos Barros e Alan; (4) Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES); e (5) o ECHOES, empresa de consultoria responsável pela produção de relatório técnico solicitado pelo Ministério Público estadual com Termo de Compromisso de Responsabilidade (TCR). Para compor esse conjunto de atores, vale citar, ainda, outras organizações ambientalistas que, inclusive, dialogam diretamente com o Fórum DESEA e atuam nesse cenário através de participações na esfera da governança ambiental local onde debates sobre o território estudado ocorrem. São eles: Fórum Popular em Defesa de Vila Velha, AMABARRA; ONG Sinhá Laurinha e Associação dos Meliponicultores do Espírito Santo (AME - ES).

Cabe ressaltar que, no escopo do presente trabalho, o PDM ou Estatuto da cidade são os instrumentos de regulação do uso e ocupação do solo e são apreendidos como sendo exemplos do modo pelo qual o ser humano e a sociedade, se apropria de um recurso natural, o solo, no caso em específico, o solo urbano. Este último é compreendido como sendo a base biogeofísica sobre a qual o urbano se instala, sendo ela composta por elementos dos ecossistemas locais que acabam por estar sendo parte do jogo político de disputas. No caso de Vila Velha, existe uma diversidade de ecossistemas compondo a sua paisagem desde restingas até morros

passando por manguezais (DA SILVA ROSA et al, 2018). É nesta diversidade paisagística onde se encontra a Lagoa Encantada.

É inegável que vivemos em um contexto marcado pela degradação do meio ambiente, onde o desenvolvimento econômico e o interesse pelo capital são priorizados sem levar em conta a sustentabilidade ambiental. Em outras palavras, desconsiderando a capacidade de suporte dos ecossistemas locais. A partir dos discursos e ações daqueles atores citados, busca-se compreender o cenário da governança ambiental local, quanto aos usos do território Lagoa Encantada, considerada como sendo de significativo impacto ambiental para o município de Vila Velha.

A partir de entrevistas e análise documental e pesquisa de campo, foi possível perceber que o Fórum DESEA é um movimento ambientalista que contempla os objetivos de uma nova ordem social econômica, que nas palavras de Alonso (2009) os movimentos sociais são compreendidos como sendo uma forma histórica em que os indivíduos expressam e reivindicam os seus interesses coletivos mas que não existiu sempre e nem em toda a parte. Com base nas informações pelos discursos e entrevistas entre os atores da governança ambiental local, o cenário de ocupação do uso e ocupação do solo em vila Velha, apontou para um processo visível de pontos de vista diferentes entre o que Enrique Leff (2014), considera como sendo duas racionalidades com características opostas: a racionalidade ambiental e a racionalidade econômica.

O que se observou é que o território da LE pode estar sendo alvo do ator estatal e empresarial que tem especial interesse na ocupação dos vazios urbanos no entorno da Lagoa Encantada, com o objetivo de promover a expansão industrial, econômica e imobiliária no referido território. Tal fato, segundo os integrantes do Fórum DESEA poderá reduzir consideravelmente a área preservada em todo o entorno da lagoa. A modificação no zoneamento e uso do solo estabelecido no PDMVV/2018 é considerado muito relevante pelo coletivo, tendo em vista as categorias de zoneamento ambiental.

Ainda de acordo com as informações do Fórum DESEA, há grandes chances dos vazios urbanos serem ocupados se não houver interesse pela prefeitura municipal, considerando a crescente valorização econômica desse território, tendo em vista sua

proximidade com o Porto de Vila Velha e com a Rodovia Daryl Santos, sendo ambos infraestrutura fundamental do município e que, por isso mesmo, têm atraído grandes investimentos por parte do mercado empresarial, bem como da esfera governamental a nível municipal, estadual e federal. Essa preocupação pode ser evidenciada considerando que nas proximidades do território da LE, anúncios de vendas de lotes e divulgação dos meios de comunicação local, com publicação em 19/12/2019, a matéria diz respeito à divulgação de loteamento pela Companhia Brasileira de Lotes (CBL) com marca “*Laguna Park*”, localizado na av. São Gabriel da Palha, na entrada de Vale Encantado, logo às margens da Rodovia Leste Oeste. “Os lotes comerciais e residenciais estão sendo oferecidos para a população à partir de 250m²” (A GAZETA, 2019). E mais recentemente a publicação do Plano de Mobilidade de Vila Velha, em que a prefeitura de Vila Velha pretende cortar áreas da APP Lagoa Encantada com vias arteriais primárias que segundo a Lei complementar 65 de 2018 (PDMVV/2018) pode chegar a 50m de largura cada. De acordo com o coletivo Fórum DESEA confrontação dessas vias irá impactar e destruir a vida de diversos animais silvestres, contribuir para o desmatamento da área, o despejo ilegal de lixos e entulhos dentro da área (Petição de 02 de março de 2020).

De acordo com o Especial Publicitário do Jornal A Gazeta (2019), o bairro Vale Encantado possui potencial de crescimento em Vila Velha e esse bairro deverá ficar mais valorizado nos próximos anos. Informa que Vila Velha possui áreas consideradas “vetores” para o crescimento e que o bairro Vale Encantado é um deles. A matéria tem em destaque o depoimento de uma moradora do bairro há 25 anos. Ela observa o desenvolvimento do bairro e destaca o crescimento do comércio local nos últimos 10 anos. Destaca as ruas asfaltadas e a ausência de alagamentos das ruas em dias de chuvas.

O Fórum DESEA defende que o território Lagoa Encantada precisa ser preservado como forma de garantir a redução dos alagamentos no município de Vila Velha, já que esse local seria um grande depósito de água das chuvas por atuar como um “grande piscinão” e deve ser transformado em um parque municipal. Ao visitar a área pesquisada em 2018 e 2019, foi possível constatar que, de fato, as áreas naturais no entorno do Território Lagoa Encantada estão sendo ocupadas gradualmente ano após ano, aumentando o risco de desaparecimento desse habitat natural do mapa de Vila Velha.

Observa-se que grandes empreendimentos imobiliários já estão se aproximando do território, e que grandes aterros para a construção civil vêm sendo formados na região, além das inúmeras moradias e empreendimentos empresariais já construídos em seu entorno. Destaca-se nesse contexto a Superintendência dos Projetos de Polarização Industrial (SUPPIN) do governo do Estado do Espírito Santo que tem por finalidade fazer estudo e planejamento de áreas ou regiões de desenvolvimento prioritário, promovendo a harmonização entre o crescimento urbano e industrial, tendo em vista a dinamização da economia do Estado.

Em oposição aos posicionamentos do ator estatal, desde 2012 o Fórum DESEA junto a outros atores, vem defendendo esse território como sendo uma Área de Preservação Permanente (APP), que deve ser preservada com base nas características definidas no Código Florestal (Lei nº 12.651/12) e por estar caracterizada e especificada no PDUVV/ES de 1980 e no Plano Diretor Municipal de Vila Velha dos anos de 2007. O Fórum vem buscando esclarecimentos quanto às modificações apresentadas no PDMVV de 2018 no que se refere às alterações do Zoneamento ambiental, em especial o território LE.

Releva-se que através de entrevista com os integrantes do Fórum DESEA em 03/2019, que a principal motivação dos moradores para se organizarem pela defesa do território no entorno da Lagoa Encantada é o sentimento comum a necessidade de resistir frente aos crescentes processos de ocupação urbana e a especulação imobiliária na região do Vale Encantado, após observarem que a construção da Rodovia Leste/Oeste gerou grandes impactos ambientais na região com o aterramento irrestrito de uma grande área ambiental que continha diversas lagoas. De acordo com registros e informações de integrantes do Fórum DESEA o coletivo surgiu em 2012 com o objetivo de lutar pela preservação das áreas ambientais da região do Vale Encantado, por meio da valorização da memória afetiva dos moradores do território, da promoção de debates junto à comunidade e, a partir disso, incentivar a população do entorno a frequentar essa área, objetivando a criação de um Parque Natural para a cidade de Vila Velha (Entrevista em 09/03/2019).

Ainda segundo depoimento de um dos integrantes, a preservação dessas áreas favorece para a manutenção da paisagem natural no meio urbano, contribuindo para

a contenção de grandes volumes de água das chuvas e as cheias do Rio Aribiri, na medida em que absorve uma grande quantidade de água das chuvas, protegendo os moradores dos bairros vizinhos, como Marilândia e Cobilândia, de grandes alagamentos, tão comuns naquela região.

O Fórum DESEA, que tem como objetivo a criação de um Parque Natural para a cidade de Vila Velha que servirá como área de lazer, cultura e de convívio dos moradores com a beleza natural do território Lagoa Encantada. No entanto, o coletivo teme que o estado possa se posicionar ao lado dos proprietários do território da lagoa, considerando que essa é uma luta travada pelos moradores desde a década de 1980, conforme pode ser verificado no PDU de 1980, não se importando com a população. Embora com essa percepção negativa acerca das ações dos gestores municipais, o coletivo mantém viva a esperança e a luta para que esse território se transforme em um espaço que venha atender aos propósitos dos moradores locais no que tange, sobretudo, à proteção contra enchentes e alagamentos no bairro Vale Encantado através da criação de um parque municipal no local.

Alinhado com esse pensamento, há aqueles atores que transitam entre os grupos estatais e não estatais, dentro dos quais podemos destacar os proprietários de terrenos na região e também empresários e o governo estadual e municipal, que possuem interesses individuais econômicos relacionados à especulação e à valorização imobiliária daquele local. Por fim, temos os atores, sendo esses o Fórum DESEA e seus parceiros não estatais que não possuem interesses individuais, mas estão até o momento, dedicados na manutenção das características naturais da região da Lagoa Encantada, como forma de proteger interesses coletivos da comunidade que já vive no entorno desse território.

Os primeiros grupos de proprietários dos terrenos referentes ao território LE, parecem ver a região apenas de um ponto de vista puramente econômico e imediatista, justificando a ocupação do local para o atendimento de interesses de grandes empreendimentos, normalmente associados a indivíduos com elevado capital econômico e político. Por sua vez, o último grupo vê o território de forma mais abrangente, como fonte de riquezas outras e não somente aquelas associadas ao valor da terra em si, Consideram como bem de valor econômico também os serviços ambientais e ecológicos prestados pela natureza, assim compreendidos os benefícios

que as pessoas obtêm da natureza direta ou indiretamente, através dos ecossistemas, sendo o principal deles a retenção de grandes volumes de águas das chuvas, evitando que essa mesma água seja escoada para as áreas habitadas mais baixas. Assim, esses novos atores podem ser compreendidos como sendo o movimento ambientalista que está propondo outras alternativas de vida, com prioridade para a racionalidade ambiental levando-se em conta os valores culturais de um dado território. Para Leff (2015), a racionalidade ambiental deve partir de uma busca por processos emancipatórios para a construção de um novo modelo produtivo onde se leve em conta “[...] a produtividade ecológica, os valores culturais, os significados subjetivos e a criatividade humana em referência a um território, um novo paradigma fundado em princípios e bases de racionalidade ambiental” (LEFF, 2015, p.132).

O economista e pesquisador Alberto Acosta (2016), apresenta uma proposta que busca a harmonia do ser humano com a natureza através da reciprocidade, relacionalidade, complementaridade e da solidariedade entre indivíduos e comunidades (ACOSTA, 2016, p. 33). Em sua proposta de “Bem Viver” questiona o conceito eurocêntrico de bem-estar empregado usualmente pelo discurso desenvolvimentista. Nesse sentido, defende o “Bem Viver” que vai em direção de uma luta “que enfrenta a colonialidade do poder” (ACOSTA, 2016, p. 34). Para esse autor esse modelo se coloca como sendo hegemônico, negando as outras formas de discurso, muitas vezes, aquelas concebidas por populações tradicionais dentro dos seus territórios e argumenta que o discurso do desenvolvimento com suas raízes coloniais são excludentes propondo um outro discurso que subverta o discurso dominante bem como as suas práticas de dominação. Segundo o autor, não se pode mais sustentar um discurso de desenvolvimento, que, com suas raízes coloniais, justifica visões excludentes, assim, é necessário “um discurso contra hegemônico que subverta o discurso dominante e suas correspondentes práticas de dominação” (ACOSTA, 2016, p. 34). Por meio da proposta do Bem Viver, o autor questiona o conceito eurocêntrico de bem-estar e argumenta que a partir de uma luta que enfrenta a “colonialidade do poder” é possível buscar outros modos de vida para modificar tais práticas, apontando como proposta novas regras e lógicas de ação argumentando que a mudança dependerá da capacidade de todos pensar e propor, formas diferentes de Bem Viver. Pois para ele, do contrário, o “crescimento material sem fim poderia culminar em suicídio coletivo” (ACOSTA, 2016, p. 34).

Nesse aspecto, Effigen (2018), aponta que é necessário compreender a racionalidade ambiental com bases na sustentabilidade ambiental, o que para ele implica considerar que as práticas sociais são indispensáveis na construção de uma sociedade sustentável. Segundo o autor, essas práticas devem ser objeto de atenção por parte das políticas internacionais, nacionais e das cidades e que implica em uma nova abordagem em constatar a relação com a natureza, não podendo ficar centrada apenas em uma abordagem natural, mas sim em questões de ordem social e subjetiva (GUATTARI, apud EFFIGEN, 2018, p.13).

Nessa direção, Leff (2015) enfatiza que as contradições entre a racionalidade ecológica (ambiental) e a racionalidade capitalista (econômica) se dão através de um confronto de diferentes valores presentes nas instituições e em modelos de conhecimento que se defrontam diferentes classes, pelos grupos e atores sociais em que:

(...)os novos atores sociais vão surgindo com estratégias de cidadania para, em oposição à modernidade ao forjar um mundo novo, onde a racionalidade ambiental dispersa as luzes e as vozes pela democracia, pela sustentabilidade e justiça social (LEFF, 2015, p. 132).

Assim como Acosta (2016) coloca a necessidade de buscar alternativas, Leff (2008), propõe novos princípios teóricos e novos meios instrumentais para uma racionalidade ambiental que orienta outras formas de manejo produtivo da natureza. Nessa perspectiva, o autor argumenta que a racionalidade ambiental a ser buscada deve ser sustentada por valores e sentido de existência, melhorando qualidade de vida (GARCIA CANCLINI apud LEFF, 2008, p. 231). Essa proposta não buscaria somente a racionalidade científica, mas busca abrir um diálogo entre ciência e saber, entre tradição e modernidade, através do encontro de saberes num processo que ele classifica como sendo de “hibridação cultural, onde se valorizam os conhecimentos indígenas e os saberes populares produzidos por diferentes culturas em sua coevolução com a natureza” (GARCIA CANCLINI apud LEFF, 2008, p. 231).

Nessa mesma linha de pensamento, Boff (2012) argumenta que, embora se tenha introduzido a chamada “responsabilidade sócio ambiental”, “[...] através de programas com o objetivos de reduzir a atividade produtiva e industrialista sobre a natureza e sobre a terra como um todo” para ele, esses programas não foram capazes de “[...] mudar o rumo do crescimento e do desenvolvimento que implica a dominação da natureza”. Para ele essa desconstrução se efetivará pela atuação de atores sociais

com capacidade de mobilização dos processos políticos que conduzirão às transformações produtivas e às áreas do saber para alcançar os propósitos da sustentabilidade. É nesse sentido que o Leff (2015) defende o que ele chama de “possível ecologização da ordem social através da racionalidade ambiental para uma transição que busque um desenvolvimento sustentável” que requer, na sua visão a mobilização de um conjunto de processos sociais que perpassa pela formação da consciência ecológica” e o planejamento transetorial da administração pública e participação da sociedade na gestão dos recursos ambientais; a reorganização (LEFF, 2015, p. 135).

É nesse contexto que os atores não estatais na governança ambiental local buscam atuar através de sua capacidade de mobilização junto à comunidade local no sentido de alcançar os propósitos para a sustentabilidade do território LE. Pois, a sustentabilidade ecologicamente centrada emerge como um “critério normativo para a reconstrução da ordem econômica como condição para a sobrevivência humana” (Leff, 2001, p. 15). Para esse autor, isso significa considerar que esta reconstrução da ordem econômica procura respeitar a dinâmica ecológica dos ecossistemas e os limites dos mesmos. Assim, esta proposta se aproxima do pensamento da Bioeconomia de Georgescu-Roegen (apud CECCHIN, 2010, p.15), que traz a concepção da economia como um subsistema do sistema natural, sendo este último, portanto, um fator limitador do crescimento econômico tal como ele é concebido pela racionalidade econômica dentro do sistema capitalista.

Na mesma linha, Cecchin argumenta que:

(..) a humanidade voltará a explorar de maneira bem mais direta a energia solar, mas não terá como evitar a dissipação dos materiais usados pelas atividades industriais, o que exigirá a superação do próprio crescimento material [sendo assim] o desenvolvimento humano dependerá da retração econômica, ou decréscimo do produto, e não do seu crescimento (CECHIN, 2010, p.15).

Nesta perspectiva sistêmica, compreende-se que o crescimento da economia está submetido às limitações biofísicas da natureza. Deste modo, é possível que o ritmo da atividade econômica seja reduzido comparado com o momento atual, visto que está lidando com limitações. Isto significa dizer que a noção de crescimento ilimitado é algo sistemicamente inviável (DASILVA-ROSA, 2015). Neste sentido, no caso de Vila Velha, análises preliminares do PDM de 2018 mostram uma alteração da

classificação da área conhecida como Lagoa Encantada em relação ao PDM de 2007, bem como em relação ao PDUVV/ES (1980). Estaria esta alteração impregnada por valores advindos de uma racionalidade econômica?

3 POSICIONAMENTOS DOS ATORES E O USO DO TERRITÓRIO LAGOA ENCANTADA: UM CENÁRIO DE CONTROVÉRSIA E DE DISPUTAS?

Esse capítulo visa mostrar os posicionamentos dos diferentes atores envolvidos no uso do solo do território da Lagoa Encantada, buscando identificar as racionalidades acionadas por eles no processo de construção de seus posicionamentos com vistas a compreender se este é um cenário de controvérsias e disputas ou não. Tais racionalidades podem ser de cunho econômico ou ambiental tal como foi mostrado no Capítulo 2. São eles: (1) a Prefeitura Municipal de Vila Velha, (2) a Câmara de Vereadores do município de Vila Velha, através de um dos seus representantes em sua 18ª legislatura (2017-2020). (3) O Coletivo Fórum DESEA – Fórum de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental de Vila Vela, composto pelos representantes: Wilermam da Silva Lúcio, Lucimar da Silva Barbosa, Carolini Barbosa Covre, Ingridi dos Santos Barros e Alan Chistian Moreira dos Santos, Esse representante é (Formado em Ciências Biológicas e Especialista em gestão ambiental e história da cultura afro-brasileira. É professor de ensino básico técnico/pesquisador do Fórum DESEA); (4) o Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES); (5) Os moradores de Vila Velha e (6) o relatório Técnico da ECHOES. Para compor esse conjunto de atores, vale citar outras organizações ambientalistas que, inclusive, dialogam com o Fórum DESEA e atuam nesse cenário através de participações na esfera da governança ambiental local onde debates sobre o território estudado ocorrem. São eles: AMABARRA; ONG Sinhá Laurinha e Associação dos Meliponicultores do Espírito Santo (AME - ES).

Foram identificados os principais atores deste cenário, os quais podem estar interagindo uns com os outros, inclusive influenciando os processos de construção de seus posicionamentos. Apesar do reconhecimento desta interação, o presente capítulo traz os posicionamentos individuais de cada ator no sentido de subsidiar a resposta às questões tais como: quais são as racionalidades e seus posicionamentos? Existiriam controvérsias? Existiriam agrupamentos de atores em determinadas racionalidades? Quais os atores que estão defendendo uma racionalidade ecológica e porquê? Quais deles estão acionando a racionalidade econômica e porquê?

3.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA: UM HISTÓRICO DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PDM DE VILA VELHA

Em 1988 a CF tratou, pela primeira vez, sobre a questão do Direito Urbanístico. Através da Lei nº 10.257/2001, definiu o formato do PDM, é conhecido também como sendo o Estatuto da Cidade. O último PDM discutido democraticamente com a população de Vila Velha data de 2007, penúltimo ano do segundo mandato de Max Filho como prefeito de Vila Velha.

De acordo com o site oficial da prefeitura de Vila Velha, para a construção do PMDMVV/2018, foram realizadas assembleias nas cinco regiões do município, seminários temáticos, audiências públicas e uma reunião no Ministério Público/ES para discutir questões relacionadas ao PDM 2018/2027. Esse documento foi protocolado na Câmara de Vereadores (CMVV), Prainha, pelo atual prefeito da cidade Max Filho como sendo importante para o desenvolvimento urbano da cidade.

Uma cidade sem um Plano Diretor Municipal é, praticamente, um município sem lei. Infelizmente, essa foi a realidade que vivemos em Vila Velha durante um bom tempo, mas trabalhamos muito para mudar esse contexto, afirmou Max Filho (VILA VELHA, 2018).

Sendo assim, o PDM é considerado um instrumento que ordena a expansão urbana e faz com que o município se desenvolva de forma organizada e possibilitando a implantação de políticas fiscais, econômicas e administrativas voltadas para o desenvolvimento urbano.

Para a sua construção e respeitando-se o direito de ampla participação popular, a população colaborou através de consulta pública segundo Miranda (2018), em que apresentou quase 2 mil sugestões nos encontros ou por meio do portal da PMVV. O portal da PMVV informa ainda que essas propostas foram compiladas e avaliadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade (SEMDU). Conforme os registros no site da Câmara de vereadores, o PMDMVV/2018 foi submetido às avaliações da Câmara Municipal de Vila Velha (CMVV) e da população e, posteriormente, votado pelos vereadores que, após aprovado, foi sancionado pelo prefeito municipal Max de Freitas Mauro Filho, no ano de 2018.

Os instrumentos da política urbana apresentados são instituídos pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, conhecido como Estatuto da Cidade, que tem como objetivo demarcar o uso do solo regulando cada atividade e cada tipo de ocupação do solo. Com efeito, o parágrafo único do art.1º, da citada lei, estabelece que:

Para todos os efeitos, esta Lei denominada Estatuto da Cidade, estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulamenta o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental (BRASIL, 2010, p.15).

O art. 4º; inciso III, definido também que o planejamento municipal se dará através dos seguintes instrumentos: a) plano diretor; b) disciplina do parcelamento do solo; c) zoneamento ambiental. Sendo assim, o art. 40, considera o PDM como sendo um instrumento de fundamental importância para a política de desenvolvimento e expansão urbana, quando se verifica no parágrafo 2º. que “o plano diretor deverá englobar o território municipal como um todo”, isto significa que ele deve considerar o território na sua totalidade, contendo diferentes elementos da sua paisagem. Já no parágrafo 3º da referida lei, fica determinado que cada PDM, deverá ser revisto a cada 10 anos (BRASIL, 2010, p. 27).

Ademais, ele orienta que no processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Executivo e Legislativo Municipais garantirão a participação da população através de instâncias democráticas tais como: audiência pública, debate, a participação da população, a publicidade quanto aos documentos produzidos e o acesso de qualquer interessado a esses documentos, estabelecido no parágrafo 4º, inciso I, II e III, da referida lei.

Importa ressaltar que a mesma lei citada anteriormente, em seu art. 41, esclarece que o plano diretor urbano deve ser contemplado em todas as cidades com mais de 20 mil habitantes integrantes de regiões metropolitanas e inseridas em áreas de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental (BRASIL, 2010). Vila Velha se enquadra nesse perfil, considerando o meio milhão de habitantes e os grandes investimentos em projetos de expansão econômica para os próximos anos. O processo de urbanização, ocupação do solo e planejamento urbano do município de Vila Velha vem sendo orientado em seus últimos 40 anos pelas legislações: Plano de Desenvolvimento Urbano de Vila Velha (PDU/ES) 1980; Plano Diretor Municipal de

Vila Velha (PDMVV) 2007; Plano Diretor Municipal de Vila Velha (PDMVV) 2011 e o Plano Diretor Municipal de Vila Velha (PDMVV) 2018.

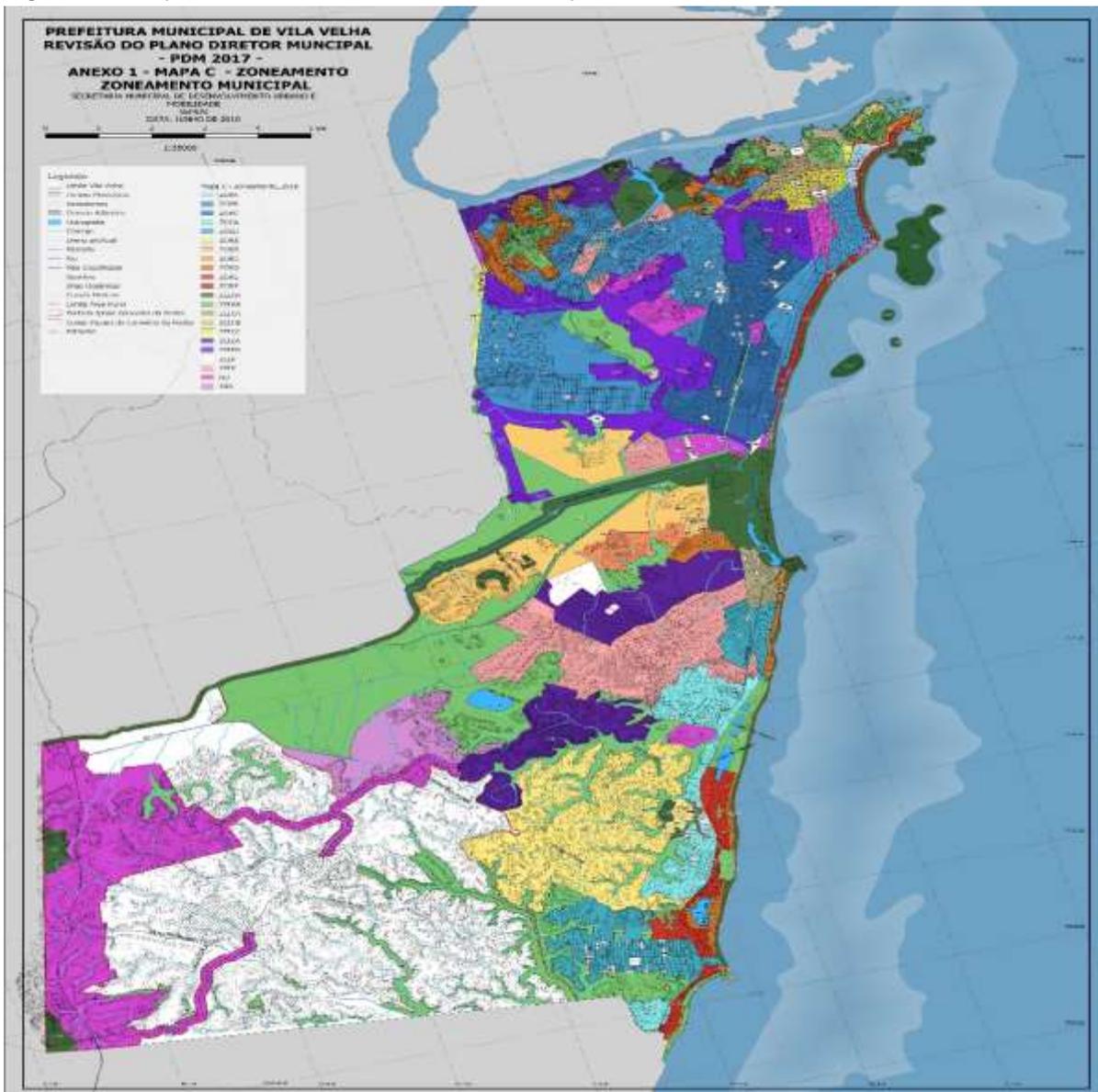
O PDMVV/2011 promulgado pela Lei 5.155 de 2011, foi declarado inconstitucional pela Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN), quando reduz áreas de preservação ambiental sem ouvir a população ferindo o princípio da democracia participativa, conforme consta no processo Nº 0003051-40.2011.8.08.0000 (100110030515) Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES).

Os documentos citados no parágrafo anterior, são instrumentos básicos que orientam a política de desenvolvimento e ordenamento urbano e rural, em especial, as áreas de interesse ambiental, empresarial e residencial e estabelece as regras para regular as diversas formas de ocupação e uso do solo como áreas importantes para se preservar, altura e espaçamentos das casas e prédios, os impactos gerados por empresas, indústrias e grandes empreendimentos realizados nas cidades permitidos em uma determinada área entre outros. Esses aspectos serão apresentados no mapa e na tabela sobre o zoneamento e PDM.

Os instrumentos citados anteriormente apresentam em detalhes os zoneamentos da cidade de Vila Velha, dentre eles as Zonas de Interesse Ambiental (ZEIA) com destaque para preservação e proteção do território Lagoa Encantado, considerando ser esse espaço relevante para o bem estar da coletividade e sustentabilidade urbana.

O mapa seguinte figuras 12 e 13 apresenta o zoneamento urbano de Vila Velha conforme exigência legal. Destacando na cor verde as ZEIAs “A e B”. Sendo nesse mapa a Lagoa Encantada caracterizada como sendo ZEIA “B”. Esse mapa está anexado ao PDMVV/2018.

Figura 12 - Mapa C: Zoneamento Urbano do Município de Vila Velha



Fonte: <http://pdm.vilavelha.es.gov.br/fotos/files/MAPA%20C%20-%20ZONEAMENTO%20URBANO.pdf>

Figura 13 - Legenda do Zoneamento Urbano Mapa C



Fonte: <http://pdm.vilavelha.es.gov.br/fotos/files/MAPA%20C%20-%20ZONEAMENTO%20URBANO.pdf>

Conforme apresentado nos PDMVV/2007 e 2018 o solo do município de Vila Velha foi classificado, de acordo com as características e objetivos de expansão, em categorias de zoneamento, sendo elas: I - Zona de Ocupação Prioritária (ZOP); II Zona de Ocupação Controlada (ZOC); III. Zona de Ocupação Restrita (ZOR); IV. Zonas de Especial Interesse (ZEI) (VILA VELHA, 2007; 2018).

As Zonas de Especial Interesse (ZEI) compreendem as áreas do território que exigem tratamento diferenciado para efeito da aplicação dos parâmetros e dos instrumentos da política urbana e para indução do desenvolvimento urbano (ECHOES, 2019). As Zonas de Especial Interesse classificam-se em: Zona de Especial Interesse Ambiental (ZEIA); Zona de Especial Interesse Cultural (ZEIC); Zona de Especial Interesse Empresarial (ZEIE); Zona de Especial Interesse Público (ZEIP) e Zona de Especial Interesse Social (ZEIS). O estudo apresentado pela ECHOES (2019), indica que o contexto de zoneamento municipal se encontra inserido em 4 (quatro) diferentes

zonas: “Zona de Especial Interesse Ambiental, Zona de Ocupação Prioritária, Zona de Especial Interesse Empresarial e Zona de Especial Interesse Público” (ECHOES, 2019, p.16). O Relatório Técnico da ECHOES(2019) confirma que as “Zonas de Especial Interesse Ambiental são parcelas do território municipal, de domínio público ou privado, onde é fundamental a proteção e a conservação dos recursos naturais, com sua adequada utilização” (ECHOES, 2019, p.17). Nesse aspecto o estudo apresenta os objetivos das ZEIA como sendo:

- I. consolidar as Unidades de Conservação Ambiental;
- II. proteger as áreas de restinga;
- III. compatibilizar com as atividades de lazer, turismo e educação ambiental;
- IV. proteger as áreas frágeis, alagáveis e/ou brejosas;
- V. promover ações conjuntas entre os diversos níveis de governo para a gestão e o manejo sustentável das unidades de conservação instituídas;
- VI. proteger todas as lagoas e matas e seu entorno;
- VII. promover a criação de Parques Urbanos (ECOES,1999).

3.1.1 O Plano Diretor Urbano de Vila Velha (PDUES1980): caracterização quanto ao território Lagoa Encantada

O Plano Diretor Urbano/PDUES de Vila Velha, datado de 1980, mostra em detalhe a necessidade de preservar o território da Lagoa Encantada (Espírito Santo,1980). No referido PDU, através da descrição feita no mesmo, fica claro que esta área tem características importantes para ser considerada como área de preservação permanente: “Esta área compreende a Lagoa Encantada (nascente do Rio Aribiri), suas nascentes na restinga alagável, assim como uma faixa de proteção de 100m ao longo de cada margem do canal do Rio Aribiri até a rodovia Carlos Lindenberg” (ESPÍRITO SANTO,1980, p. 40).

No mesmo documento sugere-se ainda a delimitação desta área “de modo a proporcionar um marco à ocupação da zona A0, que circunda esta área AP1 e com a projetada ES – ligação Ceasa – 3ª ponte” (ESPÍRITO SANTO,1980, p.40). Além dessas proposições o PDMVV/1980 traz a importância “**da conservação da faixa ao longo do rio para garantir condições de salubridade nas áreas circunvizinhas**” (grifo nosso), consideradas pelo estudo como sendo áreas a serem ocupadas.

Reconhece-se assim as características peculiares da região da Lagoa Encantada, devendo ser considerada como Área de Preservação Permanente (APP). Essa

descrição contemplava itens do CF de 1965 identificados acima. Nesse sentido, o referido PDUVV/ES previa a conservação de tal área com fim de conservar exemplares de fauna e flora primitivas, “[...] existentes no município e garantir locais naturais de lazer para a população, surge a necessidade de se demarcar áreas de preservação no município de Vila Velha” (ESPÍRITO SANTO, 1980, p. 38).

No mesmo documento consta que essa proposta tem como base não somente o aspecto conservacionista, sobretudo o aspecto estético e de qualidade ambiental das áreas escolhidas. Vale destacar que o mesmo documento propõe ainda que “[...] essas áreas devem ser protegidas para garantir um mínimo de qualidade ambiental do município e que podem servir a importantes pesquisas científicas” (Espírito Santo, 1980, p. 38). O estudo e elaboração do Plano Diretor Urbano de Vila Velha Espírito Santo de 1980, enfatiza também, que as áreas de preservação têm sua importância justificada pela Lei Federal 4.771 de 15/09/1965, que instituiu o Código Florestal Brasileiro, e sua regulamentação, bem como a Lei 6.766/1979 (ESPÍRITO SANTO, 1980).

É importante ressaltar que no PDUVV/ES de 1980 há um item que trata exclusivamente sobre as áreas de preservação e a Lagoa Encantada é destacada como sendo uma AP1, sendo classificada como “Parque Lagoa Encantada”. O documento apresenta as AP1 que devem ser preservadas, como sendo florestas paludosa litorânea; campos de várzea hidromórficos; vegetação halófito e aquática das lagoas e do canal do rio Aribiri; florestas paludosas marítimas (manguezais) considerou que “[...] as áreas a serem preservadas, além da sanidade aos cursos d’água, servirão também de refúgio à flora e à fauna primitivas e protegerão o manancial hídrico do rio Aribiri” (ESPÍRITO SANTO, 1980, p. 40).

3.1.2 Plano Diretor Municipal de Vila Velha / PDMVV/2007: caracterização do território Lagoa Encantada.

Através dos instrumentos que orientam o planejamento urbano do município de Vila Velha, esse tópico apresenta o zoneamento ambiental da cidade buscando apresentar o zoneamento ambiental da LE no PDMVV/2007. O artigo 104 do PDMVV/2007 define os objetivos principais das ZEIAs, incluído nominalmente a proteção da Lagoa Encantada e a criação do Parque da Cidade, vejamos:

I - consolidar as Unidades de Conservação Ambiental; II - proteger as áreas de restinga; III - compatibilizar com as atividades de lazer; IV - proteger as áreas frágeis e alagáveis; V - promover ações conjuntas entre os diversos níveis de governo para a gestão e o manejo sustentável das unidades de conservação instituídas; VI - proteger o Morro da Mantegueira; VII - conservar o Morro do Convento da Penha; **VIII - proteger a Lagoa Encantada**; (grifos nossos) X - criar o Parque da Cidade.

Importa ressaltar que o Mapa da figura nº15 mostra a legenda com as respectivas ZEIAS destacadas com cores variadas e o que chama a atenção quanto a relação da legenda com a demarcação do território Lagoa Encantada na cor “verde escuro”. Fica evidenciado que, tanto no mapa quanto na legenda, o referido território foi caracterizado como sendo uma ZEIA “A” (VILA VELHA, 2007), diferenciando-se das demais ZEIAS “B” na cor “verde claro”. Ao observar com detalhes o mapa fig. 15 e a legenda, constata-se que, embora a cor verde escura caracterize a Lagoa Encantada como sendo ZEIA “A” em coerência com a legenda, no mapa aparece somente “Lagoa Encantada” sem especificar a categoria da ZEIA que deveria ser “A”. Aqui surge uma indagação: Seria essa ausência de nomenclatura a falta de um estudo que definisse o território como ZEIA “A” de acordo com a legislação?

Em seu art. 105 (VILA VELHA, 2007), determina que as ZEIA “A” e “B” deverão ser criadas por lei municipal específica que estabelecerá as diretrizes para preservação do patrimônio ambiental e paisagístico, bem como a realização dos objetivos dispostos nesta Lei o que na prática ainda não foi consolidado em 10 (dez) anos de vigência da Lei nº4.575/2007. Considera-se que a ausência da aplicação de uma política pública como a criação de leis específicas, conforme estabelecido nesse artigo, possibilitou a sua alteração no PDM/2018.

Figura 14- Mapa da Caracterização da Lagoa Encantada no PDM (2007): ZEIA A – Zona Especial de Interesse Ambiental



Fonte: PDMVV 2007

Ressalta-se que no citado PDMVV/2007, conforme figura 14 este território era classificado como sendo um “monumento natural de interesse de preservação” tal como descrito no seu art.104.

“Ficam identificadas e declaradas como monumentos naturais de interesse de preservação, todas as áreas delimitadas pelas Zonas de Especial Interesse Ambiental (ZEIA) do Município e, no mínimo, os seguintes elementos naturais... [entre eles, estão citados] u) Lagoa Encantada; v) Alagados do Vale Encantado (VILA VELHA, 2007).

Além disto, nesta mesma subseção, são apresentados os objetivos principais das ZEIA, em geral. Entre outros, está evidente que “VIII – protegera Lagoa Encantada” é um dos seus objetivos. Sendo que no art. 103, há a classificação em ZEIAs em “A”, “B” e “C” (com suas respectivas características definidas). Ocorre que o território LE está classificado como ZEIA “A” no próprio PDM/2007. Ou seja, no art. 104 são considerados ZEIA “A” as áreas de preservação permanente como ilhas e unidades de conservação instituídas pelo município, que estiverem dentro de área urbana, para estabelecer o equilíbrio ambiental”. O mesmo artigo destaca que essas áreas deverão “ser mantidas como unidades de conservação da natureza, conforme sua finalidade, respeitando seus respectivos planos de manejo”.

Para compreender a atuação dos atores não estatal na governança ambiental em defesa da LE, foi necessário buscar nas orientações do atual Código Florestal, as bases legais que os atores estatais e não estatais deveriam observar durante as

audiências públicas e nas alterações que foram consolidadas no PDMVV/2018, em especial, no que tange à delimitação das zonas e interesse ambiental.

Com efeito, o Código Florestal (Lei nº 12.651/2012) define APP como: Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

II - Área de Preservação Permanente - APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas (BRASIL, 2012).

Adiante, o art. 4º do mesmo código, ao detalhar os critérios de delimitação das APPs, explicita que serão consideradas Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, para os efeitos daquela lei:

I - as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de: 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura; 50 (cinquenta) metros, para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura; 100 (cem) metros, para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura; 200 (duzentos) metros, para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura e 500 (quinhentos) metros, para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros;

II - as áreas no entorno dos lagos e lagoas naturais, em faixa com largura mínima de: 100 (cem) metros, em zonas rurais, exceto para o corpo d'água com até 20 (vinte) hectares de superfície, cuja faixa marginal será de 50 (cinquenta) metros; 30 (trinta) metros, em zonas urbanas; [...]

IV - as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros; [...] (BRASIL, 2012).

Nesses termos, o território da Lagoa Encantada parece preencher os requisitos para ser considerado como Área de Preservação Permanente (APP), tal como defendido pelo Fórum DESEA.

3.1.3 Plano Diretor Municipal PDMVV/2018: caracterização do território Lagoa Encantada

As alterações realizadas no PDMVV 2018 pela Lei Complementar nº 65, de 09 de novembro de 2018 pela Prefeitura Municipal de Vila Velha, que tem como chefe do poder executivo municipal o Prefeito Max de Freitas Mauro Filho, classifica à Lagoa Encantada de forma diferente do PDM como sendo ZEIA "A" áreas de preservação permanente, ilhas e unidades de conservação instituídas pelo Município, situadas na

área urbana, com objetivo de propiciar o equilíbrio ambiental e que deverão ser mantidas como unidades de conservação da natureza, conforme sua finalidade, respeitando os seus respectivos planos de manejo” para ZEIA “B” parcelas do território municipal, de domínio público ou privado, com características ambientais e paisagísticas cujas funções são proteger o meio ambiente e com ocupação urbanística restrita de uso predominantemente residencial unifamiliar ou com baixa densidade para oferecer espaços públicos qualificados ao lazer da população.

Vale ressaltar que o PDMVV/2018 no art. 1º destaca que o Plano Diretor Municipal de Vila Velha é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de ordenamento urbano e rural. E tem por finalidade orientar o desenvolvimento econômico, social e territorial do Município, consolidar as funções sociais da cidade e da propriedade, bem como, incentivar um desenvolvimento econômico e territorial socialmente justo e ambientalmente equilibrado, como forma de garantir o bem-estar da geração atual e das gerações futuras (VILA VELHA, 2018).

Nesse aspecto a legislação coaduna-se com o que preconiza a Constituição Federal de 1988, em que:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (BRASIL, 1988, art.225).

Ainda dentro do PDMVV 2018, no art. 3º, a legislação traz como princípios da Política Urbana de Vila Velha: o direito à cidade sustentável; sua função social da cidade da propriedade urbana; a sustentabilidade urbana e ambiental; e gestão democrática e participativa. Destacando em seu parágrafo 1º que “A sustentabilidade urbana e ambiental pressupõe o uso racional dos recursos naturais sem esgotá-los para que as gerações futuras possam usufruir tais recursos, de maneira compatível com a promoção do desenvolvimento econômico, a geração de emprego e renda e a inclusão social, tendo como objetivo superior a redução das desigualdades e a garantia do direito à cidade sustentável. No parágrafo segundo, assegura que a sustentabilidade urbana e ambiental em Vila Velha requer “a proteção e conservação do patrimônio ambiental e cultural; preservação da qualidade de vida da população.”

No art. 102 do PDMVV/2018 estabelece que:

[...] as Zonas de Especial Interesse Ambiental são parcelas do território municipal, de domínio público ou privado, onde é fundamental a proteção e a conservação dos recursos naturais, com sua adequada utilização visando a preservação do meio ambiente (VILA VELHA, 2018).

Figura 15- Mapa da Caracterização da Lagoa Encantada do PDM (2018): ZEIA B – Zona Especial de Interesse Ambiental



Fonte: https://sistemas.vilavelha.es.gov.br/consultapublica/files/consultas/2017/anexo_2029.pdf

Essa classificação conforme figura 15 parece permitir um uso, desde que condicionado a manter e preservar áreas de preservação permanente, ou seja, áreas ambientalmente frágeis, que são elementos naturais da paisagem e ao mesmo tempo permite o seu uso para ocupação urbanística e para a construção de residências.

Esse parágrafo levanta, uma dúvida quanto ao uso do termo APP, pois o Código Florestal (Lei nº 4.771/1965), em seu art. 2º, considera como áreas de preservação permanente aquelas b) ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais; c) [...] nas nascentes, mesmo nos chamados "olhos d'água", seja qual for a sua situação topográfica; f) [...] nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues[...] Nesta mesma lei, a qual fundamenta o PDM de 2007, em seu art.3º, consideram ainda de preservação permanente: e) a proteger sítios de excepcional beleza ou de valor científico ou histórico; f) a asilar exemplares da fauna ou flora ameaçados de extinção.

Pela descrição feita acima do território em questão, no PDM de 2007, o mesmo parece preencher os requisitos para ser considerado como área de preservação permanente pelo Código Florestal de 1965. Essa classificação não poderia ser alterada, mesmo através do novo Código Florestal com a Lei nº 12.625/2012, na qual as áreas de preservação permanente (APP) são definidas como definida no como Art. 3º.

II- Área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas (BRASIL, 2012).

Ao analisar o mapa observou-se uma nítida mudança no zoneamento e classificação da Lagoa Encantada. Tanto no mapa quanto na legenda, a Lagoa Encantada se configura como sendo ZEIA “B”, o que caracteriza a mudança na legislação alterando o PDM anterior, deixando a Lagoa Encantada “fragilizada” quanto à sua proteção pela legislação.

Observou-se, enfim, que através do estudo e comparação dos PDMVV/2007 e 2018 já citados, o ator estatal vem demonstrando ao longo de quase quatro (04) décadas, através das legislações a intenção de preservação do território Lagoa Encantada, tal como descrito nos documentos oficiais. Todavia, ainda não foi possível efetivar os objetivos propostos pelo Fórum DESEA junto à comunidade local, a saber, a preservação da Lagoa Encantada e de sua paisagem circundante, inclusive a “Lagoa da Barca”, a “Lagoa da Árvore”, a “Lagoa dos desejos” e outros alagados e brejos; áreas cobertas por espécies diferentes de vegetação, morros com cobertura vegetal como o “morro do carcará” o mirante dos cactos com uma belíssima vista para uma grande parte da região metropolitana da Grande Vitória.

Para uma melhor compreensão do zoneamento ambiental das alterações ocorridas, a tabela 1, traz as principais mudanças nos documentos citados anteriormente no que se refere à proteção ou não da LE.

Tabela 1 - Comparativo dos PDMS em relação ao Território Lagoa Encantada de acordo com os Instrumentos de Planejamento Urbano do município de Vila Velha –ES.

ANO	PDM/VV	Legislação	Artigos	Caracterização
1980	Plano Diretor Urbano (PDU/ES) de Vila Velha (1980)	Áreas de preservação (1980, p. 40) API - Parque Lagoa Encantada		Apresenta em detalhe a necessidade de preservar o território da Lagoa Encantada com a seguinte redação: “Esta área compreende a Lagoa Encantada (nascente do Rio Aribiri), suas nascentes na restinga alagável, assim como uma faixa de proteção de 100m ao longo de cada margem do canal do rio Aribiri até a rodovia Carlos Lindenberg.
2007	Plano Diretor Municipal	Lei nº 4.575/2007	Artigo 104	Caracteriza a Lagoa Encantada como “ZEIA A – Zona Especial de Interesse Ambiental”. As Zonas de Especial Interesse Ambiental são parcelas do território municipal, de domínio público ou privado, onde é fundamental a proteção e a conservação dos recursos naturais, com sua adequada utilização visando a preservação do meio ambiente” define os objetivos principais das ZEIAs, incluído a proteção da Lagoa Encantada.
2011	Plano Diretor Municipal	Lei Municipal nº 5.155, de 09 de agosto de 2011	Sem efeito	ADIM- Ação direta de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 5.155, de 09 de agosto de 2011, do Município de Vila Velha (em anexo), que alterou a Lei Municipal nº. 4.575/2007, Plano Diretor Municipal.

2018	Plano Diretor Municipal	Lei Complementar nº 65, de 09 de novembro de 2018	Art. 106	Caracteriza a Lagoa Encantada como “ZEIA B – Zona Especial de Interesse Ambiental”, consideradas parcelas do território municipal, de domínio público ou privado, com características ambientais e paisagísticas cujas funções são proteger o meio ambiente e com ocupação urbanística restrita de uso predominantemente residencial unifamiliar ou multifamiliar com baixa densidade para oferecer espaços públicos qualificados ao lazer da população.
------	-------------------------	---	----------	--

Fonte: Produção da autora

A partir da descrição feita acima é possível identificar as racionalidades acionadas pelo ator estatal desde a década de 1980 através do Plano de Desenvolvimento Urbano (PDUES/1980). Esse PDU se configura com a racionalidade ambiental pelo ator estatal quando apresenta em detalhe a necessidade de preservar o território da Lagoa Encantada com a seguinte redação: Áreas de preservação API - Parque Lagoa Encantada. “Esta área compreende a Lagoa Encantada (nascente do rio Aribiri), suas nascentes na restinga alagável, assim como uma faixa de proteção de 100m ao longo de cada margem do canal do rio Aribiri até a rodovia Carlos Lindenberg” (ESPÍRITO SANTO, 1980, p. 40).

Compreende-se a presença da racionalidade ambiental pelo ator estatal presente também no PDMVV/2007 em que a LE é considerada uma ZEIA “A” - Zona Especial de Interesse Ambiental. Esse documento considera que as Zonas de Especial Interesse Ambiental “[...] são parcelas do território municipal, de domínio público ou privado, onde é fundamental a proteção e a conservação dos recursos naturais, com sua adequada utilização visando a preservação do meio ambiente” PMVV (Lei nº 4.575/2007 art. 104 -105), define os objetivos principais das ZEIAs, incluído no inciso **VIII- “a proteção da Lagoa Encantada”** (grifos da autora). A partir de 2018 a LE tem uma singularidade que é o reconhecimento das características ambientais do território visando a proteção ambiental, no entanto, essa proteção pode vir a ser comprometida pela flexibilização que abre a possibilidade de uso do território para ocupação urbanística restrita de uso predominantemente residencial unifamiliar e multifamiliar

nas ZEIAS “B” pela Lei Complementar nº 65, de 09 de novembro de 2018, art. 106, o que se configurou em um retrocesso no PDMVV/2007. E mesmo a ocupação como espaço público para lazer da população se não for devidamente regulamentada poderá estar impactando as características ambientais e paisagísticas locais.

Nesse aspecto afere-se que a racionalidade econômica está presente no posicionamento do ator estatal, diferindo dos demais Planos, revelando que as modificações propostas nos diferentes documentos evidenciam uma alteração das racionalidades acionadas pelo ator estatal. Embora as legislações apresentadas acima apontem para uma preservação ambiental, hoje o território Lagoa Encantada é um cenário propiciando a atuação de outros atores, onde os interesses destes atores, quanto ao seu uso estão em jogo.

3.2 A CÂMARA DE VEREADORES DE VILA VELHA

Esse item tem como objetivo apresentar os posicionamentos do ator de natureza estatal aqui considerados pela prefeitura municipal e câmara de vereadores de Vila Velha. O PDMVV/2018 se caracteriza como sendo o posicionamento desses atores. Tais posicionamentos terão como referência o Relatório Final Preliminar do projeto de revisão do PDMVV/2018 de Vila Velha que, após as audiências públicas, foi aprovado em Assembleia Popular, votado em 27/09/2018.

Figura 16– Assembleia Popular na Câmara Municipal de Vila Velha - dia 27/09/2018 - Mesa Diretora - Presidente o vereador Rogério Cardoso



Fonte: <https://www.vilavelha.es.leg.br/institucional/noticias/relatorio-final-do-processo-de-revisao-do-pdm-de-vila-velha-e-aprovado-em-assembleia-popular-na-camara>

Em sua 18ª Legislatura, a Câmara dos Vereadores de Vila Velha é composta pelos vereadores Adeilson HortiSuper, Arnaldinho Borgo, Bruno Lorenzutti, Dona Arlete, Heliosandro Mattos, Ivan Carlini, Mirin Montebeller, Rogério Carlos, Osvaldo Maturano e Anadelso Pereira.

Consta em ata da câmara municipal de vereadores que na noite do dia 27/09/2018, a Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), formada pelos vereadores Rogério Cardoso (Presidente), Heliosandro Mattos (Relator) e pelos membros Arnaldinho Borgo, Osvaldo Maturano e Anadelso Pereira, realizou-se uma Assembleia Popular para a discussão e aprovação pública do relatório final preliminar de revisão do Projeto de Lei nº 040/17, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre o novo PDM.

A assembleia, que durou pouco mais de uma hora, contou com a participação dos vereadores Bruno Lorenzutti, Mirim Montebeller, Valdir do Restaurante e Reginaldo Almeida, que integraram a mesa diretora.

Conforme consta na ata, houve a presença de um conjunto bem representativo da sociedade canela-verde. Na abertura do evento, o presidente Rogério Cardoso

informou que o PL nº 040/17 havia sido encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara de Vila Velha no dia 20 de dezembro de 2018.

Consta na referida ata da assembleia que a novidade deste processo de revisão é o texto do relatório final preliminar do PDMVV/2018, incluindo sugestões que foram apresentadas pelo conjunto da cidade composta por lideranças comunitárias e representantes de associações de classe, entidades sociais e ambientais, sindicatos, organizações não-governamentais, vereadores e demais cidadãos de Vila Velha, que participaram das discussões pelo legislativo. A fim de melhor ilustrar os posicionamentos e as estratégias de cada um dos atores presentes, serão destacados alguns discursos realizados na assembleia popular mencionada

Cardoso (vide ata de 27/09/2018) informa que “a partir de fevereiro de 2018, logo após o recesso parlamentar, o Legislativo criou uma nossa comissão para o início dos trabalhos, visando garantir que “[...] **o debate da matéria ocorresse de forma propositiva, democrática, transparente e participativa [...]**” (grifo nosso) e que ao todo, foram promovidas três grandes audiências públicas e nove reuniões **temáticas com ampla participação popular** (grifo nosso). Cardoso afirma que “[...] graças a essa iniciativa foi possível dar voz aos moradores da cidade [...]” e que todos que participaram da agenda tiveram pleno direito de inferir e de apresentar críticas, questionamentos, sugestões e propostas ao projeto”

O vereador Heliosandro Mattos, relator do projeto PDMVV/2018, apresentou uma síntese de todo o processo sobre o PDM, que segundo ele, foi elaborado pela Comissão Especial de Revisão da Câmara e que teve como objetivo **promover discussões democráticas e participativas** (grifos nossos), com um cronograma de atividades em acordo com a sociedade e sendo coletado um grande número de sugestões e propostas da população, para o do projeto do novo Plano (PDM/2018).

Figura 17 - Assembleia Popular de 27/09/2018 - Heliosandro Mattos (relator do projeto PDMVV/2018) Câmara Municipal de Vila Velha.



Fonte: <https://www.vilavelha.es.leg.br/institucional/noticias/relatorio-final-do-processo-de-revisao-do-pdm-de-vila-velha-e-aprovado-em-assembleia-popular-na-camara>

Conforme consta em ata, as Audiências Públicas aconteceram nos dias 27 de março, 17 de abril e 08 de maio de 2018, sendo que esta última reuniu representantes do movimento popular, de associações comunitárias, entidades civis organizadas, instituições de classe, sindicatos e autoridades do Poder Executivo, (Vila Velha, 2018).

De acordo com o vereador Heliosandro Mattos, todas as audiências contaram com forte presença e participação do movimento popular, o que de fato pode ser constatada nas imagens seguintes.

Figura 18 – Participação do representante do Fórum Popular de Vila Velha



Fonte: <https://www.vilavelha.es.leg.br/institucional/noticias/relatorio-final-do-processo-de-revisao-do-pdm-de-vila-velha-e-aprovado-em-assembleia-popular-na-camara>

De acordo com Mattos, a comissão realizou nove reuniões temáticas, que contaram com a presença e colaboração de especialistas nas mais diversas áreas de interesse.

Destaca-se as reuniões temática socorridas no dia 26 de abril de 2018, em que foram tratados o tema sobre 'Índices Urbanísticos, Zoneamento, Sombreamento e Parcelamento do Solo.

Sobre o meio ambiente ocorreram duas reuniões: uma no dia 03 de maio e outra no dia 10 de maio/2018. No dia 15 de maio, última reunião, foi colocado novamente em discussão o tema 'Índices Urbanísticos, Zoneamento, Sombreamento e Parcelamento do Solo' que, segundo o relator citado anteriormente, foi dado total publicidade aos atos e procedimentos de revisão do PDM, transmitindo ao vivo, pelo site da Câmara de Vila Velha, todas as audiências e reuniões temáticas.

Além de cumprir o rito legislativo que é objeto do Regimento Interno da Câmara de Vila Velha e de atuar em consonância com a Constituição Federal, a Comissão Especial de Revisão do PDM do Legislativo canela-verde também seguiu o que preceitua o Estatuto da Cidade, em seu art. 40, que estabelece a necessidade de ampla participação popular nas decisões. Por isso, durante toda a sua tramitação na Câmara, o projeto em tela ficou permanentemente aberto à intervenção da sociedade, que de forma ética, responsável e participativa, deu inequívocas demonstrações de cidadania e de espírito democrático ao longo deste processo, marcando uma fase de considerada maturidade política e de elevado interesse público pela possibilidade democrática (e legítima) de decidir efetivamente sobre o destino desta grande cidade, onde cada morador - "Venha de onde vier" - chama de lar (VILA VELHA, 2018).

O relator destacou também que através da "abertura democrática e participativa, o projeto do novo PDM recebeu excelentes contribuições por parte dos ambientalistas, arquitetos, urbanistas e também das lideranças comunitárias e representantes do movimento popular e das entidades" e que os participantes "apresentaram sugestões pertinentes em defesa do desenvolvimento ordenado e sustentável da cidade e tiveram livre direito à argumentação, críticas e questionamentos" (VILA VELHA, 2018).

Destacou o atendimento dado à solicitação do Ministério Público onde foi promovido uma **"reunião com técnicos e servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, para ouvir suas considerações acerca da revisão do PDM** (grifos nossos). De acordo como relator, esses atores "se sentiram aliados do debate enquanto o processo tramitava no âmbito do Poder Executivo e, por isso, reivindicaram a chance de enfim serem ouvidos pela Câmara" (VILA VELHA, 2018).

Como intuito de garantir à transparência de todo este processo, a Comissão Especial da Câmara de Vila Velha remeteu ao Ministério Público Estadual, no dia 12 de

setembro de 2018 o documento contendo todo o conjunto de contribuições de pessoas físicas e jurídicas da cidade, para o aprimoramento do projeto do novo Plano Diretor.

De acordo com os registros da ata foi dado amplo conhecimento à sociedade sobre a realização da Assembleia Popular de apresentação e aprovação do relatório final preliminar do projeto de revisão do PDM. A Câmara publicou anúncios de meia página nos jornais de maior circulação no Estado, na edição para convocar a população para este evento (PMVV, 2018).

Figura 19 – Representantes da sociedade civil – participação da aprovação do relatório final do PDM 2018



Fonte: <https://www.vilavelha.es.leg.br/institucional/noticias/relatorio-final-do-processo-de-revisao-do-pdm-de-vila-velha-e-aprovado-em-assembleia-popular-na-camara>

Conforme pactuado com representantes da sociedade vila-velhense, a votação do relatório preliminar do relator Heliossandro Mattos, foi dividida em três fases pelos participantes da assembleia. Fase I: aprovação e a admissibilidade da revisão do PDM", o que demonstrou "estarem favoráveis à iniciativa do Poder Executivo, de elaborar o projeto do novo Plano Diretor". Fase II: reunião com técnicos e servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, para ouvir suas considerações acerca da revisão do PDM. A plenária votou e aprovou as propostas populares que foram incluídas ao projeto, buscando o seu aprimoramento. (VILA VELHA, 2018). O relator destacou que desta forma, **o desejo da população, expresso em suas contribuições, foi acolhido e priorizado pelo Legislativo durante este longo processo** (VILA VELHA, 2018). (Grifos Nossos).

Na terceira e última fase de votação do referido relatório, consta na ata da Câmara de Vereadores que “[...] o público presente deliberou sobre as críticas que o Poder Executivo apresentou sobre o relatório final preliminar do relator da Comissão Especial da Câmara” de forma respeitosa, as críticas da PMVV foram rejeitadas na votação, o que significa que a assembleia aprovou, na íntegra, o teor do relatório final preliminar do relator Heliossandro, descartando as contraposições feitas pelo Executivo” (VILA VELHA, 2018). Os demais integrantes da comissão também acolheram as decisões da audiência e aprovaram, internamente, a íntegra do relatório.

A mesa abriu espaço para participações, no final da assembleia. Fizeram uso da palavra: os vereadores Reginaldo Almeida e Bruno Lorenzutti; as representantes do Fórum Popular de Vila Velha, Irene Léia Bossóis e Maria do Carmo; o ambientalista Eduardo Pignaton e o ex-secretário municipal de Finanças, Josias Damásio (VILA VELHA, 2018).

O atual PDMVV/2018 foi publicado, Lei Complementar nº 65, de 09 de novembro de 2018, pela Prefeitura Municipal de Vila Velha, que tem como chefe do poder executivo municipal o Prefeito Max de Freitas Mauro Filho. Tal publicação não levou em consideração o relatório final aprovado em assembleia com a participação da comunidade e representantes da sociedade civil configurando-se pela racionalidade econômica, pela alteração do zoneamento ambiental estabelecido no art. 106 em que Caracteriza a Lagoa Encantada como sendo uma “ZEIA B – Zona Especial de Interesse Ambiental”.

Para o novo PDMVV/2018 as ZEIA “B” são parcelas do território municipal, de domínio público ou privado, com características ambientais e paisagísticas, cujas funções são proteger o meio ambiente e com ocupação urbanística restrita de uso predominantemente residencial unifamiliar ou multifamiliar com baixa densidade para oferecer espaços públicos qualificados ao lazer da população; No § 1º da mesma lei orienta que na ZEIA “B” a ocupação urbanística restrita será permitida em áreas não caracterizadas como Áreas de Preservação Permanente, pela Legislação Federal ou Unidades de Conservação instituídas e após aprovação, no Conselho da Cidade e no Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Considera-se que com essa alteração a população se sentiu alijada das propostas apresentadas nas audiências públicas prevalecendo a vontade do ator estatal, o que possibilitou a disputa pelo uso do solo Lagoa Encantada pelo Fórum DESEA e outros atores da sociedade, dentro da dualidade das racionalidades ambiental e econômica. Diante das alterações citadas há uma ação no Ministério Público do Espírito Santo, pela 7ª e 14ª Varas da Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha, em que deflagraram um procedimento administrativo, em 2019, (nº 2019.000.6361-40), em face da Câmara Municipal de Vila Velha e da Prefeitura Municipal de Vila Velha.

3.3 O FÓRUM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ECONÔMICO E AMBIENTAL (FÓRUM DESEA): ESTRATÉGIAS E POSICIONAMENTOS EM DEFESA DO TERRITÓRIO DA LAGOA ENCANTADA

Esse item tem como objetivo descrever as estratégias e os posicionamentos políticos do coletivo denominado Fórum de Desenvolvimento Social Econômico e Ambiental - Fórum DESEA em defesa do território Lagoa Encantada e outras ações de natureza ambiental. Sobre à atuação do Fórum DESEA é oportuno ressaltar que a sua legitimidade de atuação em defesa quanto aos objetivos pleiteados para o Território LE encontra respaldo no PDMVV/2018, Lei Complementar Nº 65, de 09 de novembro de 2018, parágrafo 3º em que situa o direito legítimo dos atores sociais nas decisões para a organização da cidade de Vila Velha conforme estabelecido. Na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, garante a participação da população através de instâncias democráticas. A gestão democrática significa a participação efetiva da sociedade nos processos de planejamento e gestão da cidade e do território municipal de Vila Velha, por meio dos seguintes instrumentos:

I - órgãos colegiados da política urbana; II - debates, audiências, consultas públicas e assembleias populares;
III - conferências sobre assuntos de interesse urbano, rural e ambiental; IV - iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano (VILA VELHA, 2018).

Também no parágrafo 4º da mesma lei está estabelecido que “a gestão democrática pressupõe a participação dos diferentes segmentos sociais, tanto na formulação de planos, programas e projetos, como na sua execução e monitoramento” (VILA VELHA, 2018).

Conforme informações do Fórum DESEA “por muitos anos essa região foi, e ainda é associada à violência urbana e ao perigo, tendo em vista os altos índices de criminalidade e as recorrentes reportagens veiculadas na mídia associadas a essa temática”. Porém, segundo as informações dos representantes do Fórum DESEA, foi a partir de meados dos anos 2000, através do plano de ocupação desse território por empresas e interesses do Governo do Estado do Espírito Santo, pela construção de rodovias e pelos loteamentos iniciados pela especulação imobiliária no município, principalmente nas partes caracterizadas como de interesse ambiental, a região começou a ser amplamente divulgada pelo poder público e meio de comunicação.

O Fórum DESEA conforme figura 20 destaca-se na atuação voltada para a proteção e preservação da Lagoa Encantada, e conta com o apoio de escolas, moradores da comunidade, ONGs e associações de cunho ambientalista, além de atividades e práticas de educação ambiental, como as caminhadas e trilhas. Dentro do território LE o coletivo tem um projeto permanente de plantio de mudas de árvores no território Lagoa Encantada e atua em defesa deste território, no que se refere aos processos de revisão, alteração e aprovação do PDMVV/2018. As ações desse coletivo são autogestionadas através de planejamento prévio de forma dialogada entre os seus participantes. O Fórum DESEA busca se relacionar com a prefeitura, de modo colaborativo e de cobrança em relação as questões da APP Lagoa Encantada, a partir de abaixo assinado para criação do Parque Natural Lagoa Encantada, pedidos de limpeza da região, acompanhamento das políticas públicas (PDM, orçamento participativo, entre outros) e de denúncias de crimes ambientais.

Figura 20 – Reunião do coletivo DESEA



Fonte: Fotos cedidas pelo DESEA

Vale ressaltar que no contexto do debate ocorrido durante as audiências públicas sobre as alterações inicialmente propostas pelo ator estatal para o PDM de 2018, observou-se um posicionamento do referido Fórum e outros atores já citados, em defesa da preservação e conservação da Lagoa Encantada, quando no referido PDM, esta área foi definida como sendo zona de especial interesse ambiental/ZEIA “B”, caracterizada pela Lei Complementar 065/2018 como sendo como “ZEIA B”:

O que se observou por estas audiências públicas é que podemos estar tratando de um contexto de controvérsias, onde interesses divergentes quanto ao uso do território conhecido como Lagoa Encantada/LE estão postos pelos atores da governança ambiental local. Dito isso, é oportuno ressaltar a atuação do Ministério Público durante as audiências, atento à revisão do plano diretor, e a preocupação do Fórum DESEA quanto às modificações realizadas no PDMVV/2007, principalmente no que se refere às áreas ambientais no município de Vila Velha e, em especial, este território da Lagoa Encantada (LE.)

A atuação deste coletivo no âmbito da LE, ocorre em um momento de alteração do PDM de Vila Velha, conteúdo abordado no capítulo 3. Nesse sentido, vale lembrar que o motivo central se resume a alteração de ZEIA “A” para ZEIA “B”. Isso significa dizer que ZEIA “A” no PDM 2007, considerava a LE como sendo uma área de preservação

de inconstitucionalidade em face do ator estatal, no caso a prefeitura municipal de Vila Velha.

O coletivo Fórum DESEA atua como um ator social (não estatal) em defesa do Território Lagoa Encantada. Esse coletivo é formado por moradores dos bairros Vale Encantado, Jardim do Vale, Rio Marinho e Santa Clara. Bairros esses que abrigam as áreas de interesse ambiental da APP Lagoa Encantada e Alagados do Vale, localizados na periferia do município. De acordo com os integrantes do coletivo Fórum DESEA o seu surgimento emergiu no contexto da ocupação territorial e social desses bairros a partir da preocupação e iniciativa popular diante do desenvolvimento urbano da região quatro (04) de Vila Velha, por temerem a degradação ambiental nessa região como percebido pelo coletivo em outras regiões do município.

Conscientes do histórico de ocupação do município de Vila Velha e dos investimentos pleiteados pela gestão pública municipal e estadual em portos e indústrias, e também pelo setor imobiliário, o Fórum DESEA buscou planejar junto à comunidade e organizações institucionalizadas, propostas para o desenvolvimento de ações junto coma comunidade, sobre o direito, através da participação popular, do acesso ao meio ambiente e ao lazer, previstos no Estatuto da Cidade e no Plano Diretor Municipal.

É importante ressaltar que o Fórum DESEA se reconhece como sendo uma organização coletiva, autônoma, autogestionada em suas atividades e projetos. Surgiu em 2012 com o objetivo de trabalhar e lutar pela preservação das áreas ambientais da região do Grande Vale Encantado (entrevista realizada em 09 de março de 2019 aos integrantes do Fórum DESEA).

Neste contexto, e de acordo com seus integrantes, o movimento surgiu com o objetivo de trabalhar e lutar pela preservação das áreas ambientais da região do Grande Vale Encantado, por meio da valorização da memória afetiva dos moradores do território, através de debates com a comunidade e, a partir disso, incentivar que a população frequentasse as áreas da Lagoa Encantada.

Ainda de acordo com os integrantes do coletivo, *A principal motivação dos moradores que formaram o Fórum DESEA foi de se organizarem coletivamente e em comunidade, frente ao crescente desenvolvimento urbano e a especulação imobiliária,*

principalmente após a construção da Rodovia Leste/Oeste, que gerou grande impacto na região, aterrando, já naquela época, uma grande área ambiental com diversas lagoas. A partir desse contexto, o Fórum DESEA nasceu com a finalidade de lutar pela criação de um Parque Natural Lagoa Encantada, fomentando a articulação comunitária para o desenvolvimento sustentável local.

Segundo informações do Fórum DESEA a organização comunitária, contou inicialmente, com a participação de poucos moradores dos bairros da região do Grande Vale Encantado, mas ao longo dos anos ganhou corpo e força e tem crescido com a adesão de novos membros, além do apoio de outros grupos organizados da comunidade.

De fato, é possível observar um crescimento do grupo, que vem conquistando muitos adeptos da causa ambiental pelos trabalhos de mobilização que são divulgados pelas redes sociais como caminhadas ecológicas que ocorrem todos os anos em defesa da LE. Destaca-se o plantio de mudas de árvores nativas através de grupos de voluntários que ocorre sempre no último domingo de cada mês. As ações são atualizadas e divulgadas no *Instagram*, *Whatsapp* e o *Facebook*, podendo ser visualizadas por qualquer internauta pelo endereço “App lagoa encantada”.

Após acompanhar e participar de algumas ações do Fórum DESEA, considera-se que o mais importante projeto de mobilização do Fórum DESEA é o Projeto Brotar, que se caracteriza pela ocupação efetiva do território Lagoa Encantada por meio do plantio de mudas de plantas nativas da região, que são produzidas pelo próprio coletivo em um viveiro de mudas organizado pelo próprio grupo, no quintal da casa de um casal integrante do grupo. Ressalta-se que paralelo a esse projeto surgiu o Projeto Polinizar.

Por ser uma área privada, a ocupação da L.E, através do projeto brotar, tornou-se uma importante forma de “luta e resistência”, pela sua preservação. Esse projeto consiste em uma ação coerente diante das modificações realizadas no PDMVV/ 2018 em relação ao PDMVV/2007. É importante destacar que a área geográfica onde está localizada a APP Lagoa Encantada, é de propriedade privada e que os atores sociais que desenvolvem as ações em sua defesa, atuam sem a participação dos respectivos proprietários. Nesse aspecto, ao analisar a ação do plantio de árvores em um espaço de propriedade privada, é possível perceber que essa atitude realizada pelos

integrantes do Fórum DESEA, em parceria com a comunidade, representa luta e resistência para a preservação da Lagoa Encantada como um espaço de uso coletivo.

Embora não sejam proprietários das terras dessa região, mas moradores há décadas dos bairros no entorno da Lagoa Encantada, os membros do coletivo se veem compelidos a proteger a área porque acreditam que pode se transformar em um parque municipal e por perceberem que esse território possibilita a segurança habitacional dos moradores dos demais bairros, na medida em que serve como repositório hidráulico das águas das chuvas e da cheia do rio Aribiri, evitando enchentes nos moldes como ocorrem em outros bairros de Vila Velha.

Atualmente, o Fórum é coordenado por seis integrantes que prestam trabalho voluntário referente às ações que envolvem os objetivos referentes à APP Lagoa Encantada e à sustentabilidade. Dois dos atores residem no bairro vizinho rio Marinho. Três residem no bairro Vale Encantado e um mora no bairro Novo México.

Esses atores desenvolvem as suas ações de forma contínua e planejada com a colaboração dos moradores do bairro Vale Encantado e de outros bairros vizinhos, como também escolas que participam do plantio de mudas de árvores no local e outros colaboradores. Com o objetivo de trabalhar e lutar sempre pela preservação das áreas ambientais da região do Grande Vale Encantado, os integrantes do Fórum DESEA acreditam que por meio da valorização da memória afetiva dos moradores e do território, pelo levante do debate pela comunidade, conseguiram que a partir disso, incentivar que a população frequentasse essas áreas, antes despercebida pelos moradores.

Uma das grandes preocupações desse coletivo é com o crescimento econômico da região que ocorre em ritmo acelerado nos dias atuais. Assim, o Fórum DESEA formado por moradores conscientes da importância da preservação do meio ambiente e preocupados com o desenvolvimento sustentável do município de Vila Velha tem como objetivos principais: promover ações de preservação e restauração ecológica; pensar e discutir junto com a comunidade e atores políticos da esfera governamental, sobre o direito de acesso ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e ao lazer previsto no Estatuto da Cidade/PDM.

Diante desses objetivos, atualmente, o Fórum tem como meta principal, a mobilização da comunidade para a concretização do projeto de proteção e criação do Parque Natural Municipal para o município de Vila Velha. Formado pelas comunidades dos bairros Vale Encantado, Jardim do Vale, Rio Marinho e Santa Clara, considerados territórios que abrigam as áreas de interesse ambiental em especial APP Lagoa Encantada e Alagados do Vale.

Embora tenham firmeza nos objetivos em relação ao território Lagoa Encantada, de acordo com informações dos integrantes do Fórum DESEA, há intensa pressão de grupos econômicos interessados na ocupação da região para fins imobiliários e outros empreendimentos, o que inevitavelmente implicará em aterramento de parte da área, fato que poderá conduzir a um processo já conhecido de impermeabilização do solo e destruição de mais uma área hidráulica na cidade de Vila Velha.

Desse modo o Fórum DESEA busca estratégias pautadas na proteção do território LE, frente às pressões de grupos econômicos interessados em ocupar a área para fins imobiliários e que podem ser evidenciadas através da participação das discussões para a aprovação do PDMVV 2018 nas seções da Câmara Municipal no ano de 2018, através da realização de atividades de Educação e preservação Ambiental com o envolvimento de escolas, moradores do bairro e praça do bairro Vale Encantado, podendo ser destacados: trilhas, caminhadas, mutirões de limpeza no território da LE, plantio de mudas de árvores de forma contínua, pesquisas monitoradas, registros fotográficos da fauna e da flora local, cineclube, apresentações musicais, curso para criação de abelhas sem ferrão .

O coletivo argumenta que o contato e conexão com a natureza que cerca os bairros envolvem a preservação ambiental e o acesso de toda a população a estes espaços. Hoje, o grupo tem como principal objetivo de mobilização comunitária para a criação da Unidade de Conservação da APP Lagoa Encantada com a criação do Parque Municipal para o bairro com abrangência de seu entorno².

O Projeto Brotar iniciou em 2014 com o objetivo de reunir pessoas interessadas em restauração ecológica para compartilhar conhecimento e saberes, produzir e

² <https://www.facebook.com/AppLagoaEncantada>. Acesso em 30/04/2019.

incentivar o plantio de mudas nativas como na figura 22 e 23 na APP Lagoa Encantada e outras regiões. Sendo essa atividade realizada através de um viveiro, os voluntários buscam a produção de mudas de espécies da mata atlântica, que hoje conta com aproximadamente 70 espécies diferentes.

Figura 22 - Viveiro do Fórum DESEA



Fonte: Fórum DESEA

Figura 23 – Dia de plantio



Fonte: Arquivo Fórum DESEA

O Projeto Polinizar surge como estímulo da criação de abelhas nativas brasileiras que prestam um serviço ecossistêmico essencial para a biodiversidade e para o meio ambiente, uma vez que são responsáveis por polinização das plantas.

Desse modo, destaca um dos integrantes do grupo: “as abelhas nativas são agentes importantes e essenciais para a recuperação e restauração florestal, bem como, para manter nossas florestas saudáveis e cheias de vida”. E acrescenta que além desse papel ecológico, que pode ser ampliado quando criadas racionalmente, são importantes economicamente, já que polinizam culturas agrícolas, aumentando a produtividade, produzem mel, própolis e pólen capazes de serem coletados e vendidos e como não possuem ferrão, tem o manejo muito mais fácil, pois não oferecem riscos de acidentes como as africanizadas.

Figura 24– Curso de criação de abelha sem ferrão



Fonte: Arquivo Fórum DESEA

Segundo informações do Coletivo, “isso favorece a criação em áreas urbanas, como quintais e jardins”. Sendo assim, o objetivo do Fórum DESEA é proporcionar aos moradores do Vale Encantado e bairros vizinhos, o conhecimento básico para criação das abelhas nativas conforme figura 24 e, a partir disso, contribuir com a polinização das áreas ambientais do bairro, sobretudo a região da Área de Preservação Permanente (APP) Lagoa Encantada.

A criação de abelhas no Espírito Santo foi regulamentada pela Lei nº11.077 de 28/11/2019, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo, gestão do governador do Estado Renato Casagrande. A referida lei dispõe sobre “procedimentos para normatizar a criação de abelhas nativas sem ferrão no âmbito do Estado do Espírito Santo” (Espírito Santo, 2019).

Educação Ambiental ocorre através do guiamento de escolas, estudantes e pesquisadores para a realização de trilhas e plantio de árvores, sempre culminando com uma atividade de lazer ao redor da “Lagoa da Árvore” considerado um lindo ponto de destaque e de encontro para os seus visitantes como mostra a figura 25.

Figura 25 - Visita guiada com plantio de árvores e lazer na Lagoa da Árvore



Fonte: Arquivo pessoal

Outra ação de destaque é a Banca Camponesa de Alimentos Saudáveis que, em parceria com o Movimento dos Pequenos Agricultores do Espírito Santo (MPA), possibilita um intercâmbio entre o campo e a cidade, que tem como objetivo promover a alimentação saudável na periferia. A banca acontece às quintas-feiras em dois bairros, Vale Encantado e Jardim do Vale, das 16h às 20h, sempre com o apoio e a participação da comunidade.

As Caminhadas Ecológicas, figuras 26 e 27 ações culturais e atividades guiadas na lagoa, são promovidas pelo Fórum DESEA, que promove regularmente atividades com o objetivo de estreitar a relação com a comunidade em seu entorno, sendo elas respondidas positivamente. A comunicação e a expansão das atividades é um trabalho contínuo desenvolvido pelo grupo, que tem se intensificado através da parceria com as escolas da região e até nas universidades.

Figura 26 – Caminhada Ecológica



Fonte: Fórum DESEA

Figura 27 - Caminhada Ecológica em Defesa da Lagoa Encantada



Fonte: Fórum DESEA

Figura 28 – Matéria A Tribuna em Defesa da Lagoa Encantada (2002)

VITÓRIA, ES, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2002 - A TRIBUNA 9

Cidades

A TRIBUNA COM VOCÊ EM VALE ENCANTADO

Parque ecológico para preservar lagoa

Grupo de 500 moradores do bairro faz caminhadas toda semana para pedir um parque botânico na Lagoa Encantada

Christina Kruschewsky
AJ18/257

Con caminhadas toda semana e um álbum assinado que já tem 500 assinaturas de moradores de Vale Encantado, em Vila Velha, o grupo dos amigos da Lagoa Encantada, tem a esperança de pedir para o bairro um parque botânico.

Elles se preocupam com a preservação da área que tem 77 hectares, onde fica a nascente do rio Arribá.

A ideia já está em debate entre a comunidade há tanto tempo que eles já criaram até o nome que querem: Parque Botânico Municipal Lagoa Encantada. Com as assinaturas que conseguiu, o grupo pretende reunir-se com o secretário do Meio Ambiente do município, João Iemasal Ortúzar Nardoto.

As caminhadas dos amigos da lagoa acontecem todas as segundas, quartas e sextas-feiras.

Já a assessoria de imprensa da secretaria informou que naquela região, grande parte dos terrenos são propriedades particulares, mas que a prefeitura já está fazendo o trabalho de identificação dessas áreas entre as de domínio público e as privadas.

Depois disso, é garantido que o pedido de uma área de lazer feito pela população do bairro, será atendido.

ESTANLDO SAGINO mostra foto da área da lagoa onde nasce o rio Arribá

REIVINDICAÇÕES

- Segurança** - Moradora pede mais policiamento para a região.
- RESPOSTA** - A subcomandante da 3ª Companhia do 4º Batalhão, tenente Fernando, disse que o bairro tem reforço em horário integral com viaturas, bicicletas e fuzis a pé. A população pode contribuir com informações no 190.
- Saneamento** - Moradores reclamam da falta de saneamento básico em Vale Encantado.
- RESPOSTA** - O projeto de exploração de redes de esgoto em Vale Encantado já foi elaborado pela Cesan e está em fase de captação de recursos para execução da obra entre os governos estadual, municipal e federal.
- Limpeza** - Moradores reclamam da falta de limpeza nas ruas.
- RESPOSTA** - A Secretaria de Serviços Urbanos (Serma) disse que há 30 dias houve um mutirão de limpeza no bairro com varrição, recolhimento de entulho e pintura de muros. As ruas do bairro também são limpas com vassoura mecânica todo semana.

TERMÔMETRO

- O MELHOR** LOCALIZAÇÃO ESTRATÉGICA
- O PIOR** PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS

SOLUÇÃO

O que melhorou

Desde a última vez em que A Tribuna com Você esteve em Vale Encantado, em 2000, a unidade do bairro do bairro recebeu reforma com pintura e ampliação da calçada. A unidade também consultou com técnico geral, pedreiro, geometra e dentista.

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE VIAS

Por presente edital, se autoriza a obra prevista no projeto de saneamento básico do bairro de VALE ENCANTADO, tendo em vista a construção do 2º tronco da rede de coleta de esgoto, em conformidade com o projeto de engenharia, aprovado em 08/03/2001, e o processo de licitação nº 003/2001, celebrado em 08/03/2001, e o Edital nº 003/2001, publicado em 08/03/2001, e o Edital nº 003/2001, publicado em 08/03/2001.

Fonte: http://www.ijsn.es.gov.br/ConteudoDigital/20170330_aj18454_bairro_valeencantado_vilavelha.pdf

Através da reportagem na figura 28 acima, pode-se perceber que as caminhadas ecológicas promovidas pela comunidade é uma prática que ocorre todos os anos na semana de comemoração do meio ambiente, sempre no mês de junho. O desejo da

comunidade para a criação do Parque Lagoa Encantada é uma reivindicação que se arrasta há anos pela comunidade.

Por meio de um catálogo de espécies da fauna e da flora encontrados no Território Lagoa Encantada, figura 29 com o objetivo de divulgar e conscientizar a população sobre as espécies animais e vegetais encontradas na LE, os representantes do DESEA monitoram a área para fazer os seus registros e divulgá-los nas redes sociais sempre com o cuidado de identificar cientificamente as espécies encontradas

Figura 29 – Espécies da fauna encontrados na Lagoa Encantada



Fonte: ECHOES, 2019

Os integrantes buscam um relacionamento com a prefeitura, de modo colaborativo e ao mesmo tempo de cobrança, em relação às questões da APP Lagoa Encantada, a partir de abaixo assinados para criação do Parque Natural Lagoa Encantada, pedidos de limpeza da região, acompanhamento das políticas públicas (PDM, orçamento participativo, entre outros), Essas evidências encontra-se no anexo quadro de ações do DESEA. O Fórum DESEA se identifica como sendo um coletivo ambientalista considerando suas ações desenvolvidas no território do Vale Encantado, município de Vila Velha (ES). A partir de entrevistas, análise documental e pesquisa de campo, é possível perceber que o fórum DESEA é um movimento social que contempla os objetivos de uma nova ordem social econômica que, nas palavras de Alonso (2009), os movimentos sociais seriam, uma forma histórica de expressão de reivindicações e argumenta que esses movimentos nem sempre existiram na sociedade.

3.4 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

Ministério Público é reconhecidamente uma instituição estatal que tem o dever constitucional de proteger o meio ambiente. O art. 127 da Constituição Federal de

1988, dispõe que “o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”. Dentre estes direitos está o de viver em um meio ambiente equilibrado. Assim, na hipótese de qualquer ação ou omissão que possa colocar em risco o direito a um meio ambiente saudável, a atuação do Ministério Público deve ser imediata, podendo se valer da ação civil pública que é um instrumento por meio do qual irá provocar o Poder Judiciário para emitir ordens que iniba a destruição do meio ambiente e obriga a reparar os danos porventura causados.

O art. 225, da CF/88, dispõe expressamente que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, cabendo ao Poder Público e à coletividade o dever de preservá-lo”. A temática envolvendo o meio ambiente, é citada na Constituição Federal de 1988 como um “bem essencial à sadia qualidade de vida, cujo dever de preservação de seu equilíbrio, pelo Poder Público e pela coletividade, se afigura como um direito fundamental da pessoa humana” (SILVA, 2014, p. 58).

A abrangência do direito ao “meio ambiente equilibrado está explícita no texto constitucional de forma ampla e irrestrita, “já que produz seus reflexos de forma multifacetada, pois a questão ambiental não encontra fronteiras enquanto bem essencial à sadia qualidade de vida revelando uma conotação multidisciplinar”. (SILVA, 2014, p. 58), considera que a C.F de 1988 busca proteger a dignidade e o bem estar entre todos os seres vivos e da interação do ser humano, com os seus diversos tipos de ambiente, priorizando a qualidade de vida como um todo.

No Brasil, a primeira mudança legislativa a fim de cumprir a tendência contemporânea de acesso efetivo à justiça, deu-se com a criação da Lei da Ação Civil Pública nº 7347, de 24 de julho de 1985. Esse diploma legislativo dispôs acerca da ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. Tal medida normativa atribuiu legitimidade de proposição a diversos titulares, quais sejam: Ministério Público, União, Estado, Municípios e Distrito Federal, autarquias, empresa pública, fundações e sociedade de economia mista e associações.

Portanto o MPE ao perceber as alterações ocorridas em relação ao PDVV/2007, através da modificação das ZEIAs e atento à CF e ao Código Florestal, cuidou de protocolar junto ao poder judiciário um Inquérito Civil Público para investigar as irregularidades na legislação, no caso o PDMVV/2018.

Sobre essas mudanças, o posicionamento do MPE em reunião do COMMAM - Conselho Municipal de Meio Ambiente, em 21 de março de 2019, esclareceu aos presentes que: “os avanços que já foram adquiridos no PDM anterior, ou seja, o de 2007, como no caso das mudanças da Zona Especial de Interesse Ambiental (ZEIA) deveriam ser mantidas no PDMVV/2018.

Foi possível constatar que devido à essas modificações, o MPE protocolou representação na procuradoria da Prefeitura Municipal de Vila Velha por ato de inconstitucionalidade. A promotoria, destacou que a ação tem como base a CF de 1988 e o Estatuto da Cidade.

Ressaltou que as mudanças no PDMVV 2018 é um “perigo” para as questões ambientais e que é preciso reduzir esses riscos, completou”. Na oportunidade enfatizou que Vila Velha tem um desenvolvimento doentio e esquizofrênico e que compete ao município fazer o ordenamento da cidade de forma a observar os marcos ambientais urbanísticos. Destacou que antes da aprovação do PDMVV 2018, foi feita advertência na câmara de vereadores inclusive para os empresários³.

Através de uma condicionante do Termo de Compromisso de Responsabilidade (TCR), firmado entre a Empresa Brazit Comércio Internacional e o Município de Vila Velha, com a participação do Ministério Público do Estado do Espírito Santo – MPES, foi solicitado estudo que resultou na apresentação de um Relatório Técnico que servirá de base para a “tomada de decisão da municipalidade na instauração de uma pretendida Unidade de Conservação da Natureza com fins socioambientais no entorno da Lagoa Encantada, no município de Vila Velha, Espírito Santo (ECHOES, 2019). Outras conclusões do estudo serão apresentadas no item final desse capítulo.

³Informação Verbal Reunião do COMMAM,2019.

3.5 POSICIONAMENTO DOS REPRESENTANTES DO EMPRESARIADO LOCAL

Os posicionamentos dos dois atores econômicos entrevistados, parecem se configurar por intenções de uso do território com a finalidade de expansão dos setores imobiliário, industrial e comercial. Um morador (comerciante do bairro) se manifestou dizendo que “O local só serve para moradia”, pois “Não vê condições de fazer outra coisa, a não ser um conjunto habitacional” (Identificado pela entrevista do comerciante de Vila Velha (Entrevistado 2 da matriz de referência, apêndice 3).

Com relação ao representante do empresariado local, (entrevistado 1 da matriz de referência, apêndice 3), quando questionados sobre o território LE, fica evidente que um dos empresários⁴ conhece esse local para fins de interesse econômico por conta da sua atividade, pois ele “ Devido à situação de disputa dessa área para se tornar um parque ambiental ou em uma área de interesse empresarial foi lá para conhecer” e que “Uma rodovia está sendo planejada passando pelo morro do carcará onde tenho um terreno”. Ademais, ele afirma que há vários empreendimentos que estão sendo planejados como os galpões de logística para armazenamento de mercadorias diversas, próximo à empresa TANGARÁ, na rodovia Darly Santos e que já conta com empreendimento no local e está pleiteando mais licenciamento para outros empreendimentos econômicos e que está aguardando a decisão da prefeitura”. Além disso, ele esclarece “Que as terras (LE) pertencem à família Laranja, à prefeitura e a ele próprio”. Quanto aos proprietários citados, Santos (1999) faz referência a Esmerino Henrique Gonçalves Laranja, patriarca do clã dos Laranjas que se estabeleceu em Vila Velha e tornou-se proprietário de grande área, que é a atual região de Cobi ou Cobilândia, bairro de Vila Velha, vizinho ao bairro do Vale Encantado.

Além disso, ele deixa transparecer seu conhecimento sobre o PDMVV de 2018. Quanto à preservação da LE, ele afirmou “Que somente uma área de 100m de cada lado da lagoa deve ser destinada à preservação, pois no restante da área não tem nada a ser preservado”. Sobre a transformação da LE em parque municipal se manifestou dizendo que: “Se for transformado somente no entorno da Lagoa poderá trazer benefícios como área de lazer”.

⁴ Optou-se por preservar o anonimato dos entrevistados. Esta entrevista ocorreu janeiro de 2020.

Com base nas entrevistas realizadas com os representantes dos empresários moradores de Vila Velha, é possível aferir que os atores entrevistados defendem o uso do território Lagoa Encantada para fins econômicos e não consideram esse território como uma área ambiental que deve ser preservada para o bem da coletividade. Tais posicionamentos se configuram com a racionalidade econômica ao defenderem que o território seja ocupado para o fortalecimento da economia local.

3.6 REPRESENTANTES DOS MORADORES DE VILA VELHA

Esse tópico da pesquisa teve como objetivo levantar os posicionamentos dos moradores do município de Vila Velha ao que se refere o uso do Território Lagoa Encantada, quanto à sua preservação ambiental e/ou de uso para interesses econômicos, através de entrevistas em um roteiro previamente estabelecido apresentados nos apêndices (3,4 e 5), realizadas entre os dias 09 a 28 de janeiro de 2020. Sendo que estamos considerando dentro deste universo tanto os bem (?) como de representantes do empresariado local (02); e representantes da sociedade civil organizada em número de (05), atuantes em Vila Velha ,sendo eles: uma professora, uma líder comunitária, uma vereadora , um representante da Associação de Meio Ambiente da Barra do Jucu (AMABARRA) e um representante da Associação de Meliponicultores do Espírito Santo (AMES) e os moradores do Bairro Vale Encantado (10) e de outros bairros vizinhos a LE (01).

O levantamento dos posicionamentos foi feito a partir de um questionário com perguntas abertas, as quais foram transcritas e teve como objetivo principal levantar dados referentes ao uso do território da Lagoa Encantada quanto à sua preservação ambiental, apontando para a racionalidade ambiental, e/ou de uso para interesses econômicos, indicando para a racionalidade econômica. Além disso, outras perguntas foram feitas voltadas para o conhecimento da legislação urbana passada e presente e a atuação do Fórum DESEA por exemplo.

O posicionamento do ator estatal está implícito no PDMVV/2018, através da Lei Complementar nº 65/2018, configurado na modificação do zoneamento ambiental do território Lagoa Encantada de ZEIA “A” para ZEIA “B”, apresentado no item 3.1.3 Plano Diretor Municipal / PDM -2018: caracterização do território Lagoa Encantada.

Quanto ao posicionamento dos moradores do bairro e de outros atores entrevistados, representantes da sociedade civil, envolvidos na defesa em prol da construção de um Parque Municipal no território LE, se caracterizam por serem a maioria, concordantes com relação a preservação local.

A seguir serão apresentados os posicionamentos sobre o uso do solo do território Lagoa Encantada destacando os mais relevantes em relação ao uso do solo da LE, problema central do presente estudo.

Com relação aos representantes da sociedade civil, entrevistados da matriz de referência (apêndice 4) quando questionados sobre o território LE, fica evidente o reconhecimento do local. Afirmam que “Conhece o território através das mobilizações sociais para proteger a área e que se envolvem em políticas públicas na questão de planejamento urbano e na área ambiental”, que também conhecem o local através do Fórum DESEA. Uma representante da sociedade civil afirma que “Conhece o território desde que atuou como Coordenadora de Planejamento do Município na década de 1980 e posteriormente na década de 1990, nas gestões do então prefeito Vasco Alves de Oliveira Filho.

Quanto aos moradores do bairro Vale Encantado, oito (08) entrevistados informam que tem conhecimento do local através de comentários e visita ao local...”. Outro morador relata que conhece o local” com os colegas após um jogo de futebol, já foi tomar banho na lagoa relatou que “Um colega tinha morrido afogado em uma das lagoas que foi ao local para saber onde foi o acidente e nunca mais voltou”. Outro morador disse ter conhecimento por “tomar banho nas lagoas e levar os cavalos no local e informa que “São várias lagoas, algumas inacessíveis”. Um morador disse que “Não conhece o local e que somente ouviu dizer”.

Sobre se a Lagoa Encantada e o Areal do Vale ajudam a minimizar os alagamentos no Bairro, tanto os moradores do bairro quanto os representantes da sociedade civil, informaram que a LE e o areal do vale ajudam a minimizar os alagamentos.

De acordo com o grupo de moradores entrevistados, fica claro que o bairro do Vale Encantado não é área inundável, apesar de estar ao lado da LE e vizinho a bairros que alagam recorrentemente. As falas a seguir mostram isso. É o único bairro de Vila

Velha que não alaga. “O areal puxa a água”. Nas últimas cheias Vila Velha alagou e aqui não”, (morador 1) “Aqui onde moro nunca alagou, porque é o único bairro de Vila Velha que não alaga”, (morador 2) “Nunca vi alagamentos aqui, pode chover 3 dias seguidos que não alaga”.

Outros posicionamentos relevantes por outros atores em relação aos alagamentos que podem ser evitados pela preservação do território Lagoa Encantada: “A areia suga a água e ela vai para Cobilândia”; “O excesso de água do rio Aribiri corre para Cobilândia e não há inundação”; “O bairro não alaga porque a água fica na lagoa e no areal”; “Há relação do não alagamento com a lagoa e acredita que é devido a isso que o bairro não alaga, o que ajuda muito”; “Se urbanizar vai trazer alagamentos”; “A água escoava para a lagoa como se fosse um piscinão de escoamento de água”; “A lagoa escoava toda a água do bairro porque é praticamente uma caixa d’água, um grande reservatório”; “Sim, se acabar com o areal não terá como absorver as águas da chuva”; “Absorve boa parte da água da chuva” e “A forma com que a natureza desenvolveu no bairro, acredito que ajude no escoamento mais rápido das águas”.

Sobre o conhecimento do Plano Diretor Municipal de 2007 e 2018, no que se refere ao território Lagoa Encantada, obteve-se as seguintes informações dos moradores do bairro Vale encantado e representantes da sociedade civil: Uma moradora representante da AMABARRA informa que tem conhecimento do PDU 1980 superficialmente e dos PDMs2007/2018 mais conhecimento. A professora entrevistada explicou que não tem conhecimento e ao responder essa entrevista, perguntou isso a vizinhos e ninguém conhece. Quanto à vereadora entrevistada disse conhecer e que esteve “Inclusive participando e votando o último PDM/2018”. Outros disseram que não conhecem. Teriam interesse em conhecer “Já ouvi falar, mas não sabia que era um documento”.

Sobre como considera que o Território Lagoa Encantada deve ser usado e por que, apenas um morador entre os entrevistados não se manifestou. Os demais moradores e os representantes da sociedade civil se posicionaram com os seguintes discursos: que, “Deveria ser mais divulgado para saber as condições de uso da água para as pessoas do bairro assim elas poderiam usar mais”; “Deveria ser preservado” defendem que o local “Não pode ficar abandonado”; que “Deve ser aberto para visitação”, “Deveria ser aberto para uso dos moradores”.

Defendem que: “Deve permanecer como está e ser preservado como uma área ambiental”. “Como área de preservação porque tem uma bela natureza para visitaç o e lazer”; “Como parque, pois n o temos nada disso aqui e n s usamos esse espaço para lazer”; “Para proteger os animais que vivem l ”; “Uma  rea de lazer para curtir, se divertir e proteger os animais porque conheci e vi”; “Preservaç o”. Um morador defende que a  rea deve servir “Como parque ambiental”. Um outro morador admite que “Estamos destruindo a natureza e causando problemas   sociedade como os alagamentos”; “como um parque devido a biodiversidade da fauna e da flora” finalmente como “Ponto tur stico. Preservaç o”.

Quanto ao conhecimento de algum empreendimento econ mico previsto para a  rea do territ rio Lagoa Encantada, os moradores manifestaram-se da seguinte forma: Um morador disse que “Tem conhecimento da construç o de um hospital, um supermercado, mas n o sabe informar se chega at  perto da lagoa”; outro morador se manifestou dizendo que: “N o tem conhecimento”. Um morador disse “Tenho conhecimento de intervenç es nada plaus veis”. Os demais entrevistados disseram n o terem conhecimento sobre empreendimentos na  rea do territ rio da LE.

Em relaç o ao conhecimento de alguma ONG (organizaç o n o governamental) ou outro movimento de natureza ambientalista que atua pela preservaç o do territ rio LE no bairro: Sete dos entrevistados disseram n o ter conhecimento e os demais moradores reconhecem o trabalho do F rum DESEA.

Na quest o quem s o os propriet rios: do territ rio pesquisado, nove dos moradores entrevistados disseram que pertence   fam lia Laranja. Os demais n o souberam informar.

No t pico se tem filhos, se estudam no bairro e se j  participaram, atrav s da escola, de atividades de educaç o ambiental na Lagoa Encantada: Quatro dos entrevistados informaram que: “Os filhos estudam no bairro, mas n o participam de atividades na lagoa”. Os demais informaram que n o tem filhos. Um entrevistado disse que “O filho participa de atividades atrav s da igreja Adventista”.

E se já participou da Caminhada Ecológica: seis entrevistados disseram que não. Sendo que um deles “Nunca ouviu falar”, porque ele fica sempre dentro do comércio. Os demais disseram que: “Participam das caminhadas ecológicas pelo bairro”.

Quanto a utilização da área para alguma atividade na LE: Quatro (4) dos entrevistados disseram que “Não utilizam a área”. Um outro morador informou que “Já usou no passado e não usa mais. Sabe que é usada para motocross “Já utilizei para passeios e caminhadas devido ao trabalho não estou tendo tempo”; “Usa para refrescar e dar banho nos animais”. Outras informações sobre atividades no território LE são destacadas pelos entrevistados, como: “Lazer e trilhas, banho na lagoa, caminhadas e plantios junto ao DESEA”.

A última pergunta aos moradores do bairro Vale Encantado e representantes da sociedade civil se refere na transformação do território Lagoa Encantada em um parque ambiental e, sobre quais benefícios seriam trazidos para o bairro. Em sua maioria, os entrevistados defendem a proposta do parque conforme os posicionamentos que seguem: “Daria mais visibilidade e desenvolvimento para o bairro”; “Muitos benefícios como área de lazer, para conhecer mais sobre o meio ambiente e sobre preservação”. Um morador destaca a falta de área de lazer para o bairro ao dizer que: “A única área de lazer é a praça que está abandonada” outro defende que deve “Ter área de lazer estruturada para ter onde passear com apoio da polícia”; “É preciso fazer alguma coisa com aquela área do jeito que está não pode ficar”. Um morador argumenta que: “O bairro não está preparado para isso” e “Não acha que traria nenhum benefício pois a população é fraca financeiramente” “Pode trazer turismo e junto benefícios financeiros”; “É importante a preservação ambiental e uma maior fiscalização por pessoas entendidas no assunto”; “Seria bom, traria pessoas de fora para melhorar o bairro através do turismo”; “Local para levar as crianças”; “Todos os benefícios, inclusive para o município “Valorização do bairro, turismo, fortaleceria o comércio”. “Contribuiria para a saúde da população pois teria um local adequado para fazer caminhadas”; “Uma ocupação para as crianças e seria o meio de muitos jovens não se envolverem com algo errado”; “Turismo ecológico, econômico, preservação do meio ambiente, diminuição dos alagamentos”. Local para caminhadas “Ecoturismo, valorização do bairro, educação ambiental para crianças, pesquisas botânicas”; “Ser um local para passear, para piquenique e meditar”, valorização do comércio local.

Pode-se aferir que através dos posicionamentos dos moradores do bairro Vale Encantado e dos representantes da sociedade civil, os discursos aqui elencados estão relacionados com a racionalidade ambiental. Foi perceptível a defesa dos atores sociais pela LE quanto à sua preservação e criação do parque municipal. Tais posicionamentos vem corroborar com os posicionamentos do Fórum DESEA, com o estudo apresentado pela ECHOES (2019), no sentido de transformar o território desse estudo em uma Unidade de Conservação – UC. Diferente dos posicionamentos dos representantes do empresariado que vê no referido território apenas o interesse econômico pautado na racionalidade econômica.

Outro aspecto a ser destacado é o reconhecimento da existência e das ações desenvolvidas pelo Coletivo Fórum DESEA. Embora sete (07) dos moradores reconheçam e participem de atividades desenvolvidas pelo DESEA em defesa do território LE, foi constatado que há um número de 10 entrevistados que desconhecem os trabalhos desenvolvidos por esse movimento ambientalista, o que sugere uma maior divulgação pelo coletivo, por considerar a defesa da criação do parque uma luta ainda a ser vencida pelo bem de toda a comunidade, conforme defendido pelos entrevistados.

Esse tópico da pesquisa buscou mostrar as racionalidades econômica e ambiental apresentadas no Capítulo 2 para identificar o cenário de disputa e de controvérsias nos discursos dos atores. Essas duas racionalidades são, por suas próprias naturezas, controversas, considerando que os seus conceitos são carregados de intenções que divergem uma da outra e estão impregnadas nos posicionamentos dos atores sociais envolvidos na disputa do uso a ser dado ao solo do território da Lagoa Encantada.

Releva-se que nos posicionamentos dos moradores do bairro Vale Encantado e dos representantes da sociedade civil, que a racionalidade ambiental está presente nos discursos desses atores que de acordo com Leff (2008), a racionalidade ambiental, inclui novos princípios teóricos que orientam o manejo produtivo da natureza. Essas orientações devem levar em conta a qualidade de vida, identidades culturais e os sentidos da existência. Leff (2008), defende que é necessário reconhecer a refuncionalização dos processos econômicos através da valorização da

identidade de cada povo, o que envolve o reconhecimento do saber tradicional como parte de suas formas culturais de apropriação de seu patrimônio de recursos naturais.

Ao contrário dessa proposta, por meio das pesquisas de campo realizadas nos dias 18 e 20/11/2019, foi observado que os processos de aterramento continuam em áreas no entorno da rodovia Darly Santos, onde estão instaladas as empresas Tangará, Atacadão e SESI. Ressalta-se que esses aterros já estão próximos do território Lagoa Encantada, fato que traz grandes preocupações para o Fórum DESEA no que diz respeito à preservação dessa área, que parece estar sempre em disputa com o desenvolvimento econômico dessa região.

Figura 30 – Aterros nas proximidades da rodovia Darly Santos



Fonte: Arquivo pessoal

Figura 31 - Terraplanagem para ampliação dos investimentos empresariais



Fonte: Arquivo pessoal 18/10/2019.

As Figuras 31 e 32 representam a continuidade dos projetos de desenvolvimento econômico citado pelo representante do empresariado local. A foto tirada do alto do Morro do Carcará, que fica dentro do território Lagoa Encantada, durante pesquisa de campo em 20/10/2019.

3.7 O RELATÓRIO TÉCNICO DA ECHOES SOBRE LAGOA ENCANTADA

Este tópico tem como objetivo apresentar os argumentos elencados pelo Relatório Técnico da ECHOES Soluções Ambientais (ECHOES), em cumprimento ao Termo de Compromisso de Responsabilidade (TCR), firmado entre a Empresa Brazit Comércio Internacional e o Município de Vila Velha, com a participação do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), referente a APP Lagoa Encantada.

O estudo contempla toda a área da Lagoa Encantada, e serviu de referência para a tomada de decisão do município na instauração de uma pretendida Unidade de Conservação da Natureza com fins socioambientais no entorno da Lagoa Encantada, no município de Vila Velha, Espírito Santo. O relatório apresenta os dados coletados por meio do diagnóstico ambiental dos meios físico, biótico e antrópico da Lagoa Encantada, delimitando a poligonal e a indicação de uma categoria de Unidade de Conservação a ser instituída, em conformidade com os elementos técnicos.

O diagnóstico recomendou que devido à crescente urbanização do entorno e a intensa pressão antrópica, a Lagoa Encantada carece de proteção para melhorar a qualidade ambiental dos ecossistemas e dos habitats para a biota que ali vive e depende, bem como para a população do entorno que anseia por uma área de lazer com qualidade e segurança.

Esse diagnóstico veio validar o uso a ser dado a Lagoa Encantada que desde o Plano Diretor Urbano (PDUVV/ES) de 1980, em cuja descrição estava claro que aquela área tem características importantes para ser considerada como área de preservação permanente. Passando pelo PDMVV de 2007, quando a LE era classificada como sendo uma “ZEIA A”, tendo sido modificada no último PDMVV-2018 para “ZEIA B”, o que autoriza, por exemplo, o uso da área para a construção de residências.

3.7.1 Histórico do Estudo

O estudo surgiu em 17 de novembro de 2017 em que foi entregue a primeira versão do Relatório Técnico (RT) pela ECHOES 002/2017, ao município de Vila Velha e ao Ministério, com o resultado do diagnóstico ambiental da Lagoa Encantada. Esse RT veio cumprir o interesse institucional na questão, bem como a função da Ação Civil Pública em que se discutia o passivo ambiental com a empresa Brazit Comércio Internacional.

O estudo foi acompanhado pela Subsecretaria de Desenvolvimento Sustentável (SEMDESU) do município de Vila Velha, por meio da Coordenação de Recursos Naturais (CRN), que no início de 2018, “emitiu o Parecer Técnico SEMDESU/CRN no 002/2018, orientando as adequações que deveriam ser feitas no referido estudo técnico” (ECOHES, 2019, p. 7). Tal parecer foi necessário para que o referido estudo fosse aprovado por aquela municipalidade.

As adequações foram realizadas (ECHOES, 2019) e um novo Relatório Técnico ECHOES 002/2017, denominado revisão um (1), foi apresentado e analisado pela prefeitura Municipal de Vila Velha que emitiu o Relatório Técnico SEMMA/CRN no 21/2018, datado de 20 de dezembro de 2018, e solicitou novas complementações.

Finalmente a ECHOES Soluções Ambientais apresentou a revisão dois (2) do Relatório Técnico ECHOES 002/2017, visando esgotar as correções necessárias com o objetivo de “fornecer os subsídios técnicos à municipalidade para a tomada de decisão quanto a criação de uma Unidade de Conservação na área de estudo” (ECHOES, 2019, p. 7).

3.7.2 Justificativas para a criação da Unidade de Conservação Lagoa Encantada e o seu enquadramento em categoria do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC

O estudo apresentou a sustentação técnica (ambiental e social) de modo a subsidiar o ato do poder executivo municipal na criação de uma Unidade de Conservação na Lagoa, baseado no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), instituído pela Lei 9.985/2000 - é o conjunto de unidades de conservação (UC) federais, estaduais e municipais. Composto por 12 categorias de UC, os objetivos específicos são diferentes quanto à forma de proteção e usos permitidos:

- 1- aquelas que necessitam de maiores cuidados, considerado a sua fragilidade e particularidades;
- 2- aquelas que podem ser utilizadas de forma sustentável e conservadas ao mesmo tempo (BRASIL, 2000).

Com objetivo de potencializar o papel das Unidades de Conservação (UC), foi criado o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) que propicia o planejamento e administração de forma integrada com as demais UC, visando garantir que amostras significativas e ecologicamente viáveis das diferentes populações e habitats, estejam adequadamente representadas no território nacional e nas águas jurisdicionais. A visão estratégica oferecida pelo SNUC contribui para que os tomadores de decisão percebam que as UC, tem a função de conservar os ecossistemas e a biodiversidade, melhorando a qualidade de vida das populações locais e do Brasil com geração de emprego, renda e desenvolvimento (BRASIL, 2000).

A criação de uma Unidade de Conservação na área de estudo é desejo antigo das comunidades do entorno que a décadas frequentam a área para atividades de lazer e mais recentemente, para prática de educação ambiental com escolas e população próximas. O estudo apresentado no Capítulo 5.3 confirma que a área da LE é utilizada

para lazer da população há pelo menos quatro décadas onde é relatado pelos entrevistados a mudança sofrida na área no decorrer desse tempo (ECHOES, 2019).

Outro dado relevante apresentado no estudo é que não houve por parte dos proprietários, a conservação e a coibição de práticas ilegais executadas há anos na área em estudo, caracterizando-se em negligência, visto a relevância ecológica e social desse espaço.

Figura 32 - Ponto de extração de areia na Lagoa Encantada



Fonte: Foto Renan Subtil Torres - ECHOES, 2019

No processo de criação de uma UC é necessário seguir as diretrizes apresentadas pela legislação em que se recomenda a participação popular e consulta pública. Isso é fundamental para se alcançar os objetivos de conservação da área em longo prazo. No caso da Lagoa Encantada, o estudo sustenta que houve ampla participação popular e destaca que o início dos esforços de conservação emana da sociedade, que hoje, solicita auxílio público para efetivar essa proteção.

Para a indicação da criação de uma UC no território Lagoa Encantada o estudo apresentou as principais e relevantes motivações elencadas nos itens seguintes.

3.7.3 Motivações bioecológicas

Apresenta relevante função na regulação de cheias urbanas em ocorrência de precipitações intensas, em que o escoamento superficial de água dos bairros no entorno é direcionado para as áreas alagáveis da LE. Retém nestas mesmas áreas por maior tempo de detenção o escoamento superficial de precipitação sobre seus limites. O estudo revela que essa “condição que só é possível porque a área não

sofreu uma ocupação urbana e, por consequência, não teve sua extensão impermeabilizada e que os reservatórios naturais da LE funcionam como “esponjas” que amortecem os picos das cheias, acumulam água durante as épocas de enchentes e as liberam durante os períodos de estiagem. A água que acumulada nessas áreas redistribuí em córregos, rios e lençóis freáticos através desse mecanismo possibilita a regulação e a absorção de água pelos solos (ECHOES, 2019).

O estudo apresenta os bairros que frequentemente são mais atingidos com enxurradas ou inundações bruscas e alagamentos, sendo eles: Santos Dumont, Colorado, Itaparica, Itapoã, Rio Marinho, Cocal, Santa Mônica, Santa Inês, Pontal Das Garças, Darly Santos, Terra Vermelha, Morada Da Barra, Araçás, Guaranhuns, Jardim Guaranhuns, Cobilândia, Jardim Marilândia, Aribiri e Centro de Vila Velha. Os bairros Rio Marinho e Jardim Marilândia fazem limites com a área em estudo (ECHOES, 2019).

O Relatório Técnico (TR) da área de estudo confirmou que é possível encontrar nas margens do rio Aribiri bosques de manguezal com altura em torno de 5 metros, com predominância fitofisionômica do mangue branco (*Laguncularia racemosa*), indivíduos isolados de outras espécies típicas do referido ecossistema como o mangue vermelho (*Rhizophoramangle*) e o mangue de botão (*Conocarpuserectus*) (ECHOES, 2019).

O estudo sobreleva que a vegetação se encontra em estágio inicial de regeneração. A área da LE apresenta valores de índices ecológicos riqueza, diversidade, densidade e equitabilidade próximos às áreas já protegidas como os parques naturais municipais de Jacarenema e Morro da Mantegueira (ECHOES, 2019).

A presença da espécie *Phyllostylon brasiliense* nos fragmentos em estágio médio, uma espécie pioneira que ocorre na caatinga, cerrado e mata atlântica, é destacado no estudo apresentado pela ECHOES que considerou não ser numerosas no registro de coletas botânica em território capixaba, conforme consulta ao banco de dados SpeciesLink. O estudo revela que tais espécies são encontradas em ambientes de floresta estacional semidecidual no sul do Estado (Cachoeiro de Itapemirim, Jerônimo Monteiro, Alegre). Essas espécies também são encontradas nos municípios de Vitória e Vila Velha.

Outro destaque importante do estudo é o registro de três espécies presentes na lista estadual e/ou nacional de ameaçadas de extinção. Sendo elas: a Caxeta (*Tabebuia cassinoides*) ocorrente no alagado; o ipê felpudo (*Zeyheria tuberculosa*), presente na macega e nas florestas em estágio inicial e médio de regeneração; e a orquídea *Eltroplectris calcarata*, registrada no sub-bosque da floresta do Morro do Carcará. O estudo mostra que as espécies *T. cassinoides* e *Z. tuberculosa* estão presentes apenas na lista nacional, enquanto que a *E. calcarata* está na lista estadual das ameaçadas de extinção (ECHOES, 2019).

De acordo com o estudo, esses fatos demonstram que apesar da antropização ocorrida na região da LE, a mesma mantém em parte algumas características de ambientes preservado da Mata Atlântica capixaba.

Com relação a fauna local, o estudo sobreleva que a Lagoa Encantada conta com assembleia considerável de espécies de animais, apesar de se tratar de uma área que sofre intensa pressão de caça e a perda de seus habitats, com destaque para os ambientes alagados. Os levantamentos foram realizados utilizando-se de métodos indiretos sem coleta e captura de exemplares da fauna.

Outro dado relevante do estudo apresenta que três espécies registradas na área são endêmicas da Mata Atlântica (25% do total de espécies registradas), embora sejam espécies consideradas comuns, como o gambá (*D. aurita*) que pode ser abundante na área, especialmente em função do grau de degradação que se encontram muitos fragmentos adjacentes. Destaca que o sagui-da-cara-branca (*C. geoffroyi*) e o caxinguelê (*G. ingrani*) também são espécies endêmicas da Mata Atlântica e se adaptam a algumas alterações antrópicas, como retirada seletiva de madeira.

O estudo mostra que essas espécies são estritamente florestais, sendo totalmente dependentes desse tipo de ambiente (ECHOES, 2019), que não está descartada a presença de felinos de médio porte e ameaçados de extinção na área. O estudo indica a necessidade de continuar os levantamentos faunísticos, usando armadilhas fotográficas, pois há suspeitas da presença de gatos do mato nas áreas brejosas. Cabe frisar que todas as espécies de felídeos silvestres estão ameaçadas de extinção em alguma categoria (ECHOES, 2019).

Figura 33 - Pegadas de mão-pelada



Fonte: Foto Wilerman Lúcio - ECHOES 2019

Figura 34 - Fezes de cachorro-do-mato



Fonte: Foto Wilerman Lúcio – ECHOES 20149

Figura 35 – Fezes de capivara



Fonte: Foto Fabio Mello - ECHOES 2019

O estudo revela que outras espécies encontradas na LE figuras 33, 34 e 35 como répteis e anfíbios, habitam originalmente áreas abertas e alagadas das restingas do sul do ES e que apresentam ampla valência ecológica e ampla distribuição no bioma Mata Atlântica (ECHOES, 2019).

Com relação aos mamíferos, foram encontradas espécies com alta relevância ecológica de médio porte como o cachorro-do-mato (*Cerdocyonthous*), a capivara (*Hydrochaerishydrochaeris*) e o mão-pelada (*Procyonancrivorus*), embora de forma mais esporádica (ECHOES, 2019).

Quanto aos insetos, foram registradas um total de 9 ordens, 41 famílias, 30 gêneros, 9 espécies e 66 morfotipos para área de estudo (ECHOES, 2019), demonstrando “que mesmo sob intenso impacto antrópico, os habitats encontrados na área de estudo são capazes de suportar uma diversidade considerável de táxons (ECHOES, 2019), indicando a existência de uma fonte de diversidade que poderia aumentar se houvessem propostas de incremento da proteção da área de estudo.

Figura 36– Espécies de insetos da Lagoa Encantada



Fonte: Foto Wilerman da Silva Lúcio – ECHOES 2019

Quanto às aves, o estudo mostra a sua importância da fauna para a área de estudo. Foram registradas 164 espécies, incluindo dados primários e secundários, distribuídas em 46 famílias e 21 ordens. Na coleta de dados primários foram feitos 6 novos registros para a área de estudo (ECHOES, 2019).

Sobre o levantamento das espécies de aves o estudo destaca que: 32 espécies são dependentes de ambiente alagado; 29 espécies são dependentes de ambiente florestal; 25 espécies são cinegética e/ou xerimbabo; 3 aves são exóticas para o Espírito Santo; 3 espécies são endêmicas da Mata Atlântica; 2 espécies estão ameaçadas de extinção pela lista nacional e estadual (ECHOES, 2019).

O estudo destaca que “grande número de aves dependentes de áreas alagadas era algo esperado, uma vez que o local estudado é constituído de lagos, brejos, taboais e até mesmo manguezal” (ECHOES, 2019, p. 453), e que as aves dependentes de florestas foram bem representadas. O estudo reconhece que “no contexto da avifauna regional, esses fragmentos florestais e alagados servem de rota de fuga para as aves

em função do avanço da urbanização” (ECHOES, 2019, p. 453), propiciando a concentração de uma avifauna mais rica do que em seu entorno.

Figuras 37 - Espécies de aves da Lagoa Encantada



Fonte: Foto Wilerman da Silva Lúcio - ECHOES 2019.

Duas espécies ameaçadas de extinção foram identificadas na área da LE. A saíra-sapucaia (*Tangara peruviana*) é ameaçada nacionalmente, sendo uma ave que aparece na área como migrante vindo dos estados de São Paulo e Rio de Janeiro. (ECHOES, 2019). Outra ave em processo de extinção é o gavião-do-banhado (*Circus buffoni*), listado como vulnerável para o estado do Espírito Santo sendo uma ave dependente de áreas alagadiças para se alimentar e sobretudo para se reproduzir (ECHOES, 2019).

O estudo considera a área em questão, no seu contexto atual, como sendo muito alterada e fragmentada devido aos impactos de destruição crescente na região urbana local, e que os “fragmentos florestais, afloramentos rochosos e os corpos d’água remanescentes no entorno da Lagoa Encantada, devem ser considerados como de alta prioridade para conservação do que restou de fauna e de habitats naturais da região” (ECHOES, 2019, p. 453).

Esse posicionamento do estudo se justifica pelo fato de serem áreas relictuais do ambiente que outrora cobria boa parte do município de Vila Velha e que delas dependem inúmeras espécies endêmicas e de importância ecológica no contexto regional (ECHOES, 2019).

3.7.4 Motivações Sociais

O estudo reconhece a organização dos movimentos e coletivos populares que surgiram em função da necessidade de se ter uma organização social para que se pudesse reivindicar de forma ordenada e eficaz a necessidade de proteção da área. Trás em destaque o coletivo do Fórum de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental da Região do Vale Encantado (DESEA) apresentado no item 5.3. Esse coletivo é formado por moradoras e moradores de Vila Velha e atua nos bairros Vale Encantado, Jardim do Vale, Santa Clara, Rio Marinho desde 2012.

Utilizando-se de ferramentas educativas e de mobilização social, o Fórum DESEA atua em defesa da preservação da Lagoa Encantada através de “ações de educação ambiental, crianças de escolas do entorno e reflorestamento de suas áreas degradadas (ECHOES, 2019, p. 454).

O estudo releva que a LE “é palco de inúmeros ensaios populares de reivindicação de proteção há anos (id., 2019), reconhece que os moradores do entorno, alguns deles que nasceram e cresceram utilizando a Lagoa Encantada como área de lazer, presenciaram sua devastação ao longo do tempo. E que esse motivo se mobiliza para pedir sua conservação.”

Figura 38 – Moradores utilizando a Lagoa da Árvore para banho



Fonte: Foto Wilerman da Silva Lucio - ECOES 2019

O estudo realça a importância da participação popular no processo de criação das UC para a efetiva proteção da diversidade biológica (ECHOES, 2019), “Abrir espaços

de participação popular para decisões administrativas é homenagear, em última análise, a própria democracia, significando exatamente, prestígio das bases e não das cúpulas.”

Reconhece que a democracia é cada vez mais compreendida como movimento que o poder político assume de baixo para cima. Metaforicamente falando, “tirando o povo da plateia e o colocando no palco das decisões que lhe digam respeito” (STJ, 2015 apud ECHOES, 2009). Considera grupos de interesses diferentes e controversos pela LE, tem sido o fator causal preponderante na degradação e na consequente redução da diversidade biológica. Defende que “é principalmente por meio desses e de outros grupos que esse mesmo processo de degradação pode ser controlado e revertido (MMA & PPG7, 2002 apud ECHOES, 2019).

A partir de Garay (apud ECHOES, 2019, p. 457) o estudo defende que “os modelos de conservação devem romper com antigos paradigmas preservacionistas de modo a incluir novos agentes sociais que exigem poder de decisão, apropriação da biodiversidade e retorno efetivo de seus benefícios”. Conclui que estratégias voltadas ao estabelecimento e manutenção de áreas protegidas como as experiências do Fórum DESEA mostram que a “participação de atores locais é vital para o sucesso de iniciativas de conservação. Qualquer medida de conservação para ser efetiva, deve ser socialmente aceita (apud Ayres et al., 2005 apud ECHOES, 2019).

Figura39 - Ações de Educação Ambiental - Fórum DESEA



Fonte: ECHOES 2019

Figura 40 - Reflorestamento de áreas degradadas –Fórum DESEA



Fonte: ECHOES 2019

3.7.5 Indicação da Categoria de Manejo

O ato de criação de uma Unidade de Conservação (UC), não pode ser um processo aleatório, devendo ser precedido de estudos técnicos que o justifiquem. A relevância natural de uma UC é um dos pressupostos para a sua caracterização legal. Os critérios para a sua criação deve levar em conta a sua “localização, modalidade e extensão territorial, conjugado aos elementos: alta diversidade de espécies e habitats; elevado endemismo; alta sensibilidade à pressão humana; e elevado nível de estresse” (BENJAMIM, apud ECHOES, 2019, p. 459).

De acordo com Echoes (MACKNON et al., apud ECHOES, 2019, p. 459), são necessários treze critérios para identificar os valores de conservação de uma região. Esses critérios são adotados para justificar a criação de uma Unidade de Conservação da Natureza, sendo eles:

- Tamanho: visando promover melhor variabilidade das unidades ecológicas ou viabilidade populacional de flora e fauna;
- I. Riqueza e diversidade: diversidade de habitats, promovendo a existência de gradientes ecológicos;
- II. Integridade: possibilidade de restauração do ecossistema após o ordenamento espacial minimizando impactos que podem provocar mudanças negativas;
- III. Raridade: possibilidade de proteção de espécies raras ou em risco de extinção
- IV. Unicidade: áreas especiais que podem não estar adequadamente representadas no ecossistema nacional ou porque apresentam particularidades naturais;
- V. Tipicidade: certas áreas representam habitats e comunidades típicas da unidade biogeográfica, ainda que já representadas em outras UCs;

- VI. Fragilidade: possibilidade de proteger áreas que apresentam espécies frágeis sensíveis a mudanças ambientais;
- VII. Registros históricos: área de interesse para desenvolvimento de pesquisas e que precisam ser estudadas e monitoradas por um longo período de tempo;
- VIII. Posição na unidade ecogeográfica: possibilidade de inclusão de comunidades, espécies e formações importantes as similaridade de atributos;
- IX. Indispensabilidade: áreas cruciais por conter um sistema importante de bacias hidrográficas ou conter locais com características chave;
- X. Valor potencial: áreas degradadas que sofreram com danos recentemente, mas podem recuperar sua qualidade anterior por meio de proteção e manejo adequados;
- XI. Atração intrínseca: áreas que apresentem peculiaridades atrativas para o desenvolvimento de atividades de recreação e educação ambiental;
- XII Oportunidades para conservação: áreas que reúnem condições sociopolíticas relevantes que devem ter seu uso e ocupação ordenados.

Sobreleva notar que o enquadramento no SNUC (ECHOES, 2019), orienta que deve se basear na coleta de informações, realização de estudos na área de interesse e levantamento das normas legais para criação de unidades de conservação.

Como resultado, o Relatório Técnico apresentado pela ECHOES (2019), comprovou-se a necessidade de organização do espaço em conjunto com o ordenamento das atividades nela desempenhadas, focando na importância bioecológica e social da área em estudo e no risco eminente de degradação devido à forte pressão antrópica.

3.7.6 Objetivos de Conservação da Área da Lagoa Encantada

O estudo da área em questão levou em conta cada uma das doze categorias de manejo presentes no SNUC. Essas categorias por sua vez “possui objetivos de proteção específicos e diferentes normas de uso” (ECHOES, 2019, p. 461). Esses objetivos devem ser avaliados de acordo com as características da área de estudo para que se possa indicar a melhor categoria de Manejo.

Assim a melhor maneira de se chegar aos objetivos de manejo é quando os objetivos são híbridos, juntando os dois numa linha, só as características e a proteção (ECHOES, 2019).

No caso da Lagoa Encantada o estudo elencou sete objetivos primários para alcançar a criação de uma UC no território Lagoa Encantada sendo eles:

I-Proteção das áreas de alagados presentes em grande parte da área de estudo e, protegendo esses habitats, protege-se também as espécies

dependentes desses ambientes como anfíbios e aves;II-Minimização dos efeitos das enchentes nos bairros do entorno com a manutenção dos alagados vedando a impermeabilização do solo; III-Conservação do manguezal urbano que ainda ocorre na área que é habitat de inúmeras espécies e considerado um dos ecossistemas mais produtivos; IV-Promoção da visitação e uso público da área tendo em vista a beleza cênica local e os diversos mirantes que a área possui; V-Promoção da educação e interpretação ambiental; VI-Promoção da pesquisa científica com ênfase no estímulo a observação de aves (birdwhatching); VII- Instituição de uma área de lazer adequada e segura para a população e munícipes de Vila Velha.(ECHOES, 2019, p. 461)

Com base nos estudos apresentados no item 9.1 do Relatório Técnico “a Lagoa Encantada agrega características e valores que justificam sua proteção por meio da criação de uma unidade de conservação da natureza”.

O estudo comprovou que essas áreas abrigam importantes remanescentes de Floresta Atlântica, protegendo uma considerável diversidade de habitats e espécies”. E que “O levantamento biológico da flora chamou a atenção para semelhanças na composição das espécies, em relação ao registrado para outros estudos do entorno especialmente estudos em unidades de conservação já instituídas no mesmo município.” (ECHOES, 2019, p. 462).

Esse levantamento biológico atribui caráter complementar ao sistema de áreas protegidas já estabelecido no município, e apresenta significativa relevância para a “conservação de recursos hídricos e proteção de áreas ambientalmente frágeis como os alagados e manguezal” e destaca-se por apresentar bom estado de conservação, ainda mais considerando sua proximidade a grandes centros urbanos” (ECHOES, 2019, p. 461-462).

Figura 41 - Tabela 9.3.1-1: Matriz com os objetivos de conservação relacionados à criação e manejo das categorias de unidade de conservação brasileiras. 1 – Objetivo primário; 2 – Objetivo secundário; 3 – Objetivo potencial ou complementar

Objetivos de Conservação da Área	Proteção Integral					Uso Sustentável						
	RB	EE	PN	MN	RVS	APA	ARIE	FN	RE	RF	RDS	RPPN
1. Manutenção da diversidade biológica	1	1	1	2	1	2	1	2	2	2	1	1
2. Conservação dos recursos genéticos	1	1	1	2	1	3	2	3	2	2	2	1
3. Preservação/restauração de ecossistemas	1	1	1	3	2	2	3	3	3	3	2	1
4. Proteção de espécies raras/endêmicas /vulneráveis	1	1	1	--	1	3	3	3	3	3	3	1
5. Manejo de recursos da fauna/flora	3	3	3	3	3	2	3	1	1	1	1	3
6. Proteção de paisagens/belezas cênicas	--	--	1	1	3	2	3	--	--	--	--	1
7. Proteção de sítios abióticos	3	3	3	1	3	3	3	--	--	--	3	3
8. Conservação de bacias hidrográficas	2	2	2	3	3	1	3	3	3	3	3	3
9. Incentivo à pesquisa científica	1	1	1	1	1	2	3	1	3	1	3	1
10. Promoção de atividades de educação ambiental	3	3	1	1	3	2	2	3	3	3	3	1
11. Promoção de atividades de recreação e de turismo	--	--	1	1	2	2	3	3	--	3	2	1

Adaptado de IUCN (2004); Milano (2000); De Faria (2004).

Siglas: RB – Reserva Biológica; EE – Estação Ecológica; PN – Parque Nacional; MN – Monumento Natural; RVS – Refúgio da Vida Selvagem; APA – Área de Proteção Ambiental; ARIE – Área de Relevante Interesse Ecológico; FN – Floresta Nacional; RE – Reserva Extralimitada; RF – Reserva de Fauna; RDS – Reserva de Desenvolvimento Sustentável; RPPN – Reserva Particular do Patrimônio Natural.

Fonte: ECHOES 2019

O estudo apresentado pelo RT teve como referência os 11 objetivos de conservação elencados na tabela acima e indica que a “área de estudo LE tem sinergia com pelo menos oito deles”. (ECHOES, 2019, p. 462). Foi avaliando o cruzamento desses objetivos com as categorias de manejo e ponderando a importância de cada um deles, primário, secundário e complementar, que chegou-se à indicação de seis categorias de manejo sendo três do grupo de proteção integral: Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional Municipal e três do grupo de uso sustentável: Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico e Reserva Particular do Patrimônio Natural (ECHOES, 2019). As categorias e suas respectivas definições serão apresentadas na tabela 1.1 em anexo.

Com base nos estudos apresentados pelo RT pela ECHOES (2019), houve a indicação de dois cenários para o uso e ocupação do solo do território Lagoa Encantada.

Como cenário principal, a proposta tem como objetivo a proteção integral em toda área de estudo. Essa proposta surgiu a partir da comparação dos objetivos de conservação primários identificadas para a área de estudo item 9.3.1 (ECHOES, 2019), com os objetivos primários propostos para as categorias de manejo do SNUC na tabela 9.3.1-1 (ECHOES, 2019), e considerando os apontamentos da tabela 1(apêndice) representando as seis categorias de manejo, o estudo concluiu que a categoria de manejo que mais atende as características da Lagoa Encantada e suas necessidades de proteção é Parque Nacional Municipal.

No primeiro cenário o estudo apresentado “sugere-se à municipalidade examinar a Categoria de Manejo Parque Natural Municipal que vem de encontro aos objetivos pretendidos para a área de estudo” (ECHOES, 2019, p. 466).

A referida categoria tem como referência o objetivo da Lei Federal 9.985/2000, art.11

Parque Nacional tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico e § 4º- As unidades dessa categoria, quando criadas pelo Estado ou Município, serão denominadas, respectivamente, Parque Estadual e Parque Natural Municipal (BRASIL, 2000).

O estudo concluiu também que:

[...] os objetivos de manejo da categoria Parque tem sinergia com os objetivos propostos para a área de estudo com foco para: (a) o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental; (b) de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico; (c) preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica e (d) realização de pesquisas científicas (ECHOES, 2019, p. 466).

Considera que um dos objetivos de conservação da LE “é a de propiciar à população uma área de lazer com segurança”, sendo que esta categoria de unidade de conservação, são permitidas atividades de recreação, lazer, piquenique, passeios, etc. e que “a critério do órgão gestor poderão ser cobrados ingressos para o acesso das pessoas ao interior de um Parque” e que os “recursos arrecadados na bilheteria poderão ser utilizados para manutenção da própria unidade” (ECHOES, 2019, p. 467).

Figura 42 - Mapa do cenário principal: Parque Natural e Municipal Lagoa Encantada. Área:2.616.363.753m².Perímetro:8.631,014m.



Fonte: ECHOES 2019.

No segundo cenário, denominado Alternativo figura 42, há a seguinte proposta: parte da área como proteção integral e parte como uso sustentável.

No cenário alternativo propõe-se à municipalidade a avaliação da Categoria de Manejo Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE), como sendo uma zona tampão de uma área de Proteção Integral formada pela categoria de manejo Parque Natural Municipal.

A conclusão apresentada pelo estudo, tem como proposta delimitar toda a área de estudo como ARIE sobrepondo uma área de Parque Natural Municipal. O estudo confirma que a delimitação do PNM englobou as Áreas de Preservação Permanente legalmente instituídas (área de manguezal), algumas áreas alagadas que se situam no entorno do parque e o Morro do Carcará e que A delimitação do Parque seguiu os limites da ZEIA Lagoa Encantada fazendo um refinamento de seus vértices.

Por fim enfatiza que:

As ARIE, caracterizadas no artigo 16 da Lei nº 9.985/2000, podem ser constituídas por terras públicas ou privadas, sendo as normas e restrições para a utilização, pesquisa e visitação definidas pelo gestor, no caso de áreas públicas ou pelo proprietário, no caso de área privada, respeitados os limites constitucionais (ECHOES, 2019, p. 469).

Figura 43 - Cenário alternativo



Fonte: ECHOES 2019

O estudo sobreleva que, de acordo com o Código Municipal do Meio Ambiente de Vila Velha (Lei 4.999/2010) no art. 59, determina que as nascentes e cursos d'água são espaços territoriais especialmente protegidos pelo Poder Público Municipal.

Caso seja considerado de relevante interesse ambiental a sua preservação, o Poder Público poderá desapropriar para criar uma unidade de conservação, cuja categoria de manejo permita o seu uso sustentável pela coletividade, o que reforça ainda mais a relevância da criação de uma unidade de conservação no local, bem como confirma a importância do caráter público no seu uso pela população, fato que foi frequentemente citado como anseio das comunidades locais e exposto em diversos momentos do estudo.

O Relatório Técnico destacou ainda que o fato de a LE estar cercada por zona urbana e industrial, com intenso processo de degradação, todos os ecossistemas sofrem impactos antrópicos diretos e indiretos. E que a restinga sofre os efeitos de borda causados pela urbanização e se destaca pela dominância de espécies de flora exóticas.

O RT revela também que o solo característico é psamófilo (arenoso e salino), sendo pobre em nutrientes e está sendo utilizado para a construção civil e vem sofrendo ao

longo dos anos com a extração de areia, despejo de entulhos e resíduos sólidos domésticos e da construção civil (ECHOES, 2019).

Quanto aos cursos d'água do seu entorno, esses recebem grande parte dos rejeitos dos bairros do entorno. Destaca que as regiões de alagado (brejo), em sua maioria são cobertas por vegetações hidrófitas com predominância de taboa do brejo, vegetação típica de corpos hídricos com grande disponibilidade de nutrientes e que sofre o processo de eutrofização (ECHOES, 2019)

Diante desses e de outros estudos e, considerado as características da área, os estudos puderam delimitar com mais precisão os limites da futura Unidade de Conservação. Assim o estudo apresentado revela que, com a crescente urbanização do entorno e intensa pressão antrópica, a Lagoa Encantada carece de proteção quer seja, para melhorar a qualidade ambiental dos ecossistemas e dos habitats para a biota que ali vive e depende, seja para a população do entorno que anseia por uma área de lazer com qualidade e segurança (ECHOES, 2019).

O estudo conclui que:

{..}com a crescente urbanização e acrescente pressão entrópica, a proteção da Lagoa encantada tem como proposta a proteção a melhoria da qualidade ambiental dos ecossistemas dos habitats da biota que vive naquele espaço e depende dele, bem como para a população do entorno que anseia por uma área de lazer com qualidade e segurança (ECHOES, 2019, p.10).

3.8 SISTEMATIZAÇÃO DOS POSICIONAMENTOS DOS ATORES

Com base nos dados coletados pela pesquisa, observa-se que o uso do território da Lagoa Encantada é objeto de disputa considerando os posicionamentos apresentados pelos atores da pesquisa. Dentro desse cenário, é perceptível a presença das duas racionalidades: a ambiental e econômica. Através do PDMVV/2018, a Prefeitura de Vila Velha vê a região com um potencial de ocupação territorial em termos habitacionais e comerciais, o que leva a pensar a região da lagoa como a nova fronteira de ocupação. Nessa linha, ela ignora que o valor econômico hoje, pode estar associado à possibilidade de que o território tenha mantidas as suas características naturais mais do que a sua descaracterização ou degradação para fins de ocupação.

Nessa direção, o economista e pesquisador Alberto Acosta apresenta a proposta que busca “[...] a harmonia do homem com a Natureza através da reciprocidade, da relacionalidade, da complementaridade e da solidariedade entre indivíduos e comunidades” (ACOSTA, 2016, p. 33).

A proposta de Bem Viver apresentada por Acosta (2016) questiona o conceito eurocêntrico de bem-estar empregado usualmente pelo discurso desenvolvimentista. Nesse sentido, ele defende o Bem Viver que vai na direção de uma luta que enfrenta a colonialidade do poder, que se coloca como sendo hegemônico, negando as outras formas de discurso, muitas vezes, aquelas concebidas por populações tradicionais dentro dos seus territórios. Ainda, ele argumenta que o discurso do desenvolvimento com suas raízes coloniais é excludente. Ele propõe, portanto, um outro discurso que subverte o discurso dominante, colonial, desenvolvimentista bem como as suas práticas de dominação e de exclusão (ACOSTA, 2016).

Ao explicar o funcionamento da dialética socioambiental e a cadeia de produção, Hannigan (2009) aponta para a relação entre capitalismo, Estado e o meio ambiente. Em Calvalcanti (2010), esse posicionamento se caracteriza como sendo o da racionalidade econômica, presentes em seus discursos quanto ao uso do solo, refletindo no modelo econômico que não contempla as restrições ambientais, priorizando somente os fluxos e variáveis do domínio econômico. Esse ponto também é abordado na perspectiva crítica da Bioeconomia de Georgesgu-Roegen (2012).

Alinhado com esses pensamentos, há aqueles atores sociais que transitam entre os grupos estatais e não estatais, dentro os quais podemos destacar os proprietários de terrenos na região. E também, empresários e o governo estadual e municipal, que possuem interesses individuais econômicos relacionados à especulação e à valorização imobiliária daquele local. Por fim, temos os atores, sendo esses o Fórum DESEA e seus parceiros não estatais que não possuem interesses individuais, mas estão até o momento, dedicados na manutenção das características naturais da região da Lagoa Encantada, como forma de proteger interesses coletivos da comunidade que já vive no entorno desse território.

Os dois primeiros grupos, sendo esses o município e os proprietários das terras referente ao território LE, parecem ver a região apenas de um ponto de vista

puramente econômico e imediatista, justificando a ocupação do local para o atendimento de interesses de grandes empreendimentos, normalmente associados a indivíduos com elevado capital econômico e político.

Por sua vez, o último grupo moradores do bairro Vale Encantado e representantes da sociedade civil, vê o território de forma mais abrangente, como fonte de riquezas outras e não somente aquelas associadas ao valor da terra em si, Consideram como bem de valor econômico também os serviços ambientais e ecológicos prestados pela natureza, assim compreendidos os benefícios que as pessoas obtêm da natureza direta ou indiretamente, através dos ecossistemas, sendo o principal deles a retenção de grandes volumes de águas das chuvas, evitando que essa mesma água seja escoada para área habitadas mais baixas.

A partir dos posicionamentos dos atores aqui apresentados, foi possível identificar que há um cenário de disputa quanto ao uso do solo do território LE. Esse cenário está inserido em duas racionalidades: a econômica identificada pelo município de Vila Velha como sendo a Prefeitura Municipal, em que ocorre a modificação do zoneamento ambiental e flexibiliza o uso das ZEIAS “B” para o uso imobiliário, bem como, pelos atores da classe empresarial com interesses pela expansão econômica.

A racionalidade ambiental foi identificada nos posicionamentos dos moradores do bairro Vale Encantado e pelos representantes da sociedade civil. Os posicionamentos desses atores revelam a ampla proteção da LE defendida pelo movimento ambientalista Fórum DESEA. Soma-se a racionalidade ambiental os posicionamentos do Relatório Técnico da Echoes Soluções Ambientais (ECHOES) apresentado pelo diagnóstico ambiental da Lagoa Encantada, que indica a proteção integral em toda área. Das seis categorias de manejo, o estudo concluiu que a categoria de manejo que mais atende as características da Lagoa Encantada e suas necessidades de proteção é Parque Natural Municipal.

As racionalidades econômica e ambiental presentes nesse cenário, através dos posicionamentos dos atores estatal e não estatal envolvidos, são defendidos por Leff (2014), como sendo duas racionalidades opostas: A racionalidade econômica se caracteriza como sendo a natureza objetivada pelos interesses econômicos quando se percebe a capitalização dos recursos naturais a serviço e do interesse dos grandes

grupos econômicos através da geopolítica. “Tal racionalidade tem negado a natureza como fonte de riqueza, suporte de significações sociais e raiz da coevolução ecológico-cultural” (LEFF, 2014, p. 223) e que o desenvolvimento sustentável se transformou “em um dos maiores desafios históricos e políticos do nosso tempo” (LEFF, 2014, p. 223).

Leff (2008) defende que uma nova racionalidade é possível: a racionalidade ambiental que inclua, “novos princípios teóricos e novos meios instrumentais para reorientar as formas de manejo produtivo da natureza” (LEFF, 2008, p. 231). Essa racionalidade precisa ser “sustentada por valores como “qualidade de vida, identidades culturais e o sentido de existência”. Essa proposta busca um diálogo entre ciência e saber através do que ele chama de hibridação cultural que valoriza os saberes populares produzidos por diferentes culturas entre o ser humano e a natureza.

A participação dos atores sociais nos processos decisórios no ambiente urbano do município de Vila Velha buscou promover uma cidade mais sustentável impedindo que os eventos que acarretam impactos como as inundações que colocam em risco a convivência e o desenvolvimento dos munícipes e dos moradores do bairro Vale Encantado e dos bairros limítrofes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa buscou compreender o cenário de disputa e as racionalidades dos atores envolvidos quanto ao uso do território Lagoa Encantada. Este, no final do estudo se revelou sendo de disputa entre os diferentes atores. Atuando localmente, os posicionamentos destes atores deixam transparecer duas racionalidades que sustentam seus interesses: a racionalidade econômica e a racionalidade ambiental.

Os capítulos elencados visam apresentar o processo de ocupação urbana do município de Vila Velha e a sua divisão territorial com a proposta de situar o bairro Vale Encantado, e o território Lagoa Encantada. O capítulo 1 pretendeu descrever a história do município de Vila Velha dentro do processo de desenvolvimento econômico da Região Metropolitana da Grande Vitória. Ao localizar o bairro Vale Encantado na região 4 do município de Vila Velha, objetivou-se levantar e comentar as características do território Lagoa Encantada, objeto de estudo desta pesquisa.

O segundo capítulo pleiteia um novo paradigma sobre a interação do homem com a natureza dentro de uma perspectiva mais ecologicamente centrada. Sendo assim, esse capítulo se dedicou a trazer para o debate a concepção de natureza sob as racionalidades econômica e a ambiental. Essa etapa foi fundamental para o estudo, visto que tais concepções são consideradas como sendo as que movem, motivam, fundamentam os posicionamentos dos atores no cenário da governança ambiental local. A discussão sobre tais racionalidades tiveram como base a abordagem de Leff (2014), e outros teóricos para a tessitura da matriz analítica dos posicionamentos dos atores (capítulo 3). Além disso, foi apresentado o conceito de governança e o histórico dos movimentos ecológicos no Brasil no intuito de configurar a atuação do Fórum DESEA, identificado como um dos atores chave do cenário em tela.

O capítulo 3 conduz apresentação e discussão dos posicionamentos dos diversos atores do cenário da Lagoa Encantada através de várias maneiras. Foi feita a análise de documentos orientadores do planejamento urbano e rural PDUVV/1980, PDMVV/2007 e 2018 do município de Vila Velha, os quais foram considerados como sendo os posicionamentos do ator estatal, a Prefeitura Municipal de Vila Velha; de falas do posicionamentos dos atores econômicos (essencialmente, os representantes do

setor empresarial local), dos moradores do bairro Vale encantado, dos representantes da sociedade civil; de dados levantados durante o acompanhamento das ações e dos posicionamentos do coletivo denominado Fórum DESEA.

Além disso, esse capítulo trouxe para discussão os posicionamentos da Câmara Municipal de Vila Velha, através das audiências públicas para revisão e aprovação do PBMVV/2018. O Ministério Público do Espírito Santo foi considerado como sendo um ator que tem como função fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental municipal, quanto ao uso e ocupação do solo urbano de Vila Velha.

Por fim, a pesquisa apresentou os resultados do Relatório Técnico da ECHOES. Apresentado à Prefeitura Municipal em final de 2019, como uma condicionante do Termo de Compromisso de Responsabilidade (TCR) firmado entre a empresa Brazit Comércio Internacional e o município de Vila Velha, com a participação do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES). Esse estudo técnico foi apresentado como objetivo de produzir um documento base para fundamentar o processo de “tomada de decisão da municipalidade na instauração de uma pretendida Unidade de Conservação da Natureza com fins socioambientais no entorno da Lagoa Encantada.

Deste modo, o presente estudo demonstrou como o território da Lagoa Encantada, no município de Vila Velha, vem, ao longo dos anos, sendo objeto de disputa entre atores estatais e não estatais. A partir da análise dos planos administrativos, historicamente, organizadores da cidade (PDUVV/1980/PDMVV/2007/2018), foi possível daí extrair dados com o objetivo de apresentar a forma de agir e os objetivos dos atores envolvidos na questão, em especial em relação ao PDMVV2018.

Observou-se, no decorrer da pesquisa, que esses atores são orientados tanto pela racionalidade econômica como pela ambiental. De acordo com a literatura, tais racionalidades apontam para formas de relação Sociedade e Natureza que se distanciam entre si, o que mostra que, no uso e ocupação do solo, elas frequentemente são divergentes entre si.

Com base na análise feita neste estudo, o cenário analisado caracteriza-se pela “disputa” no que diz respeito à forma de uso do território Lagoa Encantada, compreendida a partir da análise das alterações ocorridas quanto aos critérios de

Zoneamento Ambiental aplicados ao PDMVV 2018, quando comparado ao PDMVV 2007 bem como, dos posicionamentos dos demais atores implicados no cenário ambiental local. Enquanto que o PDM de 2007 em seus artigos 104 e 105 classifica a área da LE como ZEIA “A”, conferindo-lhe, a proteção especial, sendo consideradas as parcelas do território municipal, de domínio público ou privado, defendendo “...à proteção e a conservação dos recursos naturais, com sua adequada utilização visando a preservação do meio ambiente”; o PDMVV/2018 reduziu sua proteção ao classificar a mesma área como ZEIA “B”, fragilizando, conseqüentemente, o seu uso e ocupação.

Afinal, conforme o seu artigo 102, do PDMVV/2018, estas ZEIAs são consideradas como “parcelas do território municipal, de domínio público ou privado, com características ambientais e paisagísticas cujas funções são proteger o meio ambiente e **com ocupação urbanística restrita de uso predominantemente residencial unifamiliar ou multifamiliar com baixa densidade para oferecer espaços públicos qualificados ao lazer da população**” (grifo da autora).

Tais modificações evidenciam a intenção, mais do que isso, o posicionamento do município em atender aos interesses econômicos, principalmente, do setor imobiliário, no sentido de expandir os empreendimentos da área econômica de interesse público e privado e no nível municipal e estadual com abrangência do uso e ocupação do Território Lagoa Encantada. Como dito antes, essa expansão se torna possível quando há a modificação da classificação da área da Lagoa Encantada de ZEIA “A” para ZEIA “B”.

Tendo sido objeto de estudos para a elaboração para Plano de Desenvolvimento Urbano de Vila Velha/1980 e o Relatório Técnico da ECHOES, um após o outro, corroboram para a importância da preservação do território em sua integralidade, sobretudo para a prevenção de alagamentos e inundações naquela região elevando-a a categoria de Unidade de Conservação da Natureza. Nesse contexto, destaca-se o fato de o município de Vila Velha ser constantemente atingido por alagamentos e inundações de tal modo que não se pode alegar ser este um problema de menor vulto, senão uma questão que atinge quase a totalidade dos munícipes, notadamente aqueles que residem em bairros, principalmente, os menos favorecidos, construídos justamente sobre áreas originalmente alagáveis. A recorrência desses eventos, no

entanto, parece não ser um fator suficientemente importante a ponto de os gestores públicos oferecerem soluções duradouras ou definitivas para este problema recorrente

Por fim, o Relatório Técnico da ECHOES, apresentado à Prefeitura Municipal em final de 2019 como uma condicionante do Termo de Compromisso de Responsabilidade (TCR) firmado entre a empresa Brazit Comércio Internacional e o município de Vila Velha com a participação do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES). Tal relatório teve como objetivo a realização de um estudo técnico com vistas a produção de um documento base para fundamentar o processo de “tomada de decisão da municipalidade na instauração de uma pretendida Unidade de Conservação da Natureza com fins socioambientais no entorno da Lagoa Encantada, no município de Vila Velha Espírito Santo (ECOES, 2019).

Considerando esse contexto, a presente pesquisa buscou fazer emergir elementos da governança ambiental local que possam auxiliar na compreensão deste cenário enquanto uma “arena de disputa” entre duas racionalidades: econômica e a ambiental. Fica evidente que ambas racionalidades contribuíram para a compreensão do cenário de disputa pelo uso do solo da Lagoa Encantada, onde atores estatais e não estatais se posicionaram segundo interesses divergentes quanto ao seu uso e ocupação. Nesse cenário de ‘disputa’ entre estas duas racionalidades, diga-se, distintas e opostas: a racionalidade econômica caracteriza-se pela objetivação da natureza para atender aos interesses econômicos mediante a capitalização dos recursos naturais a serviço da expansão das atividades econômicas a qualquer preço.

No presente estudo, esta racionalidade fica aqui exemplificada pelo incremento dos empreendimentos imobiliários na região. Já a racionalidade ambiental caracteriza-se pela defesa e preservação do meio ambiente, considerando os serviços ecológicos que este presta à cidade, nesse caso, a prevenção contra alagamentos e inundações nos bairros localizados no entorno da lagoa Encantada. Diante dos elementos levantados no decorrer deste estudo, não se resume somente a tais serviços essenciais para Vila Velha como um todo. Vale deixar registrado que a Lagoa Encantada tem toda uma relação tecida historicamente com a população, basicamente, do bairro Vale Encantado, que dela faz uso como, talvez, sua única área de lazer e área verde.

Assim, no contexto que tem a Lagoa Encantada como território em disputa, verificou-se que a Prefeitura Municipal de Vila Velha, através do PDMVV/2018, parece ter atendido aos interesses dos grupos empresariais. Estes grupos atuam movidos por uma racionalidade econômica, abrindo assim, a possibilidade para a expansão de empreendimentos imobiliários na região mediante a criação de loteamentos; bem como para a provável construção futura de vias (ruas, estradas e rodovias federais) visto a sua situação geográfica tendo, na sua porção norte, uma proximidade com o complexo portuário situado em Vila Velha que se vê pressionado pela dificuldade de sua expansão por conta da presença da cidade e de seus habitantes.

Já na sua porção leste, o território de estudo vem sofrendo regularmente com a pressão da expansão de vários empreendimentos econômicos que se situam às margens da rodovia Darly Santos. Não importa qual tipo de empreendimento, releva-se o fato de que ambas as situações demandam o aterramento de extensas áreas alagáveis, a degradação da biodiversidade local e que isso, inevitavelmente, trará consequências futuras para os habitantes de Vila Velha como um todo. Com efeito, as modificações promovidas no Plano Diretor Municipal (PDMVV) de 2018, indicam o posicionamento do município em atender aos interesses econômicos a despeito dos estudos apresentados pela ECHOES (2019). Este indica que a melhor opção a ser tomada em termos de ocupação territorial é no sentido oposto, qual seja o de preservar o território como originalmente constituído para que não ocorra os já conhecidos alagamentos que ocorrem em outras áreas da cidade.

O Fórum DESEA e o Ministério Público ES (MP/ES) atuam movidos por uma racionalidade ambiental, uma vez que buscam a manutenção do território da Lagoa Encantada, considerando justamente sua importância na prevenção de desastres ambientais decorrentes de alagamentos e inundações bem como, sendo uma área com características de diversidade biológica fundamentais para a cidade. Isto posto, se de um lado há o interesse econômico movido pela racionalidade econômica, do outro lado, como contraponto, há a atuação da sociedade civil organizada, aqui representada pelo coletivo denominado “Fórum DESEA”. O coletivo, identificado como ator não estatal, atuou diretamente no processo de revisão do PDMVV2007 movido por uma racionalidade ambiental.

Essa afirmação se lastreia no fato de que o objetivo do coletivo, assim verificado na pesquisa, é justamente preservar o território da Lagoa Encantada e transformá-lo em uma Unidade de Conservação - UC, de modo a frear o avanço dos empreendimentos imobiliários observados cada vez mais próximos do território LA, para, ao fim, garantir os serviços ecológicos prestados pela Lagoa na prevenção de alagamentos e inundações, tal como ocorre em quase a totalidade dos bairros de Vila Velha.

O coletivo acompanhou as audiências públicas promovidas pela Câmara Municipal de Vila Velha juntamente com outros grupos organizados e o MPES visando monitorar a tramitação do referido PDM entre os poderes Executivo e Legislativo.

Por fim, devido às alterações no PDM/2018, as 7ª e 14ª Varas da Promotoria de Justiça Cível de Vila Velha deflagraram um procedimento administrativo, em 2019, (nº 2019.000.6361-40), em face da Câmara Municipal de Vila Velha e da Prefeitura Municipal de Vila Velha, onde encaminham uma representação por inconstitucionalidade da Lei Complementar Nº065/2018, ou seja, do atual PDMVV/2018. Em consulta ao site do Ministério Público do Espírito Santo (MPES), foi possível verificar que, dentre os anexos que instruíram tal procedimento administrativo, contém o ofício 18/2019 que trata do Fórum DESEA. Este ofício expõe a preocupação com a Lei Complementar Nº 65/2018 (PDMVV), que inclui a Lagoa Encantada e a ementa que encaminha a representação por inconstitucionalidade da Lei Complementar Nº 065/2018, para o procurador Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo (último encaminhamento no site: 05/05/2020). Com base nessas informações, vislumbra-se que a atuação do MPE poderá resultar em processo judicial questionando a constitucionalidade da referida, a exemplo do que ocorreu com a Lei 4.155/2011 (processo Nº 100.100.030.515) que se refere ao PDMVV/2011, que foi declarado inconstitucional quando, ferindo o princípio da democracia participativa, reduz as áreas de preservação ambiental municipais sem ouvir a população.

De acordo com as informações do DESEA o procedimento administrativo “ocorre pelas modificações das características do zoneamento ambiental das Zonas Especiais de Interesse Ambiental (ZEIAs) afetando diretamente o território Lagoa Encantada (ainda em tramitação na justiça).”

Paralelamente, o Termo de Compromisso de Responsabilidade (TCR), celebrado entre a empresa Brazit Comércio Internacional e o município de Vila Velha, com a participação MPES, culminou no Relatório Técnico da Echoes Soluções Ambientais (ECHOES), que apresentou um diagnóstico ambiental detalhado das características que peculiarizam a Lagoa Encantada, concluindo, por fim, pela necessidade de proteção integral de toda área de estudo. Por certo, dentre as seis categorias de manejo analisadas, o estudo concluiu que a criação de um Parque Natural Municipal seria a que mais atende as características da Lagoa Encantada e suas necessidades de proteção.

Pode-se concluir que o estudo técnico apresentado pela ECHOES justificou, ainda, que a opção pela criação da Unidade de Conservação Parque Municipal deve-se à elevada relevância do território no contexto socioeconômico e ambiental da região, bem como à intensa mobilização popular nesse sentido, reconhecendo, com isso, a incansável luta do Fórum DESEA desde o ano 2012. Segundo relatório, o processo de mobilização popular para a conservação da área tem sido constante por meio da participação em fóruns decisórios, denúncias de crimes ambientais e na promoção de caminhadas ecológicas dentro da Lagoa Encantada, como forma de sensibilização do poder público e comunidades locais para a importância da preservação da área.

A partir da compreensão dessa disputa, na qual atores estatais e não estatais apresentam interesses divergentes quanto ao uso do território LE, a pesquisa procurou contribuir para esclarecer as indagações trazidas no início do estudo quanto ao uso desse território. Nesse processo, reconhece-se como fundamental a participação dos atores sociais não estatais, movidos pela racionalidade ambiental, nos processos decisórios que afetam o meio ambiente urbano, buscando promover uma cidade mais sustentável.

Nesse sentido, ficou evidenciado, na presente análise, que o coletivo Fórum DESEA atuou de forma a contribuir para questionamento do novo projeto de urbanização previsto no PDMVV/2018. Ele parece ter sido motivado por aspectos relativos à racionalidade ambiental, visto que uma das consequências previstas para o caso da Lagoa encantada ser ZEIA “B” era o aumento da ocorrência de inundações. Esse aumento coloca em risco a convivência e o desenvolvimento dos bairros localizados no entorno da Lagoa Encantada, impactando diretamente o desenvolvimento

econômico, justamente ele que orienta o posicionamento do ator estatal; e o social dos moradores dessas localidades.

Pode-se inferir daí que, somente quando o ator estatal permite que o cidadão acompanhe o debate político por meio de audiências públicas e, mais do que isso, participe diretamente das decisões que resultarão em ações de planejamento da cidade, é que será possível a tomada de decisão que considere os interesses de todos os agentes envolvidos. Do contrário, há um risco evidente de se optar pela racionalidade econômica em detrimento da racionalidade ambiental.

Assim sendo, a governança só se efetiva quando é possível por meio da participação de todos os grupos sociais afetados pela decisão do ator estatal, que tem como imprescindível a descentralização do poder, o envolvimento de diversos atores e a transferências de poderes e mecanismos de resolução de conflitos para uma perspectiva local.

Objeto de disputa entre atores estatais e não estatais, observou-se os interesses divergentes quanto ao uso desse território, os quais revelam concepções de natureza sob duas racionalidades: a econômica e a ambiental. Através da perspectiva da ocupação urbana da base biogeofísica local, ressalta-se que razões econômicas permeiam os processos políticos de decisão do ator estatal implicando em disputa pelo uso dado ao solo trazendo outros atores da governança ambiental.

Se o primeiro ator propõe um zoneamento permitindo inclusive o uso residencial, o estudo solicitado pelo Ministério Público Espírito Santo (MPES, 2019), recomenda a criação de unidade de conservação visto a relevância ambiental da área, indo, assim, ao encontro do posicionamento do Coletivo Fórum DESEA, moradores e apoiadores pela criação do Parque Municipal Lagoa Encantada.

Essa pesquisa contribuiu para a compreensão do uso e ocupação do solo urbano do município de Vila Velha, que, desde o início de sua colonização, vem revelando iniciativas de viés econômico em detrimento do ambiental. Hoje, elas são representadas pelas pressões em favor da conversão de uso do solo na região pelo PDMVV 2007 e 2018. Caracterizando-se como área que sofre a pressão do processo de expansão urbana de ocupação, tal pressão é constituída por loteamentos

residenciais e estabelecimentos industriais e de retro áreas logísticas, vocação que o eixo Carlos Lindenberg - Darly Santos desenvolveu em função da proximidade com o Porto de Capuaba, parte do complexo portuário em Vila Velha.

Isso mostra a oportunidade que o ator estatal deixou passar, a de alinhar o processo de uso e ocupação de Vila Velha numa vertente mais respeitosa quanto as características da sua base biogeofísica. Ele opta, portanto, por manter a cidade num viés bastante conservador de exploração do solo urbano, enquanto um recurso natural que leva a sua população a ter que lidar com problemáticas ambientais.

REFERÊNCIA

ACOSTA, A. **O Bem Viver**: uma oportunidade para imaginar outros mundos. São Paulo: Autonomia Literária Elefante, 2016.

ALONSO, Â. **As Teorias dos Movimentos Sociais**: um balanço do debate. São Paulo: Lua Nova, 2009.

ABRAMOVAY, R. O capital social dos territórios: repensando o desenvolvimento rural. **Economia Aplicada**, São Paulo, v. 4, n. abr./ju 2000, p. 379-397, 2000. Disponível em: < ABRAMOVAY, Ricardo. O capital social dos territórios: repensando o desenvolvimento rural. **Economia Aplicada**, São Paulo, v. 4, n. abr./ju 2000, p. 379-397, 2000.>. Acesso em: 19 set. 2019.

BOFF, Leonardo. **Sustentabilidade** – o que é – que não é. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.

BRASIL. **Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965**. Institui o novo Código Florestal. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4771-15-setembro-1965-369026-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 23 set. 2019

BRASIL. **Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012**. Código Florestal Brasileiro. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm>. Acesso em: 23 set. 2019.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. 45 ed. São Paulo: Atlas, 2018.

BRASIL, **Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001**. Regulamenta os art. 182 e 183 da Constituição Federal de 1988. Esta lei estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2001/lei-10257-10-julho-2001-327901-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 10 jul. 2019.

BRASIL. Ministério do meio Ambiente. SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – **Lei 9885 de 18 de julho de 2000**. Brasília, 2000.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. **Decreto nº 5758 de 13 de abril de 2006**. Brasília, 2006.

CECCHIN, A. **A natureza como limite da economia**: a contribuição de Nicholas Georgeescu-Reoegen. São Paulo: Ed. Senac, 2010.

CHALHUB, A. **O Imaginário da Cidade no Pacto Socioambiental de um Plano Diretor Municipal**: O planejamento urbano e a lei em Vila Velha - ES 1948/2008. VITÓRIA/ES: SABERES Instituto de Ensino, 2010.

DA-SILVA-ROSA, T. C. **União europeia e o cofinanciamento de ONGs**: discurso ideológico ou consciência ecológica? 2005.

DA-SILVA-ROSA, T. et al. **A educação ambiental como estratégia para a redução de riscos socioambientais**. Revista Ambiente & Sociedade, São Paulo, v.17, n. 3, p. 211-230, jul./set. 2015.

ECHOES SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. **Diagnóstico Ambiental da Lagoa Encantada, Vila Velha/ES indicação de categoria de manejo para criação de Unidade de Conservação com sua respectiva delimitação**. Relatório Técnico 02/2017- Revisão 03 Outubro/2019. Disponível em: <file:///D:/LAGOA%20ENCANTADA/RT%20ECH%2002-2017_Rev03_Diagnostico.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2020.

EFFIGEN, M. V. **Política ambiental urbana de Vila Velha-ES: Sustentabilidade e justiça ambiental nas gestões 2009-2012 e 2013-2016**. Bibiloteca Central/UVV, 2018.

GEORGESCU-ROEGEN, Nicholas. **O decrescimento: entropia, ecologia, economia**. São Paulo: Senac, 2012.

GOHN, M. da G. **Teoria dos movimentos sociais paradigmas clássicos e contemporâneo**. São Paulo: Edições Loyola, 1997.

GURGEL, Antônio de Pádua. **Vila Velha**. Vitória: Pro texto Comunicação e Cultura, 2017.

HAESBAERT, R. Da desterritorialização a multiterritorialidade. **Boletim Gaúcho de Geografia**. Porto Alegre, v. 29, n. 1, p. 11-24, jan., 2003. Disponível em: <file:///C:/Users/User/Downloads/Haesbaert%202003%20territorio.pdf>. Acesso: 27 mai. 2020.

JACOBI, P. **Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade**. Cadernos de Pesquisa. São Paulo, n. 118, p. 189-205, mar. 2003.

LEFF, E. **Saber Ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder**. RJ: vozes, 6. ed., 2008.

LEFF, E. **Racionalidade Ambiental: A reapropriação social da natureza**. 2. ed., Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2014.

LEFF, E. **Saber Ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder**. RJ: Vozes, 11. ed., 2015.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Procuradoria Geral de Justiça. **Ação direta de inconstitucionalidade – ADIM**. Vitória, 15 de setembro de 2011. Disponível em: < <https://tj-es.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/21423130/acao-de-inconstitucionalidade-100110030515-es-100110030515-tjes/inteiro-teor-110354202Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo TJ-ES - Ação de Inconstitucionalidade: 100110030515 ES 1001100305 – PDMVV/2011>>. Acesso: 27 mai. 2020.

MOURA, Adriana Magalhães de. **Governança ambiental no Brasil**. Brasília Ipea, 2016. Disponível em: <file:///C:/Users/User/Downloads/IPEA%202016%20-%20Governanca_ambiental.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2019.

MORAES, N. R. de. At al. O conceito de território dentro de comunidades tradicionais brasileiras. **Revista Observatório**, v. 2, n. 4, p. 442-455, 30 out. 2016. Disponível em: < <http://dx.doi.org/10.20873/uft.2447-4266.2016v2Especial2p442> >. Acesso em: 05 mai. 2020.

SANTOS, Jair. **Vila Velha**: onde começou o Estado o Espírito Santo: fragmentos de uma história. Vila Velha: Ed. do Autor, 1999.

SANTOS, Vânia Maria Nunes dos; BACCI, Denise de La Corte. **Proposta para governança ambiental ante os dilemas socioambientais urbanos**. Estudos Avançados, 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142017000100199&lng=pt&tlng=pt>. Acesso em: 18 ago. 2019.

TAVOLARO, S. B. de F. **Movimentos ambientalistas e modernidade**: Sociabilidade, risco e moral. São Paulo: Annablume / Fasep, 2001.

VILA VELHA (ES). **Lei nº 4999, de 15 de outubro de 2010**. Institui o Código Municipal do Meio Ambiente, dispõe sobre a política de meio ambiente e sobre o sistema municipal do meio ambiente para o município de vila velha. Disponível em: <<http://www.vilavelha.es.gov.br/legislacao/Arquivo/Documents/legislacao/html/L49992010.html>>. Acesso em: 3 ago. 2019.

VILA VELHA (ES). Câmara Municipal. Texto Consolidado da **Lei nº 4.575/2007**. Plano Diretor Municipal. PDM LEI Nº 4.575/2007. Disponível em: <<https://www.vilavelha.es.leg.br/leis/pdm-lei-no-4-575-2007>>. Acesso em: 7 ago. 2019.

VILA VELHA (ES). **Lei Complementar Nº 65, de 09 de Novembro de 2018**. Institui a Revisão Decenal da Lei Municipal Nº 4575/2007 que trata do Plano Diretor Municipal no Âmbito do Município de Vila Velha e dá Outras Providências. Disponível em: <<https://www.vilavelha.es.gov.br/legislacao/Arquivo/Documents/legislacao/html/C652018.html>>. Acesso em: 18 ago. 2019.

VIOLA, E. J. **O Movimento Ecológico no Brasil (1974-1986)**: do Ambientalismo à Ecopolítica. Disponível em: <<https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/S5D00005.pdf>>. Acesso em: jan. 2019.

Vale Encantado tem potencial de crescimento em Vila Velha: especialista estimam que o bairro deve ficar mais valorizado nos próximos anos. **A Gazeta**. Disponível em: < <https://www.agazeta.com.br/especial-publicitario/terradevalor/vale-encantado-tem-potencial-de-crescimento-em-vila-velha-1119>>. Acesso em: 3 fev. 2018.

ZANOTTI, D. Vila Velha se prepara para crescer pelo lado Oeste. **A Gazeta**. Disponível em: < http://gazetaonline.globo.com/_conteudo/2010/01/592887-vila+velha+se+prepara+para+crescer+pelo+lado+oeste.html>. Acesso em: 10out. 2019.

ANEXO A

LINKS para consultas

<https://www.facebook.com/forumdesea/>

https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEWjpmveSoYjnAhXrELkGHVuqCWUQFjAAegQIBxAB&url=http%3A%2F%2Fwww.anppas.org.br%2Fencontro_anual%2Fencontro1%2Fgt%2Fteoria_meio_ambiente%2FSelene%2520Herculano.pdf&usg=AOvVaw3GmojRgxJGVpk2L OUAtrkB

https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwj5xq-pljnAhXqIrkGHf6YBcQQFjAAegQIBhAB&url=http%3A%2F%2Fwww.crsp.org.br%2Fportal%2Fcomunicacao%2Fdiversos%2Fmini_cd_oficinas%2Fpdfs%2FLivro-Sociologia-Dos-Desastres.pdf&usg=AOvVaw38C-_IpuvMvyprq1 ufohpi

<https://www.google.com/search?q=lan%C3%A7a+%2B+a+constru%C3%A7%C3%A3o+dos+problemas+publicos+%2B+filetype%3Apdf&oq=lan%C3%A7a&aqs=chrome..69l68j0l6.4737j0j7&sourceid=chrome&ie=UTF-8>

www.professores.uff.br/seleneherculano - www.uff.br/lactta

https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwiY8oLJoljnAhXVH7kGHeD6AxIQFjAAegQIAhAB&url=http%3A%2F%2Fwww.professores.uff.br%2Fseleneherculano%2Fwp-content%2Fuploads%2Fsites%2F149%2F2017%2F09%2FAssociativismo_sociedade_civil_e_Estado.pdf&usg=AOvVaw2p7yNAaxyNlyd5phgLvHMA

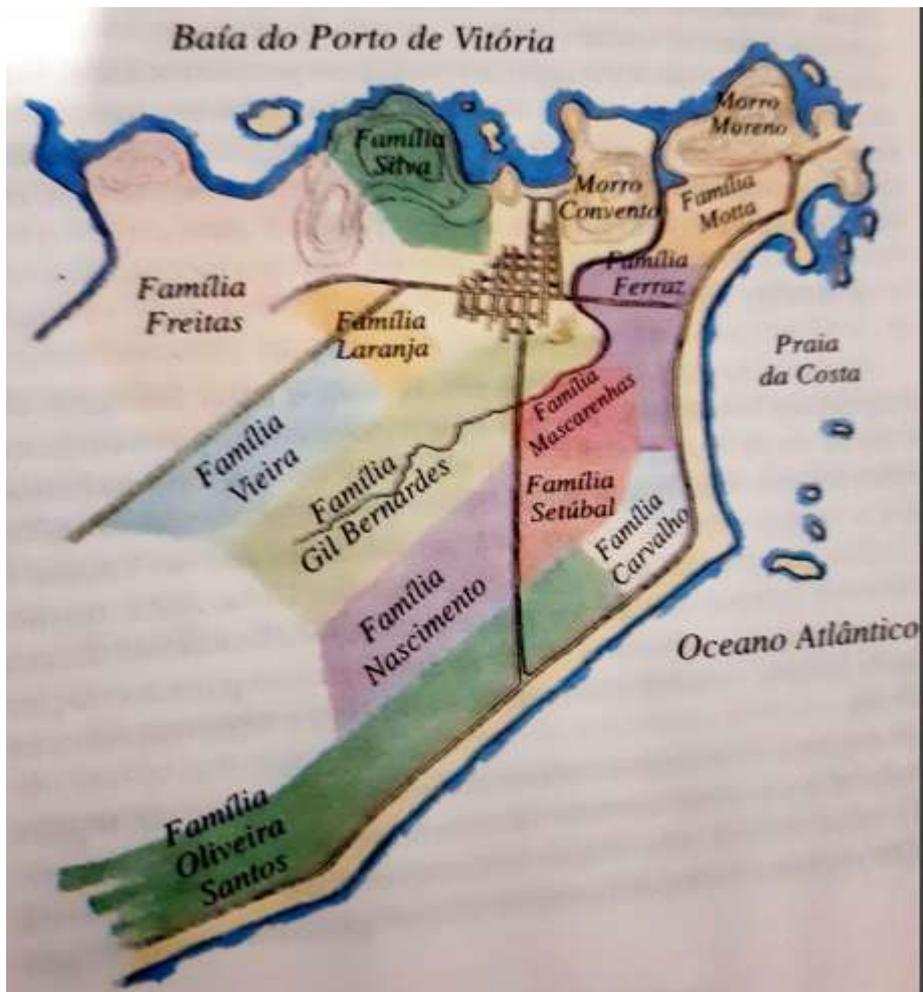
https://pikdo.biz/p/applagoaencantada/2032685377517257472_2931131299

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4771-15-setembro-1965-369026-publicacaooriginal-1-pl.html> - LEI Nº 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965 - Institui o novo Código Florestal.

ANEXO B

Famílias de vila velha antiga

Mapa do patrimônio fundiário das famílias



SANTOS (1999, p. 95)

APENDICE 1

Estudo do ECHOES (2019):

Proposição de categorias de manejo da APP Lagoa Encantada

CATEGORIA	OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS	INDICAÇÃO	CONCLUSÃO
Estação Ecológica	A preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas. É vedada a visitação pública, exceto quando com objetivo educacional	Conflita com um dos objetivos de conservação da área de estudo motivo pelo qual não recomenda-se sua implementação.	Durante os estudos foi registrado mais de uma vez o desejo da comunidade do entorno em utilizar a área para fins recreativos
Reserva Biológica	A preservação integral da biota e demais atributos naturais existentes em seus limites, sem interferência humana direta ou modificações ambientais	É vedada a visitação pública exceto quando com objetivo educacional de acordo com regulamento específico	Durante os estudos foi registrado o desejo da comunidade do entorno em utilizar a área para fins recreativos, não sugere-se sua implementação na área de estudo
Parque Natural Municipal	A preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.	A visitação pública, embora esteja sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e àquelas previstas em regulamento, não é proibida	Todos os objetivos dessa categoria têm plena aderência aos objetivos de conservação pretendidos para a área de estudo motivo pelo qual sugere-se que o executivo municipal examine a possibilidade/viabilidade de sua implementação, conforme apresentado nos itens subsequentes.
Reserva Particular do Patrimônio Natural	É uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica sendo admitido apenas a pesquisa científica e a visitação com	A principal característica dessa categoria é o fato de ser a única que é totalmente privada (posse e domínio) onde o poder público	Sua gestão não se dará pelo ente público, mas pelo privado, proprietário da área. Atende a todos os requisitos e objetivos de conservação pretendidos

	<p>objetivos turísticos, recreativos e educacionais.</p>	<p>apenas reconhece sua relevância ecológica/ambiental por ato do executivo mas a iniciativa de transformá-la em unidade de conservação deve ser única e exclusiva do proprietário da área em questão justamente por ser um ato voluntário e não impositivo.</p>	<p>para a área de estudo, entretanto como não está sob o domínio do poder público transformá-la em Unidade de Conservação, não foi considerada como hipótese para fins desse estudo.</p> <p>Caso o executivo municipal entenda ser viável realizar tratativas com os proprietários da área para que a mesma seja transformada nessa categoria de unidade de conservação, a área estará cumprindo seus objetivos de conservação tendo em vista as restrições impostas por esta categoria de manejo criação de uma ou mais (RPPNs), devido ao fato do proprietário ser soberano e poder utilizar seu direito de propriedade inclusive vedando a entrada na área, recomenda-se que seja negociado com o proprietário a abertura para sua utilização com fins recreativos pela população, pois este é um dos principais desejos da comunidade do entorno.</p> <p>Caso não haja acordo entre as partes recomenda-se a não instituição dessa categoria de manejo conforme recomendado para outras categorias, pois o uso público da área com fins turísticos, lazer e educacional é um dos</p>
--	--	--	--

			principais objetivos da área de estudo.
Área de Proteção Ambiental	É uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.	A Área de Proteção Ambiental permite ocupação em seu interior sendo observado em outros locais e até no mesmo município uma expressiva urbanização em seu interior.	No caso da área de estudo, além de não possuir uma grande extensão territorial, os diagnósticos (capítulo 5 ECHOES, 2019), indicam pela não ocupação do seu interior em função da área ser importante na regulação de cheias na região fornecendo um serviço ambiental fundamental para a sociedade e moradores do entorno. Por este motivo não recomenda-se a implementação dessa categoria de manejo na área de estudo
Área de Relevante Interesse Ecológico	É uma área em geral de pequena extensão, com pouca ou nenhuma ocupação humana, com características naturais extraordinárias ou que abriga exemplares raros da biota regional, e tem como objetivo manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local e regular o uso admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza	Os objetivos dessa categoria de manejo têm plena aderência aos objetivos de conservação da área de estudo especialmente quando se fala em pouca ou nenhuma ocupação humana que é o caso da área, e em abrigar exemplares raros da biota regional.	durante os estudos foram consideradas características relevantes para a região, tais como a importância ecológica como área predominantemente alagada, a função de regulação das cheias urbanas, a existência do ecossistema manguezal, identificação de considerável percentual de espécies vegetais com dispersão zoocórica, registro de três espécies vegetais e de duas espécies da avifauna ameaçadas de extinção, de ave migratória ameaçada de extinção, de 32 espécies da

			<p>avifauna dependentes de ambiente alagado, de espécies da fauna endêmica da Mata Atlântica e o registro de mamíferos de médio porte com alta relevância ecológica. Por estes motivos recomenda-se ao executivo municipal que examine a possibilidade/viabilidade da implementação dessa categoria de manejo na área de estudo (ECOES, 2019, p. 46v-466)</p>
--	--	--	---

Fonte: arquivo pessoal

APENDICE 2

Matriz de sistematização dos dados coletados: redes sociais Eventos do Fórum DESEA

Data de publicação	Meio de divulgação/Assunto	Evento
25/03/2018	FACEBOOK Governança – PDM CONVITE Audiência pública Terça-feira, dia 27 de março de 2018, as 19:00 - Câmara Municipal de Vila Velha	<p>A App Lagoa Encantada pede socorro!</p> <p>O Plano Diretor Municipal (PDM) juntamente com o Plano de Mobilidade de Vila Velha, está ferindo gravemente o Meio Ambiente, quando prevê a implantação de estradas que cortam e dilaceram a Lagoa Encantada e os Alagados do Vale. Passando por cima de locais frágeis sensíveis e cheios de vida como Lagoas, os vários alagados, morros com flora riquíssima e manguezais, destruindo toda a biodiversidade que existe na área e interferindo com a dinâmica da água, piorando as enchentes dos bairros próximos! Um outro agravante para essa situação é que, com as mudanças climáticas, o nível do mar está subindo e vai ficar cada vez mais difícil o escoamento da água da chuva para o mar. Dessa forma, nunca precisamos tanto desses reservatórios naturais para "estocar" essa água e que ela possa ser escoada aos poucos para o mar. Mais uma vez a prefeitura (e a câmara de vereadores de Vila Velha, caso corroborem com esse plano) coloca a vida de pessoas em risco (Sempre as que tem menos recursos) para benefício de algumas poucas pessoas com o velho discurso de que Vila Velha precisa se desenvolver a todo custo. Não podemos e não vamos deixar isto acontecer! Por isso, convidamos a todos vocês para se juntar a nós e reivindicar que estas áreas estejam protegidas! A audiência pública acontecerá na Terça-feira, dia 27 de março as 19:00 na Câmara de Vereadores. O Fórum DESEA e o Fórum Popular em Defesa de Vila Velha- FPDVV fará uma exposição de fotos e panfletagem e a Associação de Moradores do Vale Encantado disponibilizou um ônibus que sairá da praça do Vale Encantado as 18:30. Contamos com vocês para que, mais esta atrocidade não aconteça com a Lagoa Encantada!!!</p>

27/07/2018	FACEBOOK	<p>Incêndios na Lagoa Encantada Compartilhem e nos ajude a proteger nossa querida Lagoa Encantada!</p> <p>Desde semana passada, a Lagoa Encantada vem sofrendo com a ignorância e falta de consciência e covardia do "ser humano" e sua tendência a destruição, causando estragos a natureza e os vários animais que vivem ali. Foram mais de 10 locais incendiados e em vários dias o que deixa claro o interesse criminoso em destruir. Estas queimadas dizimam várias espécies de animais e destroem o que se demora anos para ser construindo e Como sempre "Deus constrói e o homem destrói". Pedimos aos amigos da Lagoa Encantada e amantes da natureza que se verem algo suspeito ou em pleno ato criminoso, fotografem e denunciem!</p> <p>Polícia Ambiental: 3636-1650. https://iema.es.gov.br/AcessoRapid o/denuncias http://servicos.iema.es.gov.br/denuncia/ http://www.ibama.gov.br/fale-como-ibama#ouvidoria</p>
27/07/2018	FACEBOOK	<p>Crime ambiental na Lagoa Encantada A Lagoa Encantada está de luto mais uma vez!</p> <p>Esta semana, em trabalho de monitoria, nos deparamos com mais este crime! Desta vez, além de destruir todas as mudas que havíamos plantado para recuperar um trecho que estava começando a criar voçorocas, desmataram a vegetação, algumas árvores com cerca de 3 metros, que estava se recuperando de outro crime, ocorrido em 2015, onde desmataram cerca de 1,5 hectare ilegalmente com autorização do IDAF e que, até hoje, ninguém foi punido ou obrigado a restaurar a área, ao contrário, ela vem sendo constantemente agredida e o que é pior, sem nenhuma atitude dos órgãos responsáveis pelos cuidados com o meio ambiente. Pedimos aos Amigos da App Lagoa Encantada que compartilhem nos grupos da qual fazem parte. E se souberem quem praticou estes crimes, denuncie! Basta de impunidade!</p>
04/04/2018	FACEBOOCK Intervenção do DESEA e a preocupação com a Lagoa Encantada Sessão na Câmara Municipal. Governança	<p>Flávio, integrante do Fórum DESEA e Fórum Popular em Defesa de Vila Velha- FPDVV, expressa nossa preocupação com as três estradas projetadas, previstas em um anexo do PDM que dilaceram a App Lagoa Encantada dividindo-a em várias partes, afetando os animais e plantas, e expressa também a preocupação com alagamentos como consequências para os bairros vizinhos da ocupação desordenada das áreas de Alagados. No vídeo, também há uma intervenção linda, onde parceiros, colaboradores e demais amigos da Lagoa Encantada levantam fotos feitas na área, de animais e paisagens.</p>
26/09/2018	WhatsApp	<p>Lagoa Encantada: Pessoal, convido vocês para estarmos dia 27 lá na Câmara de Vereadores para a votação do PDM e é de suma importância estarmos todos lá para protegermos a Lagoa Encantada e as outras áreas verdes de Vila Velha que sofrem um RISCO MUITO GRANDE de não existirem ou perderem sua proteção! Por isso chamo a atenção de todos e repito: Se queremos uma Vila Velha mais verde, se queremos a proteção da Lagoa Encantada DEVEMOS estar lá para votarmos e fazermos pressão! Se possível, desmarque compromisso ou não marque e faça um esforço, estas áreas DEPENDEM de vocês! Esta poderá ser a última chance que teremos! Então, contamos com vocês, mais uma vez, para fortalecer a luta e vencermos, pelo meio ambiente!!!</p> <p>[00:40, 26/9/2018] Lagoa Encantada: Para quem não sabe, PDM é o "Plano Diretor Municipal" é ele que define o uso e a ocupação do solo regulando cada atividade e ocupação. É ele que define por onde e como uma cidade crescerá, as "áreas de Interesse Ambiental", empresarial e residencial e impõe regras para esta ocupação como: "Áreas importantes para se preservar", altura e espaçamentos das casas e dos prédios,</p>

		<p>impactos gerados por empresas, indústrias e grandes empreendimentos permitidos em uma determinada área entre outros!</p> <p>[00:40, 26/9/2018] Lagoa Encantada: O problema é que, infelizmente há um grupo muito grande que não se preocupa (\$\$\$\$) com a ocupação de áreas ambientais importantes para diminuir alagamentos, proteger os animais e que sirva de lazer, como a “Lagoa Encantada” e querem aumentar muito seus lucros! Neste projeto de lei, a Prefeitura, e quem eles representam, fizeram uma alteração nos zoneamentos ambientais chamados de ZEIA alterando a proteção e fragilizando todas as áreas verdes de Vila Velha que ainda não são “Unidades de Conservação” instituídas e entre elas está a “Lagoa Encantada” o “Morro do Moreno” a “Lagoa de Jabaeté” entre tantas outras que existem em Vila Velha. Por favor, não faltem! As pessoas que dependem destas áreas para diminuir os impactos das chuvas, que alagam suas casas destruindo seus móveis e todos os animais que compõem suas Faunas dependem de nós neste momento! Por favor não fique de fora, faça sua parte!</p>
--	--	--

04/10/2018	PARTICIPAÇÃO – Encontro científico: Faculdade Novo Milênio para Divulgação dos trabalhos do Fórum DESEA	<p>Comentários:</p> <p>Sonia Maria MeneghettiCoelho Parabéns pelo trabalho realizado com muita responsabilidade em defesa do meio ambiente> A Faculdade Novo Milênio agradece a participação do Fórum DESEA no seu V Encontro Científico! realizado nos dias: 3,4 e 5 de outubro de 2018</p>
12/11/2018	FACEBOOCK	<p>Infelizmente a situação das enchentes ainda pode piorar, principalmente nos bairros Jardim Marilândia, Cobilândia e Rio Marinho caso a região da Lagoa Encantada e seu entorno for aterrada.</p> <p>Lagoa Encantada e seu entorno, além de sua beleza, seus mirantes e da riqueza de suas matas e sua biodiversidade, possuem várias lagoas, áreas alagadas e manguezal, que são fundamentais para diminuição dos impactos das enchentes, devido a funcionarem como reservatórios naturais de água, água esta que, ao invés de estar impactando a vida dos moradores dos bairros vizinhos, está contida nas lagoas, alagados e manguezal dentro da Lagoa Encantada, e ao seu devido tempo, escoará em direção ao mar. O que não ocorreria, se estas áreas fossem aterradas e cimentadas e perdessem esta grande capacidade de absorver e conter toda esta água das chuvas, o que geraria danos econômicos e sociais, pelo agravamento de um problema que já é grave em Vila Velha, as enchentes. Mesmo com toda esta importância, a prefeitura e a Câmara de Vila Velha, diminuíram a proteção ambiental que era prevista no Plano Diretor Municipal de duas formas: 1) Diminuíram o tamanho da área, deixando de fora, várias lagoas e alagados; 2) Alteraram de Zona Especial de Interessante Ambiental (ZEIA) A para ZEIA B, o que na prática, pode levar a uma diminuição maior ainda da área. Essas duas alterações contrariam o que está escrito no próprio documento do</p>

		<p>plano diretor já que lá diz, que Áreas de Preservação Permanente (APP) devem ser ZEIA A. O item 1 foi feito de última hora, possivelmente para que, a sociedade civil organizada, que lutava pela área, não tivesse condição de mostrar o contraditório. Imaginem como as enchentes vão piorar se essas áreas forem ocupadas. Imaginem a quantas doenças as pessoas estiveram e estarão expostas. Imaginem como as pessoas, que possuem menos recursos, serão afetadas.</p> <p>#AlagamentosVilaVelha #VilaVelha #ConvençãodeRamsar #ChuvasES #ChuvasVilaVelha #Alagamentos #Natureza #LagoaEncantada #AppLagoaEncantada #Lagoas #ÁreasÚmidas</p>
--	--	---

28/11/2018	WhatsApp Fórum DESEA PDM (Governança)	<p>APROVAÇÃO DO NOVO PDM Câmara Municipal de Vila Velha apoiando retrocesso ambiental, para beneficiando um lado só da população. Nesse link você consegue ver o que foi feito pela Prefeitura e o que a Câmara modificou e alterou, e para nossa tristeza para pior o PDM. CONSULTA PÚBLICA 010/2018 Data Início: 19/10/18 Data Final: 01/11/18</p> <p>Esta consulta pública tem por objetivo submeter à apreciação da população de Vila Velha o autógrafo de lei encaminhado pela Câmara de Vereadores, em resposta à revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) elaborada pela Prefeitura. Atualização (27/11/2018): Recebemos em 27 de novembro de 2018, os vetos parciais, mantidos e rejeitados, apostos ao Autógrafo de Lei Complementar nº 063/2018, referente ao Plano Diretor Municipal, apreciados pela Câmara Municipal de Vila Velha, conforme anexos.</p>
06/12/2018	WhatsApp Participação do Fórum DESEA no Colóquio	Nos dias 15 e 16 de Outubro, O Fórum DESEA foi convidado a

06/12/2018	<p>WhatsApp Participação do Fórum DESEA no Colóquio Organizar, Produzir e Alimentar – UFES - Projeto da "Banca de Alimentos Saudáveis"</p> <p>Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA), Associação de Moradores do Vale Encantado e Cond. Praia da Sereia</p>	<p>Nos dias 15 e 16 de Outubro, O Fórum DESEA foi convidado a participar do Colóquio: "Organizar, Produzir e Alimentar (OPA): a construção social de mercados e o fortalecimento da agroecologia no ES" realizado pelo Núcleo de Pesquisa, Inovação e Planejamento Sócio Econômico (Nupla) do Departamento de Ciências Sociais da Ufes. O evento, integrado à Semana do Conhecimento da Ufes, teve como objetivo debater os processos de organização e construção de novos mercados para a produção agroecológica produzida por camponeses e agricultores familiares no estado do Espírito Santo. Falamos sobre nossa experiência nesta "Aliança Campo/Cidade" obtida através do projeto da "Banca de Alimentos Saudáveis"</p> <p>Agradecimentos aos organizadores pelo convite e ao MPA - Movimento dos Pequenos Agricultores, Associação de Moradores do Vale Encantado e Cond. Praia da Sereia pela parceria na "Banca de Alimentos Saudáveis" e aos voluntários que, maravilhosamente disponibilizam seu tempo para oportunizar aos moradores do Vale Encantado, um pouco de amor através do alimento!</p>
06/12/2018	WhatsApp Divulgação de Curso a distância pelo Ministério e Meio Ambiente (MMA)	<p>Informante: Izanildo Sabino. Estão abertas as inscrições para os cursos de educação a distância oferecidos pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA). O Departamento de Educação Ambiental abre turmas de todos os cursos do portfólio de Educação a Distância. As aulas são voltadas para o público em geral, serão gratuitas e com certificado. Agricultura Familiar, Água, Mudanças do Clima, Unidades de Conservação, Igualdade de Gênero e Participação Social estão entre os temas das aulas. As matrículas podem ser feitas dentro do próprio ambiente virtual de aprendizagem do MMA até o dia 12 de dezembro de 2018.</p>

03/12/2018	WhatsApp Fórum DESEA - Projeto Brotar	Bom dia Amigos do Brotar, gostaria de agradecer, em nome do DESEA a todos os amigos que participaram ontem do evento aqui em casa, a onde fica o Viveiro do Projeto e principalmente pela demonstração de carinho de vcs e falar que esse Ano que está perto de acabar foi muito especial para nosso grupo da aqui da Lagoa Encantada pois descobrimos que não estamos só nessa missão, que é fazer o bem para todos! E principalmente para natureza! Salve a Lagoa Encantada!♥
03/12/2018	WhatsApp Fórum DESEA - Projeto Brotar – plantio de árvores	Informante :Ingrid - Esse ano foi especial! Plantamos em todos os meses, sempre acompanhados de pessoas maravilhosas Aproveito pra deixar o convite para o próximo plantio (e último do ano): domingo dia 16 de dezembro Simmm! Mas a nossa Amiga @Carol Covre esqueceu de falar que é em comemoração ao aniversário dela e da nossa amiga @+55 27 99992-4003 e descobri ontem que o nosso Amigão @+55 27 998751131 também faz essa semana, então acho que esse Mês tá mais que especial!!!
03/12/2018	Parceiros do DESEA	Informante: Stéfano Dutra: Boa tarde pessoal, amanhã teremos uma apresentação especial no Movive. Será um apanhado de todos os resultados, dificuldades e atividades do projeto Amigos da Restinga desde seu início, em 2012. Se quiserem participar, estão convidados.

APÊNDICE 3

Matriz de sistematização dos dados coletados junto aos entrevistados: atores econômicos

Grupo de empresários

Atores econômicos entrevistados: posicionamentos e uso do território Lagoa Encantada

Conteúdo central da pergunta	Entrevistado 1	Entrevistado 2
Conhecimento da existência do Território Lagoa Encantada	Sim. Devido à situação de disputa dessa área para se tornar um parque ambiental ou em uma área de interesse empresarial fui lá para conhecer.	Sim. Desde menino já utilizo. Ando de bicicleta e moto.
Contribuição da LA e o Areal do Vale para minimizar os alagamentos no Bairro	Acredita que sim.	Sim. O bairro não alaga porque a água fica na lagoa e no areal. Aqui onde moro nunca alagou
Conhecimento do PDU e PDM em relação a LE	Do de 2018 sim. Dos outros não.	Não tem Conhecimento. É uma área privada e não vê solução para o local
Uso do Território Lagoa Encantada	Se for em um raio de 100m de cada lado da Lagoa acha que deve ser preservado somente em seu entorno. No restante não tem nada lá e deve ser investido em área retroportuária.	Só serve para moradia. Não vê condições de fazer outra coisa, há não ser um conjunto habitacional.
Empreendimento econômico na área do território LE	Uma rodovia cortando passando pelo morro do carcará onde tenho um terreno. Há vários empreendimentos que estão sendo planejados como os galpões de logística para armazenamento de mercadorias diversas, próximo à empresa TANGARÁ, na rodovia Darly Santos. Possui um empreendimento iniciado nesse local com licenciamento ambiental tenho um empreendimento iniciado nesse local com licenciamento ambiental está muito difícil, estão considerando a área como sendo de preservação ambiental. Vamos ver. “Ai eu pergunto: Quem vai pagar pelas minhas terras?”	
Conhecimento de ONG no Bairro Vale Encantado pela preservação da LE	Não, Só tenho conhecimento do Ministério Público	Não. Não conheço nem o presidente do bairro
Território Lagoa Encantada transformado em um Parque Ambiental	Se for transformado somente no entorno da Lagoa poderá trazer benefícios como área de lazer.	É preciso fazer alguma coisa com aquela área. O bairro não está preparado para isso. Não acho que traria nenhum benefício pois a população é fraca financeiramente. Pode trazer turismo e junto benefícios financeiros

APÊNDICE 4

Matriz de sistematização dos dados coletados junto aos entrevistados - atores da sociedade civil organizada

Grupo de representantes da sociedade civil

Atores da sociedade civil organizada: posicionamentos e uso do território lagoa encantada

Conteúdo central da pergunta	Entrevistado 1	Entrevistado 2	Entrevistado 3	Entrevistado 4	Entrevistado 5
Conhecimento da existência do Território Lagoa Encantada	Sim, através das mobilizações sociais para proteger a área 2 - envolvem políticas públicas na questão de planejamento urbano e na área ambiental.	Sim Através do DESEA	Somente há dois anos.	Conheço o Território desde que atuei como Coordenador de Planejamento do Município na década de 1980 e posteriormente na década de 1990, nas gestões do então prefeito Vasco Alves de Oliveira Filho.	Sim! Há muitos anos que eu conheço o bairro, e desde mais nova já ouvi a história através de um primo que morava na comunidade
Sobre a contribuição da LE e o areal do vale para minimizar os alagamentos no Bairro	Sabia Sim.	Sim. Acompanho sobre a área em discussões do planejamento urbano	Sim. O Bairro tem esse privilégio	Sim	Sim. forma com que a natureza desenvolveu no bairro, acredito que ajude no escoamento mais rápido das águas

Sobre o conhecimento do PDU e PDM	Sim	Do PDU 1980 superficial. PDMs 2007/2018 mais conhecimento.	Não tenho conhecimento. E ao responder essa entrevista, perguntei isso a vizinhos e ninguém conhece	Sim	Sim, estive inclusive participando e votando o último
Sobre o uso do Território Lagoa Encantada	Um local para ser protegido e em caso de uso sustentável com restrições para sua conservação. Unidade de conservação	Deve ser urgentemente instituída uma Unidade de Conservação na forma da Lei a ser aberto para comunidade	Como um espaço de preservação ambiental e de manutenção da fauna e flora local	Deveria ser um Parque Natural porque ali é a nascente do Rio Aribiri e tem uma região de alagados que deveria ser preservada e não aterrada	Como uma área de preservação ambiental, ou um parque onde a população possa utilizar.
Sobre o conhecimento de empreendimentos econômicos na área do território LE	Algumas especulações com loteamentos	Não, mas como assim?	Sim, após a construção da rodovia Leste Oeste, estão loteando o vale encantado e bairros vizinhos com empreendimentos imobiliários residenciais e industriais.	Sim, há vários empreendimentos em andamento e outros em projetos.	Laguna Park

Sobre o conhecimento de ONG no Bairro Vale Encantado	Sim, o Fórum DESEA	Sim, na área ambiental Lagoa Encantada, o Fórum DESEA.	Não tenho conhecimento	Fórum Popular em Defesa de Vila Velha e Fórum DESEA através do Projeto Brotar.	Conheço as atividades do Fórum DESEA.
Sobre se o território lagoa encantada for transformado em um Parque Ambiental	Uso público para lazer contemplação, conservação biodiversidade seus benefícios, educação ambiental, controle de enchentes entre outros.	Contribuímos com o movimento em defesa da instituição de uma UC Lagoa Encantada no que tange a intervenções diárias das políticas públicas.	Não só no bairro, mas o município de Vila Velha todo precisa de parques ambientais temos poucos.	Melhor qualidade de vida socioambiental para os moradores e contenção de alagamentos e enchentes no bairro.	Melhor qualidade de vida socioambiental para os moradores e contenção de alagamentos e enchentes no bairro.

APÊNDICE 5

Matriz de sistematização dos dados coletados junto aos entrevistados - atores da sociedade/ moradores do bairro vale encantado

Grupo de moradores do bairro vale encantado

Atores da sociedade/moradores do bairro vale encantado: posicionamentos e uso do território lagoa encantada

Conteúdo central da pergunta	Entrevistado 1	Entrevistado 2	Entrevistado 3	Entrevistado 4	Entrevistado 5
Conhecimento da existência do Território Lagoa Encantada	Sim. Através de comentários e visita ao local	Sim. Através de comentários e visita ao local	Sim. Com os colegas após um jogo de futebol	Sim. Tomo banho nas lagoas e levo os cavalos. São várias lagoas. Algumas inacessíveis	Não conheço. Não sei para que lado fica. Só ouvi falar
Contribuição da LA e o Areal do Vale para minimizar os alagamentos no Bairro	Sim	Com certeza ajuda muito. É o único bairro de Vila Velha que não alaga. O areal é que puxa a água	Sim a areia suga a água ela vai para Cobilândia	Acho que sim. Porque é o único bairro de Vila Velha que não alaga	Acredita que é devido a isso que o bairro não alaga
Conhecimento do PDU e PDM	Não	Não conhece. Teria interesse em conhecer.	Não tem conhecimento	Não. Já ouvi falar, mas não sabia que era um documento	Não.

Uso do Território da Lagoa Encantada	Sem resposta	Deveria ser mais divulgado para saber as condições de uso da água para as pessoas do bairro assim elas poderiam usar mais. Deveria ser preservado. Não pode ficar abandonado	Deve ser preservado.	Deve ser aberto para visitação. Deveria ser aberto para uso dos moradores.	Deve ser aberto para visitação. Deveria ser aberto para uso dos moradores.
Empreendimento econômico na área do território LE	Sim, Hospital, supermercado. Mas não sei se chega até perto da lagoa	Sim, Hospital, supermercado. Mas não sei se chega até perto da lagoa	Não tenho conhecimento	Não	Não
Conhecimento de ONG no Bairro Vale Encantado pela preservação da LE	Não	Nunca ouvi falar. Se existe não sabe informar.	Nunca ouvi falar	Não nunca ouvi falar de ONG ou outro movimento.	Não.
Sobre se o território lagoa encantada for transformado em um Parque Ambiental	Daria mais visibilidade ao bairro e seria melhor para o desenvolvimento do bairro	Daria mais visibilidade ao bairro e seria melhor para o desenvolvimento do bairro	Ter área de lazer estruturado para ter onde passear com apoio da polícia.	Seria bom. Traria pessoas de fora. Para os moradores do bairro seria bom. Atrairia turismo. Local para levar as crianças.	Não sabe responder.

Conteúdo central da pergunta	Entrevistado 6	Entrevistado 7	Entrevistado 8	Entrevistado 9	Entrevistado 10	Entrevistado 11
Conhecimento da	Só conhece por ouvir	Sim através do projeto	Sim. Desde criança	Sim. Através dos	Através da equipe do	Sim

existência do Território Lagoa Encantada	dizer e por pessoas que vão no local pescar	Brotar organizado pelo DESEA		meus tios que fazem parte do Fórum DESEA e da escola.	DESEA que convidaram para a caminhada anual ecológica.	
Contribuição da LA e o Areal do Vale para minimizar alagamentos no Bairro	Sim	Lógico. Escoa toda a água do bairro	Sim	- Sim, se acabar com o areal não terá como absorver as águas da chuva.	Sim. Porque é praticamente e uma caixa d'água, um grande reservatório.	Sim. Absorve boa parte da água da chuva
Conhecimento do PDU e PDM	Não a fundo	Não conheço o PDU. Com relação ao PDM fui convidada a participar, mas não fui	Não	Não conheço o PDU. Com relação ao PDM fui convidada a participar, mas não fui	Pouco. Tive em uma audiência na câmara	Fiquei sabendo das reuniões de 2018 mas não participei
Uso do Território da Lagoa Encantada	Como área de preservação porque tem uma bela natureza para visitação e lazer.	Para Lazer. Como parque. Não temos nada disso aqui e nós usamos esse espaço para lazer. Para proteger os	. Uma área de lazer para curtir, se divertir e proteger os animais porque conheci e vi.	Preservação. Como parque ambiental. Estamos destruindo a natureza e causando problemas à sociedade como alagamentos	Como um parque devido a biodiversidade da fauna e da flora.	Ponto turístico. Preservação
Empreendimento econômico na área do território LE	Não	Tenho conhecimento de interações nada plausíveis	Não	Não	Não	Não
Conhecimento de ONG no Bairro Vale Encantado	Não.	Sim. O Fórum DESEA	Sim. O Fórum DESEA	Não	O DESEA	O DESEA
Sobre se o território lagoa encantada for transformado em um	Não sabe responder.	Valorização do bairro, turismo, fortaleceria o comércio. Contribuiria para a	Alegria. Uma ocupação para as crianças. Seria o meio de	Turismo ecológico, econômico, preservação do meio ambiente, diminuição	Ecoturismo, valorização do bairro, educação Ambiental para	Ter um local para passear, para piquenique e meditar. Valorização

Parque Ambiental		saúde da população pois teria um local adequado para fazer caminhadas.	muitos jovens não se envolvem com algo errado	dos alagamentos. Local para caminhadas	crianças, pesquisas botânicas.	o do comércio local.
-------------------------	--	--	---	--	--------------------------------	----------------------

APÊNDICE 6

QUESTIONÁRIO APLICADO

UVV – Universidade Vila Velha - mestranda: Sonia Maria Meneghetti

Coêlho - prof. Orientadora: Teresa da Silva Rosa

Período da entrevista: 09 a 27 de janeiro de 2020.

Objetivo da entrevista: Coletar dados referentes aos usos do Território Lagoa Encantados (preservação ambiental e/ou de uso para interesses econômicos).

Público Entrevistado: Moradores de Vila Velha – Representantes da Sociedade Civil

Sobre o Território lagoa Encantada

1) É morador/a do Bairro Vale Encantado? Há quanto tempo?

Não é moradora.

Entrevistado 1: Ricardo Miranda Braga- Não é morador do Bairro Vale Encantado
Profissional liberal – AMES – Associação de Meliponicultores do – ES

Entrevistado 2: Maria do Carmo - Representante da sociedade civil organizada. –
AMABARRA - Não é moradora o Bairro

Entrevistado 3: Bianca Amaro Tavares - Mora no Bairro Vizinho há 25 anos. Bairro
Araças. Professora.

Entrevistada 4: Irene -Líder Comunitária. Não é moradora.

Entrevistada 5: Patrícia Crizanto - Vereadora. Não é moradora, mas conhece o
bairro.

2) Você tem conhecimento da existência do Território Lagoa Encantada, localizada no Bairro Vale Encantado na Região 4 do município de Vila Velha (ES)? De que forma tomou conhecimento?

Entrevistado 1: Ricardo - Sim, através das mobilizações sociais para proteger a área
2 - envolvem políticas públicas na questão de planejamento urbano e na área
ambiental.

Entrevistada 2: Maria do Carmo - **Sim Através do DESEA**

Entrevistado 3: Bianca - Somente há dois anos.

Entrevistada 4: Irene - Conheço o Território desde que atuei como Coordenadora de Planejamento do Município na década de 1980 e posteriormente na década de 1990, nas gestões do então prefeito Vasco Alves de Oliveira Filho.

Entrevistada 5: Patrícia Crizanto - Sim! Há muitos anos que eu conheço o bairro, e desde mais nova já ouvi a história através de um primo que morava na comunidade.

3) Você conhece a lenda da Lagoa?

Entrevistado 1: Ricardo - Não

Entrevistado 2: Maria do Carmo - Não

Entrevistada 3: Bianca - Não – Apesar de ser moradora há 25 anos, só ouviu falar na lagoa Há uns 2 anos. O local é pouco divulgado.

Entrevistada 4: Irene - Sim

Entrevistada 5: Patrícia - Sim! Eu conheço a lenda que diz que a lagoa as margens do bairro era encantada, por isso a comunidade recebeu o nome de Vale Encantado.

4) Você sabia que o nome do bairro era "Parque Alice" e devido a esta lenda passou a se chamar Vale Encantado?

Entrevistado 1: Ricardo - Não

Entrevistado 2: Maria do Carmo - Não

Entrevistada 3: Bianca - Também não sabia do nome do local.

Entrevistada 4: Irene - Não

Entrevistada 5: Patrícia - Sabia que tinha outro nome, mas não me recordava.

5) Você acha que “Lagoa Encantada” e o "Areial do Vale" ajudam a minimizar os alagamentos no Bairro?

Entrevistado 1: Ricardo - Sabia Sim.

Entrevistada 2: Maria do Carmo - Sim. Acompanho sobre a área em discussões que envolvem políticas públicas na questão de planejamento urbano e na área ambiental.

Entrevistada 3: Bianca - Sim. O Bairro tem esse privilégio. Tanto que nos períodos de chuvas não alagamento dos bairros vizinhos.

Entrevistada 4: Irene - Sim

Entrevistada 5: Patrícia - A forma com que a natureza desenvolveu no bairro, acredito que ajude no escoamento mais rápido das águas. Porém, sabemos que infelizmente com a realidade dos alagamentos em Vila Velha, precisaríamos de um projeto muito maior e um investimento muito grande para de fato solucionarmos os alagamentos.

6) Você tem conhecimento do PDU – Plano Diretor Municipal de 1980 e dos PDMs – Plano Diretor Municipal de 2007 e 2018 no que se refere ao território Lagoa Encantada?

Entrevistado 1: Ricardo - Sim

Entrevistado 2: Maria do Carmo - Do PDU superficial. Dos PDMs 2007/2018 mais conhecimento.

Entrevistado 3: Bianca - Não tenho conhecimento. E ao responder essa entrevista, perguntei isso a vizinhos e ninguém conhece.

Entrevistada 4: Irene - Sim

Entrevistada 5: Patrícia - Sim, estive inclusive participando e votando o último.

7) Como você considera que o Território Lagoa Encantada deve ser usado? Por que?

Entrevistado 1: Ricardo - Um local para ser protegido e em caso de uso sustentável com restrições para sua conservação. Por ser uma planície de inundação, por ter áreas de preservação permanente, por ter significativa fauna e flora. Deve ser criada uma unidade de conservação

Entrevistada 2: Maria do Carmo- Depende que área do território você se refere. Sobre a área ambiental da Lagoa Encantada, deve ser urgentemente instituída uma Unidade de Conservação na forma da Lei a ser aberto para comunidade possibilitando a sensibilização ambiental, pesquisas e outros, apesar de sabermos que por si só a Lei já protege por ser uma APP.

Entrevistada 3: Bianca - Como um espaço de preservação ambiental e de manutenção da fauna e flora local. Uma vez que as grandes construções e loteamentos estão “destruindo” esses espaços. É um espaço pouco divulgado. Deveria ser mais bem aproveitado pela prefeitura: Limpeza, conservação. Transformar em um Parque Ambiental.

Entrevistada 4: Irene- Deveria ser um Parque Natural porque ali é a nascente do Rio Aribiri e tem uma região de alagados que deveria ser preservada e não aterrada.

Entrevistado 5: Patrícia - Como uma área de preservação ambiental, ou um parque onde a população possa utilizar.

8) Tem conhecimento de algum empreendimento econômico previsto para a área do território Lagoa Encantada?

Entrevistado 1: Ricardo - Algumas especulações com loteamentos

Entrevistada 2: Maria do Carmo - Não, mas como assim? Um empreendimento numa APP? Essa referência que foi usada seria na Lagoa Encantada? Ou no território da Lagoa Encantada? Qual abrangência se refere ao Território Lagoa Encantada?

Entrevistada 3: Bianca – Sim, após a construção da rodovia Leste Oeste, estão loteando o vale encantado e bairros vizinhos com empreendimentos imobiliários residenciais e industriais. Passo por lá sempre e vejo essa evolução.

Entrevistada 4: Irene – Sim, há vários empreendimentos em andamento e outros em projetos.

Entrevistada 5: Patrícia - Laguna Park

9) Tem conhecimento de alguma ONG (organização não governamental) ou outro movimento de natureza ambientalista que atua pela preservação desse território? Quem são?

Entrevistado 1: Ricardo - Sim, o Fórum DESEA

Entrevistada 2: Maria do Carmo - Sim, na área ambiental Lagoa Encantada, o Fórum DESEA.

Entrevistada 3: Bianca - Não tenho conhecimento.

Entrevistada 4: Irene - Fórum Popular em Defesa de Vila Velha e Fórum DESEA através do Projeto Brotar.

Entrevistada 5: Patrícia - Nós já fomos convidados por alguns amigos que desenvolvem atividades de natureza ambientalista e proteção ao meio ambiente, para participarmos de caminhadas ecológicas, ao entorno da lagoa, assim como ações de limpeza da área. Conhecemos a atividade do Fórum DESEA.

10) Outras considerações sobre o Território Lagoa Encantada:

Entrevistado 1: Ricardo - Deve ser criada uma unidade de conservação

Entrevistada 2: Maria do Carmo -

Entrevistada 3: Bianca -

Entrevistada 4: Patrícia Crizanto - Não, moro desde que nasci na comunidade de São Torquato. Porém, conheço muitos amigos e familiares que tenho contato próximo e são residentes do bairro Vale Encantado. Acompanho o crescimento da comunidade já faz alguns anos e atualmente como vereadora, nós já fizemos algumas solicitações de intervenções para o bairro.

11) Quem são os proprietários?

Entrevistado 1: Ricardo - Família Laranja.

Entrevistada 2: Maria do Carmo - Não sei

Entrevistada 3: Bianca - Historicamente falam que essa região é da família Laranja. Atualmente acredito que foi municipalizado. Não tenho certeza.

Entrevistada 4: Irene - A família Laranja que eu saiba.

Entrevistada 5: Patrícia - Pelas informações que obtivemos o terreno é da família Laranja.

12) Você tem filhos? Eles estudam no bairro? Eles já participaram, através da escola, de atividades na Lagoa Encantada?

Entrevistado 1: Ricardo - Não

Entrevistada 2: Maria do Carmo - Não

Entrevistada 3: Bianca - Tenho, mas estuda em outro Bairro. Não tenho conhecimento de atividades escolares na LE.

Entrevistada 4: Irene - Não

Entrevistada 5: Patrícia - Tenho 2, estudam em outro bairro.

13) Já participou da Caminhada Ecológica?

Entrevistado 1: Ricardo - Não

Entrevistada 2: Maria do Carmo - Não

Entrevistada 3: Bianca -

Entrevistada 4: Irene- Sim

Entrevistada 5: Patrícia - Já participei de outras caminhadas ecológicas, e como vereadora em Vila Velha, nós apresentamos o Projeto de Lei “Junho Verde” que desenvolve ações de conscientização sobre a preservação natureza nas escolas, praias e etc durante todo o mês de junho.

14) Você utiliza a área para alguma atividade? Quais?

Entrevistado 1: Ricardo - Não

Entrevistada 2: Maria do Carmo - Não participo diretamente. Mas contribuimos com o movimento em defesa da instituição de uma UC Lagoa Encantada no que tange a intervenções diárias das políticas públicas.

Entrevistada 3: Bianca - Participei de um pedal/trilha de mountainbike

Entrevistada 4: Irene - Participo eventualmente de algumas caminhadas e eventos do Projeto Brotar

Entrevistada 5: Patrícia - Infelizmente eu nunca participei de nenhuma atividade na área.

15) Se o território lagoa encantada for transformado em um Parque Ambiental, quais os benefícios seriam trazidos para o bairro?

Entrevistado 1: Ricardo - Uso público para lazer e contemplação, conservação biodiversidade seus benefícios, educação ambiental, controle de enchentes entre outros.

Entrevistada 2: Maria do Carmo - Contribuímos com o movimento em defesa da instituição de uma UC Lagoa Encantada no que tange a intervenções diárias das políticas públicas.

Entrevistada 3: Bianca - Não só no bairro, mas o município de Vila Velha todo precisa de parques ambientais temos poucos.

Entrevistada 4: Irene - Melhor qualidade de vida socioambiental para os moradores e contenção de alagamentos e enchentes no bairro.

Entrevistada 5: Patrícia - Os parques são áreas verdes que podem trazer qualidade de vida para a população. Pois proporcionam contato com a natureza e suas estruturas e qualidade ambiental, quando adequadas e atrativas, são determinantes para a realização de atividade física e o lazer.

APÊNDICE 7

QUESTIONÁRIO APLICADO

UVV – UNIVERSIDADE VILA VELHA - MESTRANDA: SONIA MARIA MENEGHETTI

COÊLHO – Profª Orientadora: Teresa da Silva Rosa

Data da entrevista: 09 a 28 de janeiro de 2020

Público Entrevistado `Moradores do Bairro Vale Encantado

Objetivo da entrevista: Coletar dados referentes aos usos do Território Lagoa Encantados (preservação ambiental e/ou de uso para interesses econômicos).

Representação Social (pode marcar mais de uma opção):

Morador

Comerciante

Empresário

Outro (Especificar):

Sobre o Território lagoa Encantada

1) É morador/a do Bairro Vale Encantado? Há quanto tempo?

Entrevistado 1 - Morador e comerciante - 26 anos

Entrevistado 2 - Morador - 16 anos

Entrevistado 3 - Morador - Motorista e pedreiro - 17 anos - 10 anos **Entrevistado 5** - Morador - 15 anos

Entrevistado 6 - Moradora e costureira - 20 anos

Entrevistado 7 - Outro. Interessada na preservação ambiental. Mora no bairro vizinho

Entrevistado 8 – Moradora - 38 anos

Entrevistado 9 - Moradora - 17 anos

Entrevistado 10 - Sim.

Entrevistado 11 - Morador do bairro Rio Marinho - 23 anos.

Entrevistado 12 - Sim. Através do meu esposo

Entrevistado 10 - Sim.

Entrevistado 11 - Morador do bairro Rio Marinho - 23 anos.

Entrevistado 12 - Sim. Através do meu esposo

2) Você tem conhecimento da existência do Território Lagoa Encantada, localizada no Bairro Vale Encantado na Região 4 do município de Vila Velha (ES)? De que forma tomou conhecimento?

Entrevistado 1 - Sim. Através de comentários e visita ao local

Entrevistado 2 - Sim. Com os colegas após um jogo de futebol. Um colega tinha morrido afogado em uma das lagoas. Fui para saber onde foi o acidente e nunca mais voltei.

Entrevistado 3 - Sim. Tomo banho nas lagoas e levo os cavalos. São várias lagoas. Algumas inacessíveis.

Entrevistado 5 - Não conheço. Não sei para que lado fica. Só ouvi falar.

Entrevistado 6 - Só conhece por ouvir dizer e por pessoas que vão no local pescar.

Entrevistado 7 - Sim através do projeto Brotar organizado pelo DESEA **Entrevistado**

8 - Sim. Desde criança.

Entrevistado 9 - Sim. Através dos meus tios que fazem parte do Fórum DESEA e da escola.

Entrevistado 10 - Através da equipe do DESEA que convidaram para a caminhada anual ecológica.

Entrevistado 11 - Morador do Bairro Rio Marinho por 45anos.Mas cresceu e estudou no Bairro Vale Encantado.

Entrevistado 12 - Sim

3) Você conhece a lenda da Lagoa?

Entrevistado1 - Sim

Entrevistado 2 - O Pessoal do bairro fala algumas coisas estranhas. O pessoal antigo fala que é um local mal assombrado e que tem muita maldição.

Entrevistado 3 - Não. Antigamente era uma área de desova (local que matava e escondia as pessoas).

Entrevistado 5 - Não. Nunca ouvi

Entrevistado 6 - Sim. Que era local de desova de seres humanos. Matavam as pessoas lá. Depois da construção dos prédios não ouvi mais falar nisso.

Entrevistado 7 - Não

Entrevistado 8 - Sim

Entrevistado 9 - Sim

Entrevistado 10 - Sim. Na época da escola

Entrevistado 11 - Sim desde criança frequento a área. Conheço também as áreas

Entrevistado 12 - Sim.

4) Você sabia que o nome do bairro era "Parque Alice" e devido a esta lenda passou a se chamar Vale Encantado?

Entrevistado 1 - Não

Entrevistado 2 - Não sabia. Cheguei aqui era uma fazenda da família Laranja (família que “demanda” loteamentos).

Entrevistado 3 - Não. A lagoa muito funda e de vez em quando morria gente afogada.

Entrevistado 5 - Não sabe

Entrevistado 6 - Sempre conheci como Jardim do Vale

Entrevistado 7 - Não

Entrevistado 8 - Sim

Entrevistado 9 - Não

Entrevistado 10 - Não

Entrevistado 11 - Não. Sabia que era Parque Alice, mas não sabia que era devido a lenda a mudança de nome.

Entrevistado 12 - Não

5) Você acha que “Lagoa Encantada” e o “Areal do Vale” ajudam a minimizar os alagamentos no Bairro?

Entrevistado 1 - Sim.

Entrevistado 2 - Com certeza ajuda muito. É o único bairro de Vila Velha que não alaga. O areal é que puxa a água. Nas últimas cheias Vila Velha alagou e aqui não.

Entrevistado 3 - Sim a areia suga a água ela vai para Cobilândia. O excesso de água do rio Aribiri corre para Cobilândia não há inundação.

Entrevistado 5 - Acho que sim. Porque é o único bairro de Vila Velha que não alaga. Ninguém faz relação do não alagamento com a lagoa

Entrevistado 6 - Acredita que é devido a isso que o bairro não alaga. E que ajuda muito. Se urbanizar vai trazer alagamentos. Nunca vi alagamentos aqui. Pode chover 3 dias seguidos que não alaga. A água escoar para a lagoa como se fosse um piscinão de escoamento de água.

Entrevistado 7 - Sim

Entrevistado 8 - Lógico. Escoa toda a água do bairro

Entrevistado 9 - Sim

Entrevistado 10 - Sim, se acabar com o areal não terá como absorver as águas da chuva.

Entrevistado 11 - Sim. Porque é praticamente uma caixa d’água, um grande reservatório.

Entrevistado 12 - Sim. Absorve boa parte da água da chuva.

6) Você tem conhecimento do PDU – Plano Diretor Municipal de 1980 e dos PDMs – Plano Diretor Municipal de 2007 e 2018 no que se refere ao território Lagoa Encantada?

Entrevistado 1 - Não

Entrevistado 2 - Não conhece. Teria interesse em conhecer. Tem dois líderes comunitários – Jardim do Vale em ação.

Entrevistado 3 - Não tem conhecimento.

Entrevistado 5 - Não. Já ouvi falar, mas não sabia que era um documento.

Entrevistado 6 - Não.

Entrevistado 7- Não a fundo.

Entrevistado 8 - Não conheço o PDU. Com relação ao PDM fui convidada a participar, mas não fui

Entrevistado 9 - Não

Entrevistado 10 - Não conheço o PDU e PDM

Entrevistado 11 - Pouco. Tive em uma audiência na câmara

Entrevistado 12 - Fiquei sabendo das reuniões de 2018 mas não participei

7) Como você considera que o Território Lagoa Encantada deve ser usado? Por que?

Entrevistado 1 - Sem resposta

Entrevistado 2 - Deveria ser mais divulgado para saber as condições de uso da água para as pessoas do bairro assim elas poderiam usar mais. Deveria ser preservado. Não pode ficar abandonado

Entrevistado 3 - Deve ser preservado.

Entrevistado 5 - Deve ser aberto para visitação. Deveria ser aberto para uso dos moradores.

Entrevistado 6 - Permanecer como está. Ser preservado como uma área ambiental

Entrevistado 7- Como área de preservação porque tem uma bela natureza para visitação e lazer.

Entrevistado 8 - Para Lazer. Como parque. Não temos nada disso aqui e nós usamos esse espaço para lazer. Para proteger os animais que vivem lá.

Entrevistado 9 - Uma área de lazer para curtir, se divertir e proteger os animais porque conheci e vi.

Entrevistado 10 - Preservação. Como parque ambiental. Estamos destruindo a natureza e causando problemas à sociedade como alagamentos.

Entrevistado 11 - Como um parque devido a biodiversidade da fauna e da flora.

Entrevistado 12 – Ponto turístico. Preservação.

8) Tem conhecimento de algum empreendimento econômico previsto para a área do território Lagoa Encantada?

Entrevistado 1- Sim, Hospital, supermercado. Mas não sei se chega até perto da lagoa

Entrevistado 2 - Não tenho conhecimento do uso para aquele espaço. Os loteamentos estão em outra área.

Entrevistado 3 - Não tenho conhecimento.

Entrevistado 5 - Não

Entrevistado 6 - Não

Entrevistado 7 - Tenho conhecimento de interações nada plausíveis

Entrevistado 8 - Não

Entrevistado 9 - Não

Entrevistado 10 - Não

Entrevistado 11 - Não

Entrevistado 12- Não.

9) Tem conhecimento de alguma ONG (organização não governamental) ou outro movimento de natureza ambientalista que atua pela preservação desse território?

Entrevistado 1 - Não

Entrevistado 2 - Nunca ouvi falar. Se existe não sabe informar.

Entrevistado 3 - Nunca ouvi falar

Entrevistado 5 - Não nunca ouvi falar de ONG ou outro movimento.

Entrevistado 6 - Não.

Entrevistado 7 - Fórum DESEA e grupos simpatizantes

Entrevistado 8 - Sim. O Fórum DESEA

Entrevistado 9 - Sim. O Fórum DESEA

Entrevistado 10 - Não

Entrevistado 11 - O DESEA

Entrevistado 12 - Sim. DESEA

10) Outras considerações sobre o Território Lagoa Encantada:

Entrevistado 1 -

Entrevistado 2 -

Entrevistado 3 -

Entrevistado 5 -

Entrevistado 6 -

Entrevistado 7 - A área é carente de apoio das autoridades

Entrevistado 8 - Se ocupar o território Lagoa Encantada o Vale Encantado poderá alagar.

Entrevistado 9 -

Entrevistado 10 - É uma área que tem servido para lazer da comunidade

Entrevistado 11 - Não permitir mais ocupações empresariais.

Entrevistado 12 –

11) Quem são os proprietários?

Entrevistado 1 - Não sei se faz parte das propriedades dos Laranjas.

Entrevistado 2 - É dos Laranjas – Família Laranja

Entrevistado 3 - Parte do território é da família Laranja. Era uma fazenda só. Desde o centro de Vila Velha

Entrevistado 5 - Não sei informar

Entrevistado 6 - Não sabe informar.

Entrevistado 7 - Dizem que pertence a família Laranja.

Entrevistado 8 -

Entrevistado 9 - É dos Laranjas.

Entrevistado 10 - É dos Laranjas

Entrevistado 11- Dos Laranjas.

Entrevistado 12- Os Laranjas.

12) Você tem filhos? Eles estudam no bairro? Eles já participaram, através da escola, de atividades na Lagoa Encantada?

Entrevistado 1 - Sim. Não atendo conhecimento de atividades na lagoa

Entrevistado 2 - Sim. 3 filhos. Nunca participaram de atividades na lagoa

Entrevistado 3 - Não

Entrevistado 5 - Não

Entrevistado 6 - Não

Entrevistado 7 - Não

Entrevistado 8 - Sim. Mas não participam comigo das caminhadas ecológicas

Entrevistado 9 - Não. Mas sou aluna da escola que faz atividade lá.

Entrevistado 10 - Sim. Mas não estuda no bairro.

Entrevistado 11- Sim. Eles não estudam no bairro mas participam de atividades pela Igreja Adventista.

Entrevistado 12 - Não

13) Já participou da Caminhada Ecológica?

Entrevistado 1 - Não

Entrevistado 2 - Não

Entrevistado 3 - Não

Entrevistado 5 - Não

Entrevistado 6 - Não

Entrevistado 7 - Sim

Entrevistado 8 - Sim com a minha família toda.

Entrevistado 9 - Sim. De umas cinco caminhadas

Entrevistado 10 - Sim umas cinco vezes

Entrevistado 11 - Sim. Já participei por 4vezes

Entrevistado 12 - Sim

14) Você utiliza a área para alguma atividade? Quais?

Entrevistado 1 - Não

Entrevistado 2 - Já usei no passado, mas não uso mais. A área é usada para motocross.

Entrevistado 3 - Banho para se refrescar e banho nos animais.

Entrevistado 5 - Não

Entrevistado 6 - Não. Nunca foi lá.

Entrevistado 7 - Lazer e plantio de espécies nativas.

Entrevistado 8 - Sim. Pique nique e trilhas.

Entrevistado 9 - Sim. Banho na lagoa.

Entrevistado 10 - Caminhadas.

Entrevistado 11- Caminhada, banhos de lagoa e plantios.

Entrevistado 12 - Já utilizei para passeios e caminhadas. Devido ao trabalho, não estou tendo tempo.

15) Se o território lagoa encantada for transformado em um Parque Ambiental, quais os benefícios seriam trazidos para o bairro?

Entrevistado 1 - Daria mais visibilidade ao bairro e seria melhor para o desenvolvimento do bairro

Entrevistado 2 - Muitos benefícios. Como área de lazer, para conhecer mais sobre o meio ambiente e sobre preservação. A única área de lazer é a praça que está abandonada

Entrevistado 3 -Ter área de lazer estruturado para ter onde passear com apoio da polícia.

Entrevistado 5 - Seria bom. Traria pessoas de fora. Para os moradores do bairro seria bom. Atrairia turismo. Local para levar as crianças.

Entrevistado 6 - Não sabe responder.

Entrevistado 7 - Todos os benefícios inclusive para o município.

Entrevistado 8 - Valorização do bairro, turismo, fortaleceria o comércio. Contribuiria para a saúde da população pois teria um local adequado para fazer caminhadas.

Entrevistado 9 - Alegria. Uma ocupação para as crianças. Seria o meio de muitos jovens não se envolverem com algo errado.

Entrevistado 10 - Turismo ecológico, econômico, preservação do meio ambiente, diminuição dos alagamentos. Local para caminhadas.

Entrevistado 11 - Ecoturismo, valorização do bairro, educação Ambiental para crianças, pesquisas botânicas.

Entrevistado 12 - Ter um local para passear, para piquenique e meditar. Valorização do comércio local.

APÊNDICE 8

QUESTIONÁRIO APLICADO

UVV – UNIVERSIDADE VILA VELHA

MESTRANDA: SONIA MARIAMENEGHETTI COÊLHO -

Prof. Orientadora: Teresa da Silva Rosa

Período da entrevista: 09 a 27 de janeiro de 2020.

Objetivo da entrevista: Coletar dados referentes aos usos do Território Lagoa Encantados (preservação ambiental e/ou de uso para interesses econômicos).

Público Entrevistado: Empresários de Vila Velha

Questionário

1) É morador/a do Bairro Vale Encantado? Há quanto tempo?

Entrevistado 1 - Morador do Bairro Itapuã e empresário da área educacional e comercial (proprietário de terras dentro do território LE, Morro do Carcará e nas proximidades da rodovia Darly Santos).

Entrevistado 2 - Morador e Comerciante

2) Você tem conhecimento da existência do Território Lagoa Encantada, localizada no Bairro Vale Encantado na Região 4 do município de Vila Velha (ES)? De que forma tomou conhecimento?

Entrevistado 1 - Sim. Devido à situação de disputa dessa área para se tornar um parque ambiental ou em uma área de interesse empresarial fui lá para conhecer.

Entrevistado 2 - Sim. Desde menino já utilizo. Ando de bicicleta e moto.

3) Você conhece a lenda da Lagoa?

Entrevistado 1 – Não

Entrevistado 2 - Já ouvi. Não acredita.

4) Você sabia que o nome do bairro era "Parque Alice" e devido a esta lenda passou a se chamar Vale Encantado?

Entrevistado 1 - Não

Entrevistado 2 - Sempre conheceu como Jardim do Vale, Vale encantado e Santa clara.

5) Você acha que “Lagoa Encantada” e o "Areal do Vale" ajudam a minimizar os alagamentos no Bairro?

Entrevistado 1:- Acredita que sim.

Entrevistado 2 - Sim. O bairro não alaga porque a água fica na lagoa e no areal. Aqui onde moro nunca alagou.

6) Você tem conhecimento do PDU – Plano Diretor Municipal de 1980 e dos PDMs – Plano Diretor Municipal de 2007 e 2018 no que se refere ao território Lagoa Encantada?

Entrevistado 1- Do de 2018 sim. Dos outros não.

Entrevistado 2 - Não. Sei que há retirada de areia pelos carroceiros. É uma área privada e não vê solução para o local

7) Como você considera que o Território Lagoa Encantada deve ser usado? Por que?

Entrevistado 1 - Se for em um raio de 100m de cada lado da Lagoa acho que deve ser preservado, somente em seu entorno. No restante não tem nada lá e deve ser investido em área retroportuária.

Entrevistado 2 - Só serve para moradia. Não vê condições de fazer outra coisa, há não ser um conjunto habitacional.

8) Tem conhecimento de algum empreendimento econômico previsto para a área do território Lagoa Encantada?

Entrevistado 1 – Sim, uma rodovia cortando passando pelo morro do carcará onde tenho um terreno. Inclusive eu já fui procurado várias vezes pelo Governo do Estado, mas eu nunca quis. Dias atrás me ligaram de novo para eu ceder parte do terreno. “Não vejo a hora disso acontecer”.

Na verdade, há vários empreendimentos que estão sendo planejados como os galpões de logística para armazenamento de mercadorias diversas, próximo à empresa TANGARÁ, na rodovia Darly Santos.

Eu tenho um empreendimento iniciado nesse local com licenciamento ambiental, também para a construção de galpões. Mas já estou buscando outro licenciamento em outra área, próxima ao morro do carcará, mas está muito difícil, estão

considerando a área como sendo de preservação ambiental. Vamos ver. “Ai eu pergunto: Quem vai pagar pelas minhas terras?”

Entrevistado 2 - Não

9) Tem conhecimento de alguma ONG (organização não governamental) ou outro movimento de natureza ambientalista que atua pela preservação desse território? Quem são?

Entrevistado 1- Não, Só tenho conhecimento do Ministério Público.

Entrevistado 2 - Não. Não conheço nem o presidente do bairro

10) Outras considerações sobre o Território Lagoa Encantada:

Entrevistado 1 — sem resposta

Entrevistado 2 – sem resposta

11) Quem são os proprietários?

Entrevistado 1 - A família Laranja é dona da maioria das terras. Tenho uma área no morro do Carcará que faz divisa com o terreno que pertence à prefeitura de Vila Velha, mostrando um mapa que demarca a referida área verde escuro (o morro do Carcará) e em amarelo (área que pretende construir galpões).

Entrevistado 2 - Família Laranja. Eles moram dentro do território.

12) Você tem filhos? Eles estudam no bairro? Eles já participaram, através da escola, de atividades na Lagoa Encantada?

Entrevistado 1 - Já participei no morro do Moreno. Da LE não.

Entrevistado 2 - Tenho Neto. Não participa.

14) Você utiliza a área para alguma atividade? Quais?

Entrevistado 1 - Só conheço como visitante para reconhecimento da área para interesse de investimentos econômicos.

Entrevistado 2 - Nunca ouvi falar. Talvez porque fico preso no comércio

15) Se o território lagoa encantada for transformado em um Parque Ambiental, quais os benefícios seriam trazidos para o bairro?

Entrevistado 1 - Se for transformado somente no entorno da Lagoa poderá trazer benefícios como área de lazer.

Entrevistado 1 - É preciso fazer alguma coisa com aquela área. O bairro não está preparado para isso. Não acho que traria nenhum benefício pois a população é fraca financeiramente. Pode trazer turismo e junto benefícios financeiros. Entende que é importante a preservação ambiental e uma maior fiscalização por pessoas entendidas no assunto.

APÊNDICE 9

QUESTIONÁRIO APLICADO

UVV – UNIVERSIDADE VILA VELHA

MESTRANDA: SONIA MARIA MENEGHETTI COÊLHO

Prof. Orientadora: Teresa da Silva Rosa

Data da entrevista: 09 de março de 2019

Objetivo da entrevista:

Explorar a trajetória, as principais ações, os atores e ONGs que apoiam o fórum DESEA.

Sujeito da Pesquisa: Fórum DESEA

Representantes: Ingridi Barros, Wilerman Silva, Carol Covre e Alan Christian.

Questionário

1) Com que finalidade e quando surgiu o Fórum DESEA? Quais foram as motivações para sua criação?

Resposta:

O fórum DESEA surgiu em 2012, com o objetivo de trabalhar e lutar pela preservação das áreas ambientais da região do Grande Vale Encantado, por meio da valorização da memória afetiva dos moradores do território, pelo levante do debate para comunidade e a partir disso incentivar que a população frequentasse essas áreas.

A principal motivação dos moradores que formaram o Fórum DESEA foi de se organizar coletivamente e em comunidade, frente ao crescente desenvolvimento urbano e especulação imobiliária, principalmente após a construção da Rodovia Leste/Oeste, que gerou grande impacto na região aterrando uma grande área ambiental com diversas lagoas.

A partir desse contexto, o Fórum DESEA nasceu com a finalidade de lutar pela criação do Parque Natural Lagoa Encantada.

02) Em que contexto social e econômico surgiu o Fórum DESEA?

Resposta:

O Fórum DESEA surgiu na Região 04 de Vila Velha, nos bairros Vale Encantado, Jardim do Vale e Rio Marinho, bairros localizados na periferia do município. Por muitos

anos essa região foi (e ainda é) associada à violência e ao perigo, porém a partir de meados dos anos 2000 muitos planos de ocupação desse território por empresas, rodovias e loteamentos (principalmente nas partes de área ambiental) começaram a ser amplamente divulgados pelo poder público e meios de comunicação.

O Fórum DESEA surgiu em um contexto de mudança na ocupação territorial e social dos bairros, a partir da preocupação com a participação popular diante do desenvolvimento urbano da região.

03) Quais foram os primeiros atores sociais envolvidos no Fórum?

Resposta:

Os moradores dos bairros da região do Grande Vale Encantado: Lucimar de Souza Barbosa, Izanildo Sabino, Willerman Silva, Ingridi Barros, Alan Christian Moreira, Daniela Dias e Carolini Barbosa Covre.

04) Atualmente, quais são os atores externos dentro do fórum? Há ONGs? Iniciativa privada? Empresas? Pessoas físicas? Se existe, descrever a forma de atuação.

Resposta:

Atualmente, o DESEA desenvolve as seguintes atividades, com diferentes parceiros e apoiadores:

- a) Projeto Brotar: Projeto idealizado pelo Fórum DESEA que conta com aproximadamente 40 pessoas físicas que colaboram com os plantios mensais na região da Lagoa Encantada.
- b) Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA): Projeto realizado em parceria com o Fórum DESEA que organiza uma banca de alimentos saudáveis, produzidos em sistema agroflorestal, em dois bairros da região (Vale Encantado e Jardim do Vale), todas as quintas-feiras, das 16h às 20h. O projeto comercializa os alimentos trazidos diretamente dos agricultores e conta com aproximadamente 10 voluntários moradores da região.
- c) Associação de Meliponicultores do Espírito Santo (AMES): em parceria com a AMES o DESEA se prepara para o lançamento do Projeto Polinizar, que oferecerá um curso de Meliponicultura (criação de abelhas nativas sem ferrão) para os moradores do bairro e do entorno da região da APP Lagoa Encantada.

d) Fórum Popular em Defesa de Vila Velha: Reunião de grupos que se mobilizam e articulam para a participação nas políticas públicas ligadas a questão sócio ambiental do município de Vila Velha.

5) Como vocês percebem o fórum dentro do contexto social? Vocês se consideram um Movimento social autônomo e independente da esfera pública? Há uma liderança no grupo?

Resposta:

O Fórum DESEA é uma organização coletiva e autônoma, autogestionada em suas atividades e projetos.

6) Relacione as principais ações desenvolvidas pelo fórum apontando as suas principais características.

Resposta:

As principais ações do DESEA atualmente são:

a) Projeto Brotar: O projeto iniciou em 2014, com o objetivo de reunir pessoas interessadas em restauração ecológica para compartilhar conhecimento e saberes, produzir e incentivar o plantio de mudas nativas na APP Lagoa Encantada e outras regiões.

b) Viveiro de Mudas Nativas: produção de mudas de espécies nativas da mata atlântica, que hoje conta com aproximadamente 70 espécies diferentes.

c) Banca Camponesa de Alimentos Saudáveis: Parceria com o Movimento dos Pequenos Agricultores do Espírito Santo (MPA), um intercâmbio entre o campo e a cidade, que tem como objetivo promover a alimentação saudável na periferia. A banca acontece às quintas-feiras, em dois bairros, Vale Encantado e Jardim do Vale, das 16h às 20h.

d) Projeto Polinizar: As abelhas nativas brasileiras prestam um serviço ecossistêmico essencial para a biodiversidade e para o meio ambiente, uma vez que, são responsáveis por polinizar, em algum grau, mais de 80% de nossas plantas nativas. São deste modo, agentes importantes e essenciais para recuperação e restauração florestal, bem como, para manter nossas florestas saudáveis e cheias de vida. Além desse papel ecológico, que pode ser ampliado quando criadas racionalmente, são importantes economicamente, já que polinizam culturas agrícolas, aumentando a produtividade, produzem mel, própolis e pólen capazes de serem coletados e vendidos e como não possuem ferrão, tem o manejo muito mais fácil, pois

não oferecem riscos de acidentes como as africanizadas. Isso favorece a criação em áreas urbanas, como quintais e jardins. Sendo assim, o objetivo do Fórum DESEA é proporcionar aos moradores do Vale Encantado e bairros vizinhos, o conhecimento básico para criação das abelhas nativas, e partir disso contribuir com a polinização das áreas ambientais do bairro, sobretudo a região da Área de Preservação Permanente (APP) Lagoa Encantada.

e) Educação Ambiental, guiamento de escolas, estudantes, trabalhos científicos e turismo, fomento de observação de aves.

f) Monitoramento da região.

g) Acompanhamento de políticas públicas nas questões sócio ambientais, com foco na APP Lagoa Encantada.

h) Ações culturais: sessões de cineclube e exposição fotográficas com o objetivo de sensibilizar e promover o diálogo com a população.

7) O fórum conta com registros de documentos com ata de criação, registros das ações e dos eventos realizados em livros e pastas de arquivos para consulta?

Resposta:

Todas as atividades do Fórum DESEA foram registradas com fotografias. E em atas e documentos parcialmente. Estamos em processo de organização interna.

8) Qual é a relação do Fórum com a comunidade em seu entorno?

Resposta:

O Fórum DESEA promove regularmente atividades com o objetivo de estreitar a relação com a comunidade em seu entorno, sendo elas respondidas positivamente.

A comunicação e a expansão das atividades é um constante trabalho para o grupo. O trabalho tem se intensificado com o trabalho desenvolvido dentro das escolas da região.

9) Qual é a relação do fórum com a prefeitura municipal de Vila Velha, no sentido de buscar a preservação da Lagoa Encantada?

Resposta:

O Fórum DESEA busca se relacionar com a prefeitura de modo colaborativo e de cobrança em relação as questões da APP Lagoa Encantada, a partir de abaixo assinado para criação do Parque Natural Lagoa Encantada, pedidos de limpeza da

região, acompanhamento das políticas públicas (PDM, orçamento participativo, entre outros), denúncias.